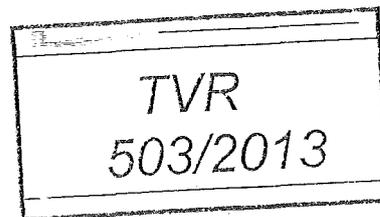


**CÂMARA DOS DEPUTADOS****TVR****N.º 503, DE 2013****(Do Poder Executivo)****MSC 134/2013****AV 269/2013**

Submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 292, de 01 de agosto de 2011, que autoriza a Rádio Cultura de Capinópolis a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no município de Capinópolis, Estado de Minas Gerais.

(ÀS COMISSÕES DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA; E DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54, RICD).REGIME DE TRAMITAÇÃO : ART. 223 CFAPRECIÇÃO: PROPOSIÇÃO SUJEITA À APRECIÇÃO CONCLUSIVA(PARECER 09/90 - CCJR))

Mensagem nº 134



Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações outorgadas às entidades abaixo relacionadas para executarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

- 1 - Portaria nº 244, de 14 de junho de 2011 – Associação Comunitária do Distrito de Passagem de Mariana - Primeira Capital, no município de Mariana - MG;
- 2 - Portaria nº 251, de 21 de junho de 2011 – RADIOPAN – Associação de Radiocomunicadores de Paraíso do Norte, no município de Paraíso do Norte - PR;
- 3 - Portaria nº 252, de 21 de junho de 2011 – Associação Beneficente de Igarapé Miri, no município de Igarapé Miri - PA;
- 4 - Portaria nº 262, de 8 de julho de 2011 – Associação Comunitária Paraná de Radiodifusão, no município de Arapongas - PR;
- 5 - Portaria nº 263, de 8 de julho de 2011 – Associação de Moradores Interativa de Paranaguá, no município de Paranaguá - PR;
- 6 - Portaria nº 291, de 1º de agosto de 2011 – Banda de Música Nossa Senhora do Rosário, no município de Alfredo Vasconcelos - MG;
- 7 - Portaria nº 292, de 1º de agosto de 2011 – Rádio Cultura de Capinópolis, no município de Capinópolis - MG;
- 8 - Portaria nº 293, de 1º de agosto de 2011 – Associação Comunitária Radiodifusão dos Moradores do Alto da Colina, no município de Guiricema - MG;
- 9 - Portaria nº 313, de 1º de agosto de 2011 – Associação Comunitária e Social de Corinto - ASCCOR, no município de Corinto - MG;
- 10 - Portaria nº 315, de 1º de agosto de 2011 – Associação dos Defensores do Rio Ipojuca, no município de Caruaru - PE;
- 11 - Portaria nº 316, de 1º de agosto de 2011 – Associação dos Divulgadores da Cultura da Vila de Santo Antônio das Queimadas, no município de Jurema - PE;
- 12 - Portaria nº 318, de 1º de agosto de 2011 – Associação Comunitária Liberdade, no município de Parnamirim - RN;
- 13 - Portaria nº 320, de 1º de agosto de 2011 – Associação de Radiodifusão Comunitária Estação FM, no município de Estação - RS;

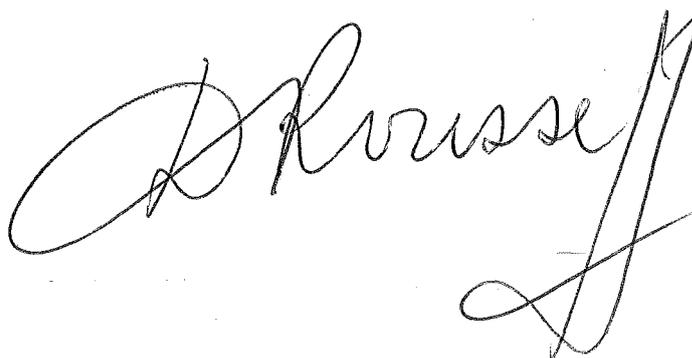
A handwritten signature in black ink, consisting of stylized, overlapping loops and curves.

- 14 - Portaria nº 322, de 1º de agosto de 2011 – Associação dos Moradores Monte Alegre III, no município de Araraquara - SP;
- 15 - Portaria nº 323, de 1º de agosto de 2011 – Associação Comunitária Educacional do Meio Ambiente e de Radiodifusão de Sorocaba, no município de Sorocaba - SP;
- 16 - Portaria nº 326, de 1º de agosto de 2011 – Associação Oficina de Rádio Capanemense, no município de Capanema - PA;
- 17 - Portaria nº 336, de 17 de agosto de 2011 – Associação Amigos da Cultura e Esporte de Aiuaba-AMICEA, no município de Aiuaba - CE;
- 18 - Portaria nº 337, de 17 de agosto de 2011 – Associação Cultural de Assunção, no município de Itapipoca - CE;
- 19 - Portaria nº 338, de 17 de agosto de 2011 – Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Niquelândia, no município de Niquelândia - GO;
- 20 - Portaria nº 339, de 17 de agosto de 2011 – Associação Beneficente São Francisco de Assis - ABSFA, no município de Ponto Chique - MG;
- 21 - Portaria nº 341, de 17 de agosto de 2011 – Associação Comunitária e Cultural de Artur Nogueira, no município de Artur Nogueira - SP;
- 22 - Portaria nº 343, de 17 de agosto de 2011 – Associação Comunitária do Bairro Vinhosa, no município de Itaperuna - RJ;
- 23 - Portaria nº 344, de 17 de agosto de 2011 – Associação da Rádio Comunitária Educativa e Cultural Alter-Nativa FM, no município de Santarém - PA;
- 24 - Portaria nº 345, de 17 de agosto de 2011 – Associação Cultural Artística Novos Talentos de Tupã, no município de Tupã - SP;
- 25 - Portaria nº 347, de 17 de agosto de 2011 – Associação Comunitária Jardim São Pedro, no município de Mogi das Cruzes - SP;
- 26 - Portaria nº 391, de 12 de setembro de 2011 – Associação Comunitária de Palmeiras, no município de Suzano - SP;
- 27 - Portaria nº 394, de 12 de setembro de 2011 – Associação Comunitária de Bugre, no município de Bugre - MG;
- 28 - Portaria nº 396, de 12 de setembro de 2011 – Associação dos Comunicadores de Radiodifusão de Lucena, no município de Lucena - PB;
- 29 - Portaria nº 397, de 12 de setembro de 2011 – Associação Cultural Amigos de Petrolândia, no município de Petrolândia - SC;
- 30 - Portaria nº 398, de 12 de setembro de 2011 – Associação de Desenvolvimento Comunitário Boas Novas, no município de Itaueira - PI;
- 31 - Portaria nº 426, de 23 de setembro de 2011 – Associação de Desenvolvimento Cultural Rádio Comunitária Nova Santa Helena, no município de Nova Santa Helena - MT;
- 32 - Portaria nº 427, de 23 de setembro de 2011 – Associação Comunitária de Desenvolvimento Sócio Educacional Cultural e Artístico Cidade Verde, no município de Maringá - PR;



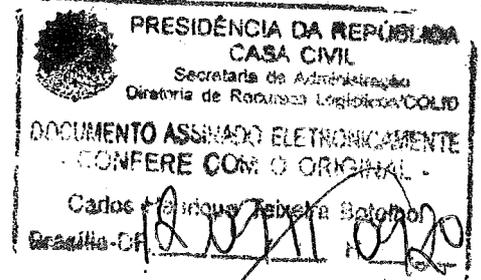
- 33 - Portaria nº 460, de 13 de outubro de 2011 – Associação Cultural e Comunitária de Niquelândia - ACCN, no município de Niquelândia - GO;
- 34 - Portaria nº 479, de 28 de outubro de 2011 – Associação Comunitária de Difusão Alternativa de Divinópolis, no município de Divinópolis - MG;
- 35 - Portaria nº 481, de 28 de outubro de 2011 – Associação Comunitária Vicentina, no município de Vicentina - MS;
- 36 - Portaria nº 521, de 6 de dezembro de 2011 – Associação Souzelense de Comunicação Comunitária (ASSOCOM), no município de Senador José Porfírio - PA;
- 37 - Portaria nº 522, de 6 de dezembro de 2011 – Associação Cultural Morada do Sol, no município de Goiânia - GO;
- 38 - Portaria nº 523, de 6 de dezembro de 2011 – Associação Cultural e Comunitária de Jequiá da Praia, no município de Jequiá da Praia - AL;
- 39 - Portaria nº 525, de 6 de dezembro de 2011 – Associação Comunitária Areia Branca FM, no município de Areia Branca - SE; e
- 40 - Portaria nº 528, de 6 de dezembro de 2011 – Associação Radiofusão Flamboyant, no município de Goiânia - GO.

Brasília, 8 de abril de 2013.

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'A. Rousseff', with a large, stylized flourish extending downwards and to the right.

cc: R 4

EM nº. 641/2011 - MC



Brasília, 9 de agosto de 2011.

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade **Rádio Cultura de Capinópolis**, no Município de Capinópolis, Estado de Minas Gerais, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço de radiodifusão comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.
3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.
4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53000.027891/2009 que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.
5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

PRESIDENCIA DA REPUBLICA  
CASA CIVIL  
Secretaria de Administração  
Diretoria de Recursos Humanos/COAR  
DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE  
CONFERE COM O ORIGINAL  
Carlos Henrique Tenório Sobrinho  
Brasília-DF 12/07/11 0920

*Assinado eletronicamente por: Paulo Bernardo Silva*

PORTARIA Nº 292 , DE 1º DE AGOSTO DE 2011.

**O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.027891/2009, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Rádio Cultura de Capinópolis, com sede na Rodovia MG – 226, Km 101, Caixa Postal 96, Município de Capinópolis, Estado de Minas Gerais, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

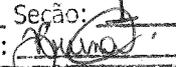
Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 18º 41' 02"S e longitude em 49º 36' 28" W, utilizando a frequência de 87,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

  
PAULO BERNARDO SILVA

PUBLICADO NO DIÁRIO	
OFICIAL DE 08/08/2011	
Página: 49	Seção: 1
ANOTADO POR: 	

EM/641/MC

RAO com 4

RFC

# FORMULÁRIO PARA PREPARO DA PORTARIA

Processo Administrativo nº 53000.027891/2009

Art. 1º -

Nome da Entidade: RÁDIO CULTURA DE CAPINÓPOLIS

Sede: Rodovia MG - 226, Km 101, Caixa Postal 96

Município: Capinópolis

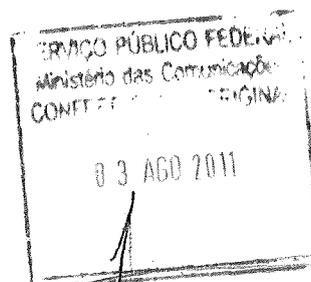
Estado: Minas Gerais

Art. 3º -

Coordenadas: Latitude em 18°41'02"S e Longitude em 49°36'28"W

Frequência: 87,9 Mhz

Número de Volumes: 01



200

28

formalizar

1  
a

**FORMULÁRIO PADRONIZADO MODELO A-2**

**REQUERIMENTO PARA AUTORIZAÇÃO  
EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE RÁDIO DIFUSÃO COMUNITÁRIA**  
SECRETARIA DE COMUNICAÇÕES  
BRÁSILIA - DF

53000 027891/2009-54

SEPRODIOLOGICOLOG/CGRL/SPD

24/06/2009-17:17 *SEPRO*

**Exmo Sr. Ministro de Estado das Comunicações,**

A RÁDIO CULTURA DE CAPINÓPOLIS-MG, inscrita no CNPJ sob o n. 10.864.085/0001-00, com sede Rod. MG154, Km04, Caixa Postal 96, na cidade de Capinópolis, Estado de Minas Gerais, CEP 38.360-000, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente, vem, respeitosamente à presença de Va. Ex<sup>a</sup>., em atendimento ao Aviso 01/2009, apresentar a documentação de que trata o item 7 da Norma nº 1/2004 – Norma Complementar do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovada pela Portaria MC nº 103, de 23 de janeiro de 2004, publicada no Diário Oficial da União de 26 subsequente.

Capinópolis, 28 de Maio de 2009.

Nome do representante da entidade:  
Maria Tereza Camargos  
CPF: 058.680.216-67

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINAL  
03 AGO 2011

DOCUMENTO ANEXADO  
NESTA DATA  
01, 07, 2009  
*Auto*

**I - RELAÇÃO DE DOCUMENTOS APRESENTADOS**

1 - Cópia de comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF	Sim	Não
	X	

2 – Estatuto Social, devidamente registrado	Sim <input checked="" type="checkbox"/>	Não
3 – Ata de Constituição da entidade devidamente registrada	Sim <input checked="" type="checkbox"/>	Não
4 – Ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada	Sim <input checked="" type="checkbox"/>	Não
5 – Relação contendo o nome de todos os associados pessoas naturais e jurídicas	Sim <input checked="" type="checkbox"/>	Não
6 – Prova de que seus diretores são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos	Sim <input checked="" type="checkbox"/>	Não
7 – Prova de que seus diretores são maiores de dezoito anos ou emancipados	Sim	Não
8 – Declaração, assinada pelo representante legal, especificando o endereço completo da sede da entidade	Sim <input checked="" type="checkbox"/>	Não
9 – Declaração, assinada pelo representante legal, de que todos os seus dirigentes residem na área da comunidade a ser atendida pela estação ou na área urbana da localidade, conforme o caso	Sim <input checked="" type="checkbox"/>	Não
10 – Declaração, assinada por todos os diretores, comprometendo-se ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o Serviço	Sim <input checked="" type="checkbox"/>	Não
11 – Declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, bem como de que a entidade não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados	Sim <input checked="" type="checkbox"/>	Não
12 – Declaração, assinada pelo representante legal, constando a denominação de fantasia da emissora, se houver	Sim <input checked="" type="checkbox"/>	Não
13 – Declaração, assinada pelo representante legal, de que o local pretendido para a instalação do sistema irradiante possibilita o atendimento do disposto no subitem 18.2.7.1.1 da Norma Complementar nº 1/2004	Sim <input checked="" type="checkbox"/>	Não
14 – Declaração, assinada por profissional habilitado ou por representante legal da entidade, confirmando as coordenadas geográficas, na padronização GPS-SAD69 ou WGS 84, e o endereço proposto para instalação do sistema irradiante	Sim <input checked="" type="checkbox"/>	Não
15 – Declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade apresentará Projeto Técnico de acordo com as disposições da Norma Complementar nº 1/2004 e com os dados indicados em seu requerimento, caso seja selecionado	Sim <input checked="" type="checkbox"/>	Não
16 – Comprovante de recolhimento de taxa relativa às despesas de cadastramento	Sim <input checked="" type="checkbox"/>	Não

18.2.7.1.1 DO SUBITEM 18.2.7.1.1 DA NCM Nº 1/2004  
 CONFERE COM O ORIGINAL  
 Ministério das Comunicações  
 00-2011

## II – MANIFESTAÇÕES DE APOIO

1 – Manifestação de apoio individual contendo o nome, o número da identidade, o endereço do domicílio ou residência, o Código de Endereçamento Postal (CEP) e a assinatura do declarante	Sim	Não
1.1 – Soma das manifestações individuais apresentadas	3 X	

2 – Manifestação de apoio coletiva, apresentada sob a forma de abaixo-assinado, contendo o nome, o número da identidade, o endereço do domicílio ou residência, o Código de Endereçamento Postal (CEP) e a assinatura de cada declarante	Sim	Não
2.1 – Soma das assinaturas constantes das manifestações de apoio coletivas, apresentadas sob a forma de abaixo-assinado	X	
	240.	

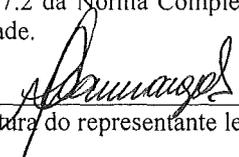
3 – Manifestação de apoio apresentada por entidades associativas e comunitárias, legalmente constituídas e sediadas na área pretendida para a execução do Serviço, contendo a denominação da entidade apoiadora, o endereço da sede, o Código de Endereçamento Postal (CEP) e assinatura do representante legal	Sim	Não
3.1 – Soma das manifestações de apoio das entidades associativas e comunitárias apresentadas		

4 – Manifestação de apoio dos associados da entidade requerente comprovada por meio de assinaturas constantes de Ata de Assembléia Geral, convocada especialmente para manifestar apoio à iniciativa de requerer a autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária	Sim	Não
4.1 – Soma das assinaturas constantes da Ata de Assembléia Geral	X	
	7	

## III – ACORDO PARA ASSOCIAÇÃO DAS ENTIDADES

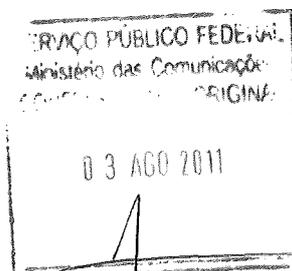
Caso exista mais de uma entidade concorrente na mesma área de serviço, a requerente declara que concorda em associar-se às demais entidades.	Sim	Não
	X	

Declaro, sob as penas da lei, como representante legal da entidade requerente, para fins de instrução do processo relativo a solicitação de autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, junto ao Ministério das Comunicações, que toda a documentação descrita neste formulário está sendo apresentada em original ou cópia autenticada e em conformidade com o subitem 7.2 da Norma Complementar nº 1/2004, bem como as afirmações feitas são verdadeiras e de minha inteira responsabilidade.

  
(assinatura do representante legal da entidade)

Pretende instalar o sistema irradiante de sua estação na Rod MG154, Km04, Caixa Postal 96, na cidade de Capinópolis, Estado MG, CEP 38360-000, de coordenadas geográficas: 18°42'49"S de latitude e 49°33'30"W de longitude. Sendo o mesmo endereço para correspondência:

**Rod MG154, Km04, Caixa Postal 96, na cidade de Capinópolis, Estado MG, CEP 38360-000.**



4  
0

22/06/2009 - BANCO DO BRASIL - 11:05:51  
170512734 0104  
OUVIDORIA BB 0800 729 5678

COMPROVANTE DE DEPOSITO EM CONTA CORRENTE  
EM DINHEIRO

CLIENTE: TFT TRANSF FINANC TESOURO

=====

DATA	22/06/2009
VALOR DINHEIRO	20,00
VALOR TOTAL	20,00

-----

IDENTIFICADOR 1: 4.100.030.000.118.822 0  
IDENTIFICADOR 2: 10.864.085/0001 00

=====

NR. AUTENTICACAO B. A8D. B4D. EA0. 602. 9F0

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINAL  
03 AGO 2011



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

50

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

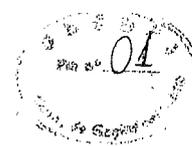
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.864.085/0001-00 MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA 26/05/2009	
NOME EMPRESARIAL RADIO CULTURA DE CAPINOPOLIS-MG-RCCAPINOPOLIS			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) RADIO CULTURA DE CAPINOPOLIS MG			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - OUTRAS FORMAS DE ASSOCIACAO			
LOGRADOURO ROD MG 154 KM 04 SAIDA PARA ITUIUTABA	NÚMERO 0	COMPLEMENTO	
CEP 38.360-000	BAIRRO/DISTRITO ZONA URBANA	MUNICÍPIO CAPINOPOLIS	UF MG
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 26/05/2009	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 748, de 28 de junho de 2007.

Emitido no dia 03/06/2009 às 18:04:58 (data e hora de Brasília).

© Copyright Receita Federal do Brasil - 03/06/2009





# ESTATUTO SOCIAL DA RÁDIO CULTURA DE CAPINÓPOLIS-MG RCCAPINÓPOLIS

*Fernando Augusto de Santana Jardim*  
Advogado  
OAB - GO 15.984

6  
0

## ESTATUTO SOCIAL

### I - DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS

Art.1º - A RÁDIO CULTURA DE CAPINÓPOLIS-MG, doravante denominada **RCCAPINÓPOLIS**, é uma entidade civil de direito privado, sem fins lucrativos, de duração indeterminada, de caráter cultural e social, de gestão comunitária, composta por número ilimitado de associados e constituída pela união de moradores e representantes de entidades da comunidade atendida, para fins não econômicos, do Município do Prata, Minas Gerais, com sede, na Rodovia MG154, Km 04, Saída para Ituiutaba - Zona Urbana, CEP:38.360-000

Parágrafo Único - A RCCAPINÓPOLIS utilizará como denominação fantasia RÁDIO CULTURA e reger-se-á pelas disposições deste estatuto e pelas leis vigentes no território nacional.

Art.2º- A RÁDIO CULTURA DE CAPINÓPOLIS-MG tem por objetivo EXECUTAR SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA, bem como:

I - beneficiar a comunidade com vistas a :

- a) Dar oportunidade a difusão de ideias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade;
- b) oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social;
- c) prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário;
- d) contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente;
- e) permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível.

II - respeitar e atender aos seguintes princípios:

- a) preferência das finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas em benefício do desenvolvimento geral da comunidade;
- b) promoção das atividades artísticas e jornalísticas na comunidade e da integração dos membros da comunidade atendida;
- c) respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família, favorecendo a integração dos membros da comunidade atendida;
- d) não discriminação de raça, religião, sexo, preferências sexuais, convicção política, ideológico-partidário e condição social nas relações comunitárias;

§1º É vedado o proselitismo de qualquer natureza, assim como qualquer discriminação política, filosófica, racial, religiosa, sexual, de gênero ou de qualquer natureza na admissão dos associados;

§2º Será obrigatória a pluralidade de opiniões e versão, de forma simultânea, em matérias polêmicas, na programação opinativa e informativa, divulgando, sempre, as interpretações relativas aos fatos noticiados;

2º Tabelionato

RECEBIMOS PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINAL  
03 AGO 2011

Islaine Cristina Felix Silva  
CPF: 090.760.296-79  
"Escrevente Autorizada"

SEGUNDO TABELIONATO DE NOTARIAS  
Av. 191, Nº 763  
CAMPINÓPOLIS - MINAS GERAIS  
AUTENTICAÇÃO

Em testamento (ou em documento) que  
contém a seguinte(s) cláusula(s):  
de 2009 de validade

226  
Islaine

15851  
AUTENTICAÇÃO  
BAQ 13351

EMOLUMENTOS	
CARTÓRIO R\$	3,00
ITJ R\$	0,00
TOTAL R\$	3,00

§3º Qualquer cidadão da comunidade beneficiada terá direito a emitir opiniões sobre quaisquer assuntos abordados na programação da emissora, bem como manifestar idéias, propostas, sugestões, reclamações ou reivindicações, devendo apenas observar o momento adequado da programação para fazê-lo, mediante pedido encaminhado à direção responsável pela Rádio Comunitária.

Art. 3º - Os dirigentes e associados não responderão, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela Entidade, ressalvados os casos em que os dirigentes responderão por comprovada culpa no desempenho de suas funções.

Art.4º- A receita da **A RÁDIO CULTURA DE CAPINÓPOLIS-MG** será utilizada, única e exclusivamente, para a consecução de suas finalidades institucionais e não será admitida a remuneração de seus dirigentes pelo exercício de suas funções, bem como a distribuição de lucros (sobras), dividendos, vantagens ou bonificações a qualquer dos seus associados ou dirigentes.

## II - DOS ASSOCIADOS

Art. 5º - Serão admitidos como associados as pessoas físicas e jurídicas que tenham preenchido formulário próprio e admitidas em Assembléia Geral, com residência ou sede neste Município, desde que se comprometam a respeitar e cumprir as disposições deste Estatuto.

Art. 6º - A **RCCAPINÓPOLIS** será composta pelas seguintes categorias de associados:

I - Fundadores - formada por todos aqueles que assinaram a ata de fundação.

II - Contribuintes ou Efetivos - Formada por todos os fundadores e afiliados.

III - Honorários - Todos os membros que participam e/ou participaram da Diretoria.

Art. 7º - As contribuições dos associados serão reguladas em Assembléia Geral.

Art. 8º - São direitos e deveres dos associados:

a) o direito de voto e de concorrer às eleições, podendo ser votados para cargos diretivos, desde que atendam ao disposto no §2º do art. 12;

b) manter sua contribuição em dia, conforme estipulado pela AG.

Art. 9º - São passíveis de punição temporária ou de exclusão definitiva do quadro social, havendo justa causa, os associados que infringirem este estatuto, desde que sua transgressão seja indicada mediante requerimento dirigido a diretoria que, frente a procedência da solicitação, deverá submetê-la à Assembléia Geral, especialmente para este fim, para deliberação fundamentada, assegurado o amplo direito de defesa do associado em questão.

## III - DOS ORGÃOS E DE SEU FUNCIONAMENTO

Art. 10 - São órgãos da **RCCAPINÓPOLIS**:

a) Assembléia Geral ;

b) Diretoria ;

c) Conselho Comunitário

Art. 11 - A Assembléia Geral, órgão máximo de deliberação da **RCCAPINÓPOLIS**, será composta por seus associados, e ocorrerá ordinariamente a cada ano, no dia 20 do mês de Janeiro para avaliação e prestação de contas da Diretoria, discussão e aprovação de



2º Tabelionato

Iselaine Cristina Felix Silva  
CPF: 0907  
"Escrever em..."



**TABELIONATO DE NOTAS**  
Av. 101, nº 785  
CAPINÓPOLIS - MINAS GERAIS  
AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente (transcreva o nº do documento(s)  
indicado(s) pela CARTA, a qual se encontra(s) que  
está(ão) em conformidade com o original. Dou fé.  
Capinópolis, \_\_\_\_\_ de 2009  
Em test. \_\_\_\_\_ da verdade

ENCOLUIMENTOS	
CARTÓRIO R\$	3,00
TRJ R\$	0,94
TOTAL R\$	3,94

planos, projetos e assuntos gerais. Deverá ordinariamente, ocorrer a cada 04 ano(s) para eleição da Diretoria e do Conselho Comunitário e extraordinariamente poderá ser convocada para destituição dos dirigentes e alteração estatutária, respeitando-se o disposto no §1º.

§ 1º - A AG poderá ser convocada extraordinariamente pela maioria da diretoria, por um terço dos associados fundadores ou, no mínimo, um quinto dos associados (colaboradores ou efetivos), para discussão e decisão relativa a assuntos de interesse geral. Quando a deliberação se relacionar a destituição de dirigentes ou alteração estatutária será exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembléia especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos de um terço nas convocações seguintes.

§2º - A convocação deverá ser feita com antecedência mínima de oito dias, através de edital ou comunicado afixado na sede da RCCAPINÓPOLIS e estúdio, bem como na sede das entidades que compõem o Conselho Comunitário e com divulgação através de pelo menos quatro chamadas diárias durante a programação da emissora, devendo conter data, hora, local e pauta da reunião.

§3º - A AG deliberará em primeira convocação somente com metade mais um dos associados aptos a votar e, em segunda convocação, trinta minutos após com qualquer número de associados aptos a votar, respeitadas as disposições dispostas no §1º.

§4º - A AG convocada para fins eleitorais, alienação de bens imóveis ou móveis ou extinção da entidade, deverá ser convocada com trinta dias de antecedência e deliberará conforme este estatuto, mediante voto dos associados em dia com suas obrigações sociais filiados a pelo menos seis meses, respeitadas as disposições dispostas no §1º.

Art. 12 - A Diretoria da RCCAPINÓPOLIS, órgão executivo e administrativo, será composta por um Diretor Geral, um Diretor Administrativo e um Diretor de Operações, eleitos em Assembléia Geral para um mandato de 04 (quatro) anos, permitida a reeleição.

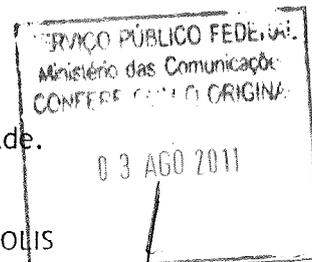
§1º - A Diretoria da RCCAPINÓPOLIS poderá ser substituída, para finalização do mandato, no todo ou em parte, mediante decisão em Assembléia Geral, respeitadas as disposições dispostas no §1º.

§ 2º - Apenas farão parte da Diretoria brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos e maiores de 18 anos ou emancipados, cujas residências sejam situadas na área da comunidade atendida e ainda, tais dirigentes não poderão estar no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou função da qual decore foro especial.

Art. 13 - São atribuições:

1) Da Diretoria:

- Administrar e superintender os trabalhos e o patrimônio da entidade.
- Convocar as reuniões e Assembléias Gerais;
- Representar a RCCAPINÓPOLIS em atos públicos ou internos.
- Realizar todos atos necessários ao desenvolvimento da RCCAPINÓPOLIS
- Apresentar relatório anual a Assembléia Geral, acerca do Balanço Patrimonial e o Relatório de Atividades;
- Prestar as contas ao final de cada exercício financeiro.
- Desenvolver e promover o intercâmbio com a comunidade e entidades afins



2º Tabelionato

Istina Cristina Felix Silva  
CPF: 030.760.235-79  
"Escrevente Autorizada"

**LABELIONATO DE NOTAS**  
Av. 101, Nº 785  
ULIS-MINAS GERAIS  
AUTENTICAÇÃO

Autenticação de fotocópia do(s) documento(s) em que se encontra o(s) original(is). Dou fé.  
Capinópolis, \_\_\_\_\_ de 2009  
Em test. \_\_\_\_\_ da verdade

*[Handwritten signature]*

EMOLUMENTOS	
CARTÓRIO RS	5,00
TFJ	RS
TOTAL	RS

- h) Criar e instalar serviços e Departamentos para a realização e desenvolvimentos das finalidades da entidade;
- i) Alienar, decidir sobre aquisição e constituir ônus sobre bens móveis e imóveis mediante autorização da Assembléia Geral;

II) De cada dirigente:

- a) Ao Presidente compete: representar a RCCAPINÓPOLIS, passiva e ativa, judicial e extrajudicialmente, coordenar e presidir as reuniões da diretoria; assinar contratos, ajustes ou convênios de interesse da associação, movimentar conta bancária conjunta da entidade com os demais responsáveis, votar e deter o voto de desempate nas deliberações da diretoria e em Assembléia Geral; praticar todos os atos necessários à administração da entidade, organizar seus serviços e Departamentos; participar e presidir às reuniões do Conselho Comunitário;
- b) Ao Diretor Administrativo compete: gerir as atividades administrativas e financeiras da entidade, dirigir e supervisionar todos os serviços de escritório da associação, assinar conta conjunta com os demais responsáveis e assinar com o Presidente todos documentos concernentes a vida financeira da RCCAPINÓPOLIS, secretariar as reuniões da diretoria, lavrar as atas, ter sob sua guarda os livros, atas e pareceres da entidade, bem como todos os documentos relativos a tesouraria e secretaria, dirigir e supervisionar os serviços da tesouraria e da secretaria, organizar e manter a escrituração do movimento econômico financeiro da entidade;
- c) Ao Diretor de Operações compete: implementar e supervisionar todos os aspectos concernentes a execução do serviço de radiodifusão comunitária, relativamente aos seus aspectos legais, técnicos e qualitativos, gerir e captar os recursos advindos de patrocínio sob forma de apoio cultural, bem como supervisionar e ter sob sua guarda todo o patrimônio considerado no âmbito das operações relativas ao serviço de radiodifusão; promover a integração da comunidade com o serviço prestado;

Art. 14 - O Conselho Comunitário, eleito em Assembléia Geral para mandato igual ao da Diretoria, será composto por, no mínimo, cinco pessoas representantes de entidades da comunidade local, tais como associações de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores, desde que legalmente instituídas, com o objetivo de acompanhar a programação da emissora, com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade.

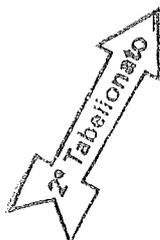
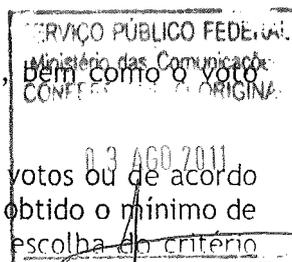
Parágrafo único - O Conselho Comunitário deverá organizar-se através de seu regimento interno e cumprirá as atribuições definidas pela legislação vigente sobre o serviço de radiodifusão comunitária, devendo periodicamente elaborar relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação.

#### IV - DAS ELEIÇÕES

Art. 15 - As chapas para a diretoria estarão aptas, se entregues até três dias antes da Assembléia Geral de eleição, por requerimento a Comissão eleitoral, acompanhada de nominata completa e pelo devido expresso consentimento de seus membros bem como do referendium de, no mínimo, um décimo de associados aptos a votar.

§1º - É vedada a participação de associados em mais de uma chapa, bem como o voto cumulativo ou por procuração.

§2º - A diretoria será formada pela chapa que alcançar a maioria dos votos ou de acordo com a proporcionalidade dos votos obtidos por cada chapa, desde que obtido o mínimo de vinte por cento dos votos validos totalizados no processo eleitoral. A escolha do critério para contagem será decidida no início da AG.





05

10  
9

### V - DA PROGRAMAÇÃO

Art. 16 - A programação da emissora, deverá respeitar todos os princípios e normas dispostas na legislação vigente no território nacional sobre radiodifusão comunitária.

Parágrafo único - Será vedada a transferência da outorga e a formação de redes, excetuadas as situações de guerra, calamidade pública, epidemias e as transmissões obrigatórias dos Poderes Executivo, Judiciário e Legislativo, definidas em leis. Também será vedada a cessão ou arrendamento da emissora do Serviço de Radiodifusão Comunitária ou de horários de sua programação.

### VI - DA RECEITA E DO PATRIMÔNIO

Art. 17 - O Patrimônio e Receita da(o) RCCAPINÓPOLIS será composto pelas contribuições sociais definidas pela Assembléia Geral, pelas doações, auxílios e subvenções, pelos bens móveis ou imóveis, pelas rendas e juros de depósitos bancários e aplicação financeira, pelos saldos de exercícios financeiros anteriores transferidos para a conta patrimonial, por valores advindos de suas atividades comunitárias, bem como por aqueles decorrentes do patrocínio sob forma de apoio cultural.

Parágrafo Único - Toda receita ou despesa deverá ser aprovada pela diretoria e nenhum membro de seu quadro diretivo será remunerado.

### VII - DA REFORMA DO ESTATUTO E DA DISSOLUÇÃO

Art. 18 - Este estatuto poderá ser reformado, no todo ou em parte, por deliberação da Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, sendo exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembléia, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos de um terço nas convocações seguintes.

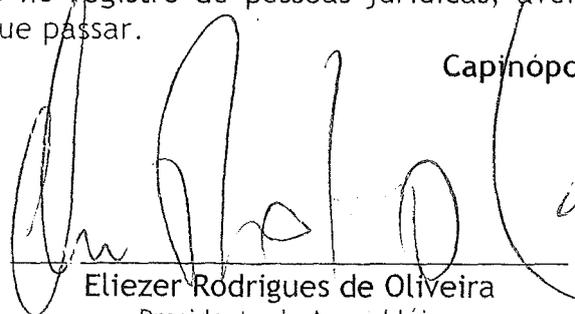
Art. 19º - A dissolução da RCCAPINÓPOLIS ocorrerá segundo decisão de Assembléia Geral, e o remanescente de seu patrimônio líquido, será destinado a entidade de fins não econômicos congênere, definida na Assembléia.

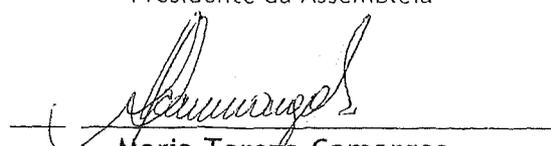
### VIII - DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 20 - Os casos omissos neste estatuto serão resolvidos pela diretoria, com recurso a AG, pelo associado que se achar prejudicado.

Art. 21 - O presente estatuto foi aprovado na AG de 22 de Maio de 2009 e entra em vigor na data de sua inscrição no registro de pessoas jurídicas, averbando-se a este registro todas as alterações por que passar.

Capinópolis, 22 de Maio de 2009.

  
Eliezer Rodrigues de Oliveira  
Presidente da Assembléia

  
Maria Tereza Camargos  
Secretário da Assembléia

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFERESE ORIGINAL  
03 AGO 2011

  
Fernando Augusto de Santana Jardim  
Advogado  
OAB - GO 15.984

2ª Tabelionato

CARTÓRIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS  
E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

Apresentado hoje para registro e apontado sob  
n.º 7315 do protocolo Livro A, n.º 02  
Registro no Livro AP. Juridicas n.º 05  
sob n.º 0529  
Capinópolis, 26 de maio de 2009

*Luzia*  
Luzia da Costa Peretra  
OFICIAL



UNDO TABELIONATO DE NOTAS  
Av. 101, Nº 785  
CAPINÓPOLIS-MINAS GERAIS  
AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente fotocópia do(s) documento(s)  
indicado(s) em esta AIA, e não apresentado(s) que  
está(ão) de acordo com os originais. Dou fé  
Capinópolis, 26 de maio de 2009  
Em teste [assinatura] da verdade

ENROLIMENTOS	
CARTÓRIO R\$	3,00
TFJ R\$	0,99
TOTA. R\$	3,99



ATA DE FUNDAÇÃO, ELEIÇÃO E POSSE DA PRIMEIRA DIRETORIA DA RÁDIO CULTURA DE CAPINÓPOLIS-MG - RCCAPINÓPOLIS

11  
d

As 21h09min, do dia 22 de Maio de 2009, nesta cidade de Capinópolis, Estado de Minas Gerais, na sede provisória da **RÁDIO CULTURA DE CAPINÓPOLIS-MG**, aqui também denominada de **RCCAPINÓPOLIS**, Onde reuniram-se os senhores: Eliezer Rodrigues de Oliveira, Maria Tereza Camargos, Olívio Borges Dias Neto, Marcelo Nascimento, Luiz Carlos Pimenta, Dinair Ferreira de Souza, Renato Gomes da Costa, Adão José do Nascimento, Dejair Souza de Ávila, Antonio Tavares do Nascimento, Antonio Marcos dos Santos, Paulo Mauricio e Silva, os quais atenderam prontamente a convocação devidamente formalizada para discutir e deliberar os seguintes assuntos:

- 1) Fundação da **RCCAPINÓPOLIS**
- 2) Eleição da primeira Diretoria da **RCCAPINÓPOLIS** ;
- 3) Posse da primeira Diretoria da **RCCAPINÓPOLIS**;
- 4) Aprovação do Estatuto Social da **RCCAPINÓPOLIS**, previamente enviado a todos os convocados, e exposto em locais públicos da cidade juntamente com o edital de convocação;
- 5) Adoção do nome fantasia da emissora de rádio da **RCCAPINÓPOLIS**.
- 6) Aprovar e apoiar a iniciativa desta entidade, que pretende obter a autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na **Rodovia MG154, Km04, saída para Ituiutaba - Zona Urbana, CEP: 38.360-000.**

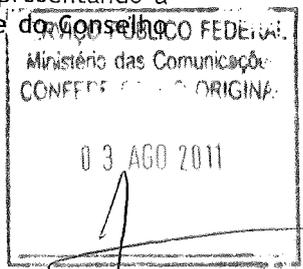
Iniciando os trabalhos, foi aclamado por todos os presentes, o Sr. Eliezer Rodrigues de Oliveira para presidir a Assembléia Geral, o qual convidou a mim Maria Tereza Camargos para secretariar, transcorrido 15 (quinze) minutos após a leitura do edital, iniciou a votação dos itens:

Item 1) **Fundação da RCCAPINÓPOLIS** - Foi colocado em votação através do presidente da assembléia a fundação da **RÁDIO CULTURA DE CAPINÓPOLIS MG**, item aprovado por unanimidade dos presentes, passando assim para o segundo assunto do edital de convocação;

Item 2) **Eleição da primeira Diretoria da RCCAPINÓPOLIS** - foram colocados vagos os cargos para: *Diretor Geral, Diretor Administrativo, Diretor de Operações*, e *Cinco cargos para o conselho comunitário*, para quem interessasse candidatar-se, apresentou-se espontaneamente a Senhora **Maria Tereza Camargos**, brasileira, casada, vendedora, residente e domiciliado nesta cidade, sito à Av. Rondon Pacheco, 13-B, Bairro Alvorada 1, para o cargo de **Diretora Geral**, **Paulo Mauricio e Silva**, brasileiro, solteiro, profissional liberal, residente e domiciliado na Av. Presidente Juscelino Kubstichek, 43, Bairro Alvorada III, para o cargo de **Diretor Administrativo**, **Luiz Carlos Pimenta**, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado nesta cidade, sito à Av. Amazonas, 66, Vila São João, para o cargo de **Diretor de Operações**, **Eliezer Rodrigues de Oliveira**, Brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado nesta cidade, sito à Av. Presidente Vargas, 118-B, Bairro Florença, Representante da Associação dos Moradores do Bairro Florença e Bela Vista, para o cargo de **Presidente do Conselho Comunitário**, **Marcelo Nascimento**, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado nesta cidade, sito à Av. Canteiro, 1100, Bairro Alvorada, Representando a Comunidade Evangélica Caminho do Céu, para o cargo de **Vice-presidente do Conselho**

Handwritten signatures and initials, including a large signature that appears to be 'Paulo Mauricio e Silva'.

2º Tabelionato



Maria Cristina Felix Silva  
CPF: 099.760.296-79  
"Escrivente Autorizada"

EMOLUMENTOS  
CARTÓRIO R. 300  
T.F.J. 319  
TOTAL R\$ 319

**Selo de Fiscalização**  
AUTENTICAÇÃO  
BAQ 13356

**SEGUNDO TABELIONATO DE NOTAS**  
Av. 101, Nº 785  
CAPINÓPOLIS-MINAS GERAIS  
AUTENTICAÇÃO

a presente fotocópia do(s) documento(s)  
de data 26/05/2009 a mim apresentado(s) que  
coincide com o(s) original(ais). Dou fé  
de 2009  
da verdade

Em to...  
*[Handwritten Signature]*



12  
a

Comunitário e ainda **Olívio Borges Dias Neto**, brasileiro, divorciado, vendedor, residente na Rua 102, 33, Centro, Representante da Associação Comunidade em Ação-Capinópolis-MG e **Renato Gomes da Costa**, brasileiro, casado, soldador, residente na Rua Piauí, 78, Representante da Associação Comunitária Cultural e Recreativa dos Bairros para o cargo de Conselheiro Comunitário, todos compondo o conselho comunitário, os quais foram eleitos pelo período de 4 (quatro) anos, por unanimidade dos presentes, passando assim para o terceiro item, do edital de convocação;

Item 3) **Posse da primeira Diretoria da RCCAPINÓPOLIS** - O presidente da assembléia deu posse para a diretoria eleita, ressaltando que todos apresentaram espontaneamente e foram eleitos por unanimidade dos presentes, ficando a partir desta data empossados em seus devidos cargos e funções que serão regidas pelo Estatuto Social da **RCCAPINÓPOLIS**, que é o próximo item a ser discutido, entrando assim para o quarto item;

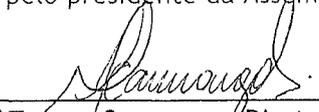
Item 4) **Aprovação do Estatuto Social da RCCAPINÓPOLIS**, previamente enviado para todos os convocados, e exposto em locais públicos da cidade juntamente com o edital de convocação - O presidente solicitou de mim secretário, a leitura da minuta do Estatuto Social enviado aos convocados e exposto juntamente com o edital de convocação, e ao final da leitura, após alguns debates e trocas de idéias o Estatuto foi aprovado por maioria dos presentes, o qual foi assinado por mim, pelo presidente da assembléia e pelos presentes que assim desejaram, o qual entra em vigor na data do seu registro no órgão competente.

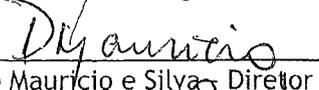
Foi colocado em seguida o item 5) **Adoção do nome fantasia da emissora de rádio da RCCAPINÓPOLIS** - Foi solicitado pelo presidente sugestões por parte dos presentes, para a escolha do nome fantasia da emissora, onde após o recebimento de varias sugestões, foi colocado em votação dois nomes, **Rádio Comunidade FM** e **Rádio Cultura FM**, sendo que **Rádio Cultura FM** foi eleito por maioria dos presentes.

Passando para o ultimo item, o item 6) **Aprovar e apoiar à iniciativa desta entidade, que pretende obter a autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na Rodovia MG154, Km 04, saída para Ituiutaba, Zona Urbana, CEP: 38.360-000.**

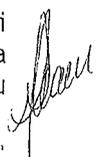
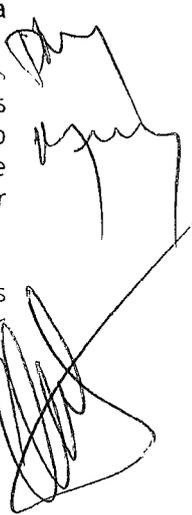
De modo a atender a toda a comunidade envolvida, em conformidade com as determinações dispostas na Lei 9612/98 e demais instrumentos legais e normativos, os quais passamos a leitura para ciência de todos aqui presentes, para efeito do disposto no subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, após lida pelos associados presentes e em dia com as suas obrigações estatutárias, que abaixo subscrevem, foi aprovada por todos, que por sua vez manifestaram total apoio à iniciativa.

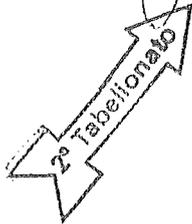
Nada mais havendo, solicitou o presidente o encerramento dos trabalhos, depois de lido e achado em conformidade por todos os presentes, vai devidamente assinado por mim, pelo presidente da Assembléia e por todos os presentes que desejarem.

  
\_\_\_\_\_  
Maria Tereza Camargos - Diretor Geral

  
\_\_\_\_\_  
Paulo Mauricio e Silva - Diretor Administrativo

  
\_\_\_\_\_  
Luiz Carlos Pimenta - Diretor de Operações



Isliaine Cristina Felix Silva  
CPF: 090.760.296-79  
"Escrivente Autorizada"

Selo de Fiscalização  
AUTENTICAÇÃO  
BAQ 13357

OFÍCIO TABELIONATO DE NOTAS  
Av. 101, Nº 785  
CAPINÓPOLIS-MINAS GERAIS  
AUTENTICAÇÃO  
Preencha fotocópia do(s) documento(s)  
em 3070 e me apresentado(s) que  
está(a) em (em) original(is). Dou fé.  
Capinópolis, \_\_\_\_\_ de 2009  
Em teste \_\_\_\_\_ da verdade

EMOLUMENTOS	
CARTÓRIO R\$	900
TFJ R\$	3194
TOTAL R\$	4094

03

13  
0

Conselho Comunitário:

Eliezer Rodrigues de Oliveira - Presidente do Conselho Comunitário  
Representante da Associação dos Moradores do Bairro Florença e Bela Vista

Marcelo Nascimento - Vice-presidente do Conselho Comunitário  
Representando a Comunidade Evangélica Caminho do Céu

Olivio Borges Dias Neto - Conselheiro Comunitário  
Representante da Associação Comunidade em Ação-Capinópolis-MG

Renato Gomes da Costa - Conselheiro Comunitário,  
Representante da Associação Comunitária Cultural e Recreativa dos Bairros

OB  
Assin  
Duy  
fz

Assinatura dos Demais Membros Presentes:

Em tempo, retificamos a presente ATA com os dados completos de ELIEZER RODRIGUES DE OLIVEIRA, CPF:401.339.821-49, Cédula de Identidade n°: 1.979.709 D GPC/GO, demais dados constante na primeira via desta ATA.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFESSÃO ORIGINAL  
03 AGO 2011

2º Tabelionato



## RELAÇÃO DOS ASSOCIADOS

14  
o

**Eliezer Rodrigues de Oliveira**

CPF 401.339.821-49 RG 1.979.709 DGPC/GO

Av. Presidente Vargas, 118B, Bairro Florença – Capinópolis-MG;

**Maria Tereza Camargos**

CPF 058.630.216-67 RG MG11.196.870 SSP/MG

Av. Rondon Pacheco, 13B, Bairro Alvorada – Capinópolis-MG;

**Olívio Borges Dias Neto**

CPF 008.372.941-00 RG 4.815.961 SSP/GO

Av. Cento e Treze, 45, Bairro Vila Bela Vista – Capinópolis-MG;

**Marcelo Nascimento**

CPF 857.828.231-00 RG 2.714.770 SSP/DF

Rua Dois, 33, Industrial – Capinópolis-MG

**Luiz Carlos Pimenta**

CPF 617.208.361-91 RG 978.369 SSP/MT

Av. Amazonas, 74, Vila São João – Capinópolis-MG;

**Dinair Ferreira de Souza**

CPF 958.564.471-15 RG 4.007.620 SSP/GO

Av. Canteiro, 978, Bairro Alvorada II – Capinópolis-MG

**Renato Gomes da Costa**

CPF 000.899.041-76 RG 4.151.939 SSP/GO

Rua Dois, 64, Industrial – Capinópolis-MG

**Adão José do Nascimento**

CPF 592.853.111-72 RG 2.982.287 SSP/GO

Rua Cento e Dois, 18, Centro – Capinópolis-MG

**Dejair Souza de Ávila**

CPF 355.816.381-87 RG 1.606.958 SSP/GO

Av. Canteiro, 716, Bairro Alvorada II – Capinópolis-MG

**Antonio Tavares do Nascimento**

CPF 240.525.151-53 RG 85.902 SSP/MT

Av. Rondon Pacheco, 39, Alvorada I, Capinópolis-MG

**Antonio Marcos dos Santos**

CPF 856.372.621-87 RG 3.392.757 SSP/GO

Av. Amazonas, 119, Vila São João – Capinópolis-MG

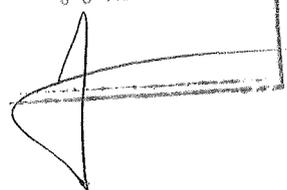
**Paulo Mauricio e Silva**

CPF 978.078.001-78 RG 3.460.832 SSP/GO

Av. Rondon Pacheco, 72, Alvorada I – Capinópolis-MG

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
ORIGINAL

03 AGO 2011



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MINAS GERAIS  
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

POLEGAR DIREITO

*Maria Tereza Camargos*  
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

ABNC

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL MG-11.196.870 DATA DE EXPEDIÇÃO 03/03/1997

NOME  
MARIA TEREZA CAMARGOS

FILIAÇÃO  
ITANAR CAMARGOS  
SOLANGE DE FATIMA CAMARGOS

NATURALIDADE  
UBERLANDIA-MG DATA DE NASCIMENTO  
18/2/1983

DOC. ORIGEM NASC. LV-44A FL-105  
UBERLANDIA-MG

CPF  
BELO HORIZONTE, MG  
P11-1463

ASSINATURA DO DIRETOR  
MARCIO BARBOSO DO

1. VIA

LEI N° 7.116 DE 29/08/83

MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal

**CPF**

Ministério de Possíveis Falsas

Número de Inscrição  
**058.630.216-67**

Nome  
**MARIA TEREZA CAMARGOS**

Data de Nascimento  
**18/02/1983**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
15 de Novembro de 1989

Cardtech - 08001010

Cartão de uso pessoal e intransferível.  
Deve ser apresentado junto com um documento de identidade.

Emissão  
NOV/2000

 **CORREIOS**  
www.correios.com.br

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFECIONADO ORIGINAL

03 AGO 2011

**(CEDULA DE IDENTIDADE)**

POLEGAR DIREITO

*Antonio Tavares do Nascimento*  
ASSINATURA DO PORTADOR

**(VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL)**

CASA DA MOEDA DO BRASIL

**(REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL)**

ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

NOME CIVIL: ANTONIO TAVARES DO NASCIMENTO  
DATA DE NASCIMENTO: 03/03/1960  
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO ZINHO - MATO GROSSO  
P. S. Nº 1581153-0  
DATA DE EMISSÃO: 12/05/2003

*Antonio Tavares do Nascimento*  
ASSINATURA DO PORTADOR

**(VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL)**

CASA DA MOEDA DO BRASIL

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**

**TÍTULO ELEITORAL** 2ª VIA

NOME DO ELEITOR: **ANTONIO TAVARES DO NASCIMENTO**

DATA DE NASCIMENTO: **03/03/1960**

NÚMERO DO TÍTULO: **000551581072**

ZONA: **47** SEÇÃO: **24**

MUNICÍPIO / UF: **RIBEIRÃO ZINHO / MT**

DATA DE EMISSÃO: **12/05/2003**

JUIZ ELEITORAL

**(VALIDO SOMENTE COM MANCHA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL)**

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**

POLEGAR DIREITO

**16**  
**0**

*Antonio TAVARES DO NASCIMENTO*  
ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL DO ELEITOR

**(VALIDO SOMENTE COM MANCHA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL)**

**CIC**

NASCIMENTO: **25.03.60**

INSCRIÇÃO NO CPF: **240 525 151 53**

CONTRIBUINTE: **ANTONIO TAVARES DO NASCIMENTO**

*Nevalim N. da Silva*  
SECRETÁRIO DA RECEITA FEDERAL

MINISTÉRIO DA FAZENDA  
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL  
COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS

**CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE**

DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE INSCRIÇÃO NO  
CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

**VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL**

ASSINATURA DO CONTRIBUINTE

*Antonio Tavares do Nascimento*

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINAL

**03 AGO 2011**

17  
0

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 4815961 DATA DE EXPEDIÇÃO: 24/JUN/2002

NOME: OLIVIO BORGES DIAS NETO

FILIA: MAURENIO BORGES DIAS REZENDE ALVES DIAS

BURITI ALEGRE-GO DATA DE NASCIMENTO: 23/JAN/1986

NATURALIDADE

DOC ORIGEM: C.NAS. 4230 FLS. 79 L. 5A BURITI ALEGRE GO EM 27/01/1986

CPF: 29135494

ASSINATURA DO DIRETOR: [Signature]

LEI Nº 7.118 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS

DIRETORIA GERAL DA POLÍCIA CIVIL

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

POLEGAR DIREITO

POLEGAR ESQUERDA

OLIVIO BORGES DIAS NETO

ASSINATURA DO TITULAR

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Ministério das Comunicações

CARTEIRA DE IDENTIDADE

0-3 AGO 2011

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL

DO ELEITOR: OLIVIO BORGES DIAS NETO

DATA DE NASCIMENTO: 23/01/1986

MUNICÍPIO / UF: MORRINHOS / GO

DATA DE EMISSÃO: 12/04/2007

VALIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL

DO ELEITOR: OLIVIO BORGES DIAS NETO

DATA DE NASCIMENTO: 23/01/1986

MUNICÍPIO / UF: MORRINHOS / GO

DATA DE EMISSÃO: 12/04/2007

ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL DO ELEITOR

VALIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Secretaria da Receita Federal

CPF

008.372.941-00

OLIVIO BORGES DIAS NETO

23/01/1986

Cartão de uso pessoal e intransferível.

Deve ser apresentado junto com um documento de identidade.

FEV/2004

BANCO DO BRASIL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

2.714.770 DATA DE EMISSÃO: 10-03-2005

NOME: MARCELO NASCIMENTO

FILIAÇÃO: Leônidas Nascimento  
Antônia Francisca do Nascimento

GOIÂNIA-GO DATA DE NASCIMENTO: 08-08-1973

C.Nasc. Nº 181.925.F18.54.Liv. A-171  
GOIÂNIA-GO  
857.828.231-00

*Marcelo Nascimento*

LEI Nº 7.118 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA  
POLÍCIA CIVIL  
IDP - INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

13

*Marcelo Nascimento*

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

18  
0

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITOR

NOME DO ELEITOR: MARCELO NASCIMENTO

DATA DE NASCIMENTO: 08/08/1973

MUNICÍPIO / UF: GOIÂNIA

*Marcelo Nascimento*

VALIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA JUSTIÇA ELEITORAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITOR

NOME DO ELEITOR: MARCELO NASCIMENTO

DATA DE NASCIMENTO: 08/08/1973

MUNICÍPIO / UF: GOIÂNIA

*Dr. João Batista Gomes*

VALIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA JUSTIÇA ELEITORAL

Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na Legislação Vigente.

ASSINATURA: *Marcelo Nascimento*

MARCELO NASCIMENTO

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em: 08/06/99

MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria de Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome: MARCELO NASCIMENTO

Nº de Inscrição: 857828231-00

Data do Nascimento: 08/08/73

VALIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA

20/06 und

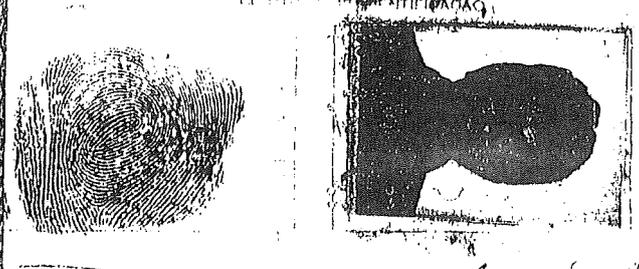
FUTU

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINAL

03-AGO-2011

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CARTEIRA DE IDENTIDADE



DEJAÍR SOUZA DE AVILA

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO 1606958/2.A VIA DATA DE ENTREGA 04/AGO/1977

DEJAIR SOUZA DE AVILA

PAI JAIR LINDOLFO DE AVILA  
MÃE GEORGINA DE SOUZA AVILA

GOIANIA-GO DATA DE NASCIMENTO 10/DEZ/1965

DOC ORIGEM C.CAS. 8182 FLS. 108 L. 838 CRC-1.A  
ZONA-GOIANIA-GO EM 31/04/1985

CPF 355816381-87

ASSINATURA DO DETENTOR LEI N.º 7.116 DE 29/09/83

2.ª VIA

MINISTÉRIO DO EXÉRCITO  
DIRETORIA DE SERVIÇO MILITAR  
CERTIFICADO DE DISPENSA  
DE INCORPORAÇÃO

7.ª CSM  
RA 072582157122

DEJAIR SOUZA DE AVILA

EM CASO DE INCORPORAÇÃO DEVE APRESENTAR-SE IMEDIATAMENTE

19

FILIAÇÃO PAI JAIR LINDOLFO DE AVILA  
MÃE GEORGINA DE SOUSA AVILA

DATA NASC 10/12/65 NATURALIDADE GOIANIA-GO

DISPENSADO DO SERVIÇO MILITAR INICIAL EM 07/10/83  
POR TER SIDO INCLUIDO NO EXCESSO DO CONTINGENTE

Por Delegação: *Dejaír Souza de Avila*

Corporal Nacional 1.º Del SM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL

NOME DO ELEITOR DEJAIR SOUZA DE AVILA

DATA DE NASCIMENTO 12/12/1965

INSCRIÇÃO 001535361066 ZONA 002 SEÇÃO 0040

DATA DE EMISSÃO 18/09/84

JULGADO ELEITORAL

VÁLIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA JUSTIÇA ELEITORAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

POLEGAR DIREITO

*Dejaír Souza de Avila*

ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL DO ELEITOR

VÁLIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA JUSTIÇA ELEITORAL

DEJAIR SOUZA DE AVILA

Inscrição: 0015 3536 1066

NASC: 10/12/1965 ZONA: 002 SEÇÃO: 0040

ELIÇÕES 2006 1.º TURNO 01/10/2006

DEJAIR SOUZA DE AVILA

Inscrição: 0015 3536 1066

NASC: 10/12/1965 ZONA: 002 SEÇÃO: 0040

ELIÇÕES 2006 2.º TURNO 29/10/2006

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

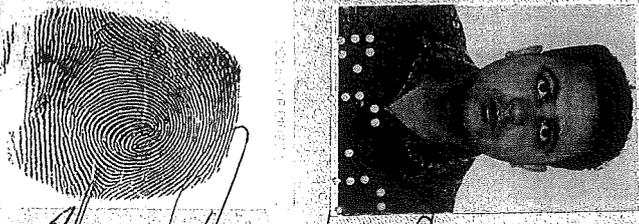
Ministério das Comunicações

CONFERE COM O ORIGINAL

03 AGO 2011

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS  
DIRETORIA GERAL DA POLÍCIA CIVIL  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO



ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 1979705/2.A VIA DATA DE EXPEDIÇÃO 13/NOV/1978

NOME ELIEZER RODRIGUES DE OLIVEIRA

FILIAÇÃO EUMÍPEDES BARGANULFO RODRIGUES  
DILMA RODRIGUES DE OLIVEIRA

QUIRINÓPOLIS-GO 19/SET/1968 DATA DE NASCIMENTO

NATURALIDADE

DOC ORIGEM C.NAS. 12460 FLS. 373 L. 23 CRC QUIRINÓPOLIS GO EM 06/11/1968

CPF 12989621

ASSINATURA DO TITULAR  
LEI N° 7.116 DE 29/08/83

MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome  
ELIEZER RODRIGUES DE OLIVEIRA

Ng de Inscrição  
401339821-49

Data do Nascimento  
19/06/68



20  
0

Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na Legislação vigente.

Assinatura  
ELIEZER RODRIGUES DE OLIVEIRA

S  
E  
R  
V  
I  
C  
I  
O

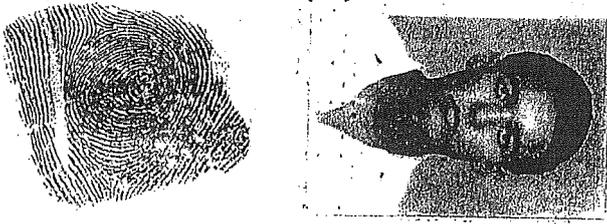
VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
Emitido em 14/07/98

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINAL

03 AGO 2011

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA  
DIVISÃO DE IDENTIFICAÇÃO



*Adão José do Nascimento*  
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 2.982.287 DATA DE EXPEDIÇÃO 25.Jul.89

NOME ADÃO JOSÉ DO NASCIMENTO

FILIAÇÃO Teodomiro José do Nascimento  
Alelita Xavier do Nascimento

NATURALIDADE Ponte Branca-MT. DATA DE NASCIMENTO 20/Abr/1969

DOC ORIGEM CN,nº 3893-fls.A.46-lv.A.07-exp. em 17.07.89-Ponte Branca-MT.

CPF

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº7.116 DE 29/08/83

21  
α

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

PROLEGADO DIRETOR

*Adão José do Nascimento*  
ASSINATURA QUIBRANSA DIGITAL DO ELEITOR

VÁLIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA JUSTIÇA ELEITORAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

JUSTIÇA ELEITORAL

ADÃO JOSÉ DO NASCIMENTO

2070 1000 1005 500 114/50 047 07/25

RIBS 3022400

VÁLIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA JUSTIÇA ELEITORAL

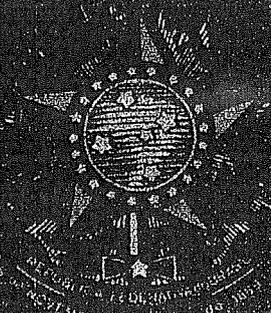
MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal

CPF

592.853.111-72

ADÃO JOSÉ DO NASCIMENTO

20/04/1969



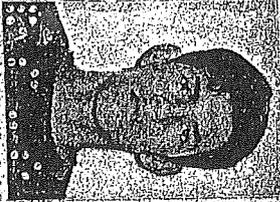
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINAL

03 AGO 2011



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS  
DIRETORIA GERAL DA POLÍCIA CIVIL  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

*Dinair Ferreira de Sousa*  
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 4007640 EXPEDIENTE 21/011/1979

NOME **DINAIR FERREIRA DE SOUSA**

FILIAÇÃO JAIR FERREIRA DE SOUSA  
MARTA IMACULADA CONCEIÇÃO

REALMA GO NATURALIDADE 21/07/1979 DATA DE NASCIMENTO

LOG. ORIGEM C. NAS. 2105 ELB. BOZV. L. AD. ERC. REALMA GO  
EM 26/11/1979

CPF 43527280

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 116 DE 29/08/65

MINISTERIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal

**CPF**

Cadastro de Pessoas Físicas  
Número de inscrição

**958.564.471-15**

NOME  
DINAIR FERREIRA DE SOUSA

DATA DE NASCIMENTO  
21/07/1979



JUSTIÇA ELEITORAL  
COMPROVANTE DE VOTAÇÃO

ELEIÇÕES 2006  
2º TURNO  
29/10/2006

DINAIR FERREIRA DE SOUSA

Inscrição: **0400 0693 1007**  
NASC: 21/07/1979 ZONA: 147 SEÇÃO: 0111

JUSTIÇA ELEITORAL  
COMPROVANTE DE VOTAÇÃO

ELEIÇÕES 2006  
1º TURNO  
01/10/2006

DINAIR FERREIRA DE SOUSA

Inscrição: **0400 0693 1007**  
NASC: 21/07/1979 ZONA: 147 SEÇÃO: 0111

22  
0

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL

NOME DO ELEITOR  
**DINAIR FERREIRA DE SOUSA**

DATA DE NASCIMENTO **21/07/1979**

INSCRIÇÃO **0400069310/07**

ZONA **147** SEÇÃO **0111**

MUNICÍPIO / UF **JANIA / GO**

DATA DE EMISSÃO **17/09/97**

JUIZ DE ELEIÇÃO  
Dr. Alvanno Egídio da S. Primo  
Juiz da 147ª Zona Eleitoral

VALIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

*Dinair Ferreira de Sousa*  
ASSINATURA DO TITULAR

VALIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL

MINISTERIO DO EXERCITO  
DIRETORIA DE SERVIÇO MILITAR  
CERTIFICADO DE DISPENSA  
DE INCORPORAÇÃO

7 CSM  
RA 07-258-265450-4

NOME  
**DINAIR FERREIRA DE SOUSA**

EM CASO DE CONVOCAÇÃO DEVE APRESENTAR-SE IMEDIATAMENTE



FILIAÇÃO  
JAIR FERREIRA DE SOUSA

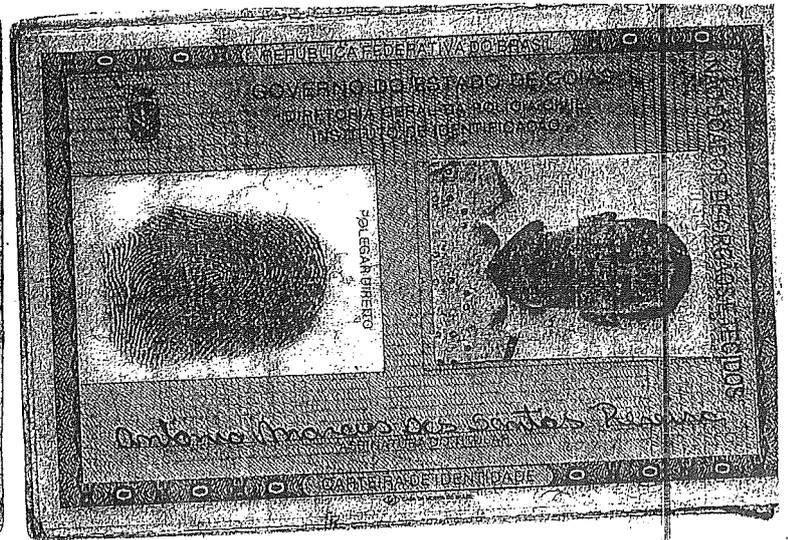
ME  
MARTA IMACULADA CONCEIÇÃO

21/07/79 REALMA GO

DISPENSADO DO SERVIÇO MILITAR POR TER SIDO INCLUIDO NO EXCESSO DO QUOTIENTE

02/01/98

Assinado Tasc. Major - 2º Ten/Ch do 1.º Dep. SM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINAL

03 AGO 2011

23  
0

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS  
DIRETORIA GERAL DA POLICIA CIVIL  
INSTITUTO DE IDENTIFICACAO




*Renato Gomes da Costa*  
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 4151939 DATA DE EXPEDICAO: 24/NOV/1997

NOME: RENATO GOMES DA COSTA

FILIAÇÃO: JOAO NILSON GOMES DA COSTA  
MARIA DIVINA GONCALVES DE ALMEIDA

CRISTALINA-GO NATURALIDADE: 23/AGO/1978 DATA DE NASCIMENTO

DOC ORIGEM: C.NAS. 4187 FLS. 86 L. 6 CRC DOMICIANO RIBEIRO GO EM 25/08/1978

CPF: *Renato Gomes da Costa* 24  
17528410

ASSINATURA DO DIRETOR: *Renato Gomes da Costa*  
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TITULO ELEITORAL

Nome do Eleitor: RENATO GOMES DA COSTA

DATA DE NASCIMENTO: 23/08/1978

REGIÃO: 036 SEÇÃO: 0015

CRISTALINA

DATA DE EMISSÃO: 03/03/94

VALIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

POLEGAR DIREITO

*Renato Gomes da Costa*  
ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL DO ELEITOR

VALIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL

MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal

CPF

000.899.041-76

RENATO GOMES DA COSTA

15 de NOVEMBRO de 1969

Schlumberger - BRCD11014

Cartão de uso pessoal e intransferível.  
Deve ser apresentado junto com um documento de identidade.

ABR/2001

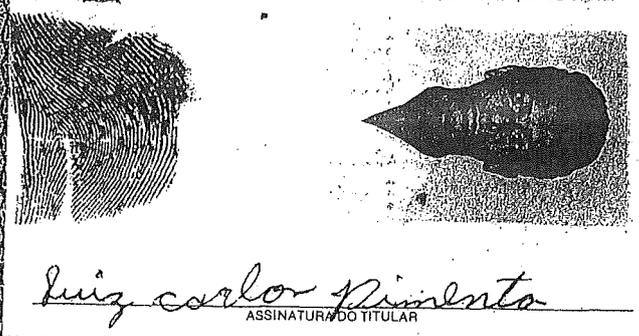
**CORREIOS**  
www.correios.com.br

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINAL

03 AGO 2011

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MATO GROSSO P. J. 38  
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DR. AROLDO MENDES DE PAIVA



*Luiz Carlos Pimenta*  
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 978 369 DATA DE EXPEDIÇÃO 08.10.92  
NOME LUIZ CARLOS PIMENTA

FILIAÇÃO Sebastião Pimenta  
Maria Aparecida Pimenta

Itarumã/GO NATURALIDADE 02.04.76 DATA DE NASCIMENTO

Cert. Naso. nº 0432, Liv. 10, Fls. 214  
DOC ORIGEM Baliza/GO

CPF 617208361-90

CUIABÁ-MT KARINA CASSEMIRA BASTOS ARAUDA  
DIRETORA DO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

25

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL

NOME DO ELEITOR LUIZ CARLOS PIMENTA

DATA DE NASCIMENTO 02/04/1976

ZONA DE RESIDÊNCIA URBANA

SEÇÃO 047 0026

COMUNIDADE RUA DO SERRA DO SANTIAGO

CIDADE CUIABÁ - MT

DATA DE EMISSÃO 01/06/92

*Luiz Carlos Pimenta*

VALIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

POLEGAR DIREITO

*Luiz Carlos Pimenta*

ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL DO ELEITOR

VALIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL

MINISTERIO DA ECONOMIA, FAZENDA E FINANÇAS

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

INSTRUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO CPF

DE #INSCRIÇÃO 617208361 91

NOME COMPLETO LUIZ CARLOS PIMENTA

NASCIMENTO 02.04.76

*Luiz Carlos Pimenta*

VALIDO SOMENTE COM A APRESENTAÇÃO DO DOCUMENTO DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

ESTE CARTÃO É O DOCUMENTO COMPROVATÓRIO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS PARA USO OBRIGATORIO NOS CASOS LEGALMENTE DETERMINADOS PARA QUALQUER ORIENTAÇÃO DE MATURIDADE TRIBUTARIA, PRODUZIDA NA UNIDADE LOCAL DE DEPARTAMENTO DA RECEITA FEDERAL

CARIMBO DO AGENTE EMISSOR

001/1448-A

17 AGO 1992

BANCO DO BRASIL S.A.

Ag. Torricóss - MT

0180108-9

*Jorge B. Souza*  
Jorge B. Souza  
M 5.133.819-X

VALIDO SOMENTE COM A ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO RESPONSÁVEL PELO EMISSOR

APROVADO POR INSTRUÇÃO NORMATIVA DO DRE

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINAL

03 AGO 2011

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 3460832 2.A VIA DATA DE EXPEDIÇÃO 01/NOV/2004

NOME PAULO MAURICIO E SILVA

FILIAÇÃO ADELOR JOSE DA SILVA TERESINHA DE SOUZA SILVA

ITAPURANGA-GO NATURALIDADE 01/OUT/1978 DATA DE NASCIMENTO

DOC ORIGEM C.NAS. 4882 FLS. 229 L. A-5 CRC ITAPURANGA GO EM 02/10/1978

CPF 6982379

ASSINATURA DO DIRETOR LEI N°7 116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

mat

26 d

TÍTULO ELEITORAL

NOME DO ELEITOR PAULO MAURICIO E SILVA

DATA DE NASCIMENTO 1/10/1978 Nº INSCRIÇÃO 036917571058 D.V. 132 ZONA 0156 SEÇÃO

MUNICÍPIO / UF ITAPURANGA-GO DATA DE EMISSÃO 10/02/2005

PARECIDA DE OLIVEIRA/RICARDO DE OLIVEIRA JUIZ ELEITORAL

132ª Zona Eleitoral

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL DO ELEITOR

VALIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL

MINISTÉRIO DA DEFESA CERTIFICADO DE DISPENSA DE INCORPORAÇÃO 7ª CSM

RA 070152095991

PAULO MAURICIO E SILVA

EM CASO DE CONVOCAÇÃO DEVE APRESENTAR-SE IMEDIATAMENTE

FILIAÇÃO

PAI ADELOR JOSE DA SILVA

MÃE TERESINHA DE SOUZA SILVA

DATA NASC. 01OUT78 NATURALIDADE ITAPURANGA-GO

Dispensado do Serviço Militar Inicial em 26JUL1996 por RESIDIR EM MUNICÍPIO NÃO TRIBUTÁRIO

Cmt/Ch ou Dir. NELSON BVAZ FERREIRA 2º TEN DELEGADO DA 1ª DEL SM/7ª CSM

MINISTÉRIO DA FAZENDA Secretaria da Receita Federal

CPF 978.078.001-78

PAULO MAURICIO E SILVA

01/10/1978

JUSTIÇA ELEITORAL COMENDADOR DE VOTAÇÃO REFERENDO 23/10/2005

PAULO MAURICIO E SILVA

Inscrição: 0369 1757 1058

NASC: 01/10/1978 ZONA: 132 SEÇÃO: 0156

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL Ministério das Comunicações CONFERE COM O ORIGINAL

03 AGO 2011

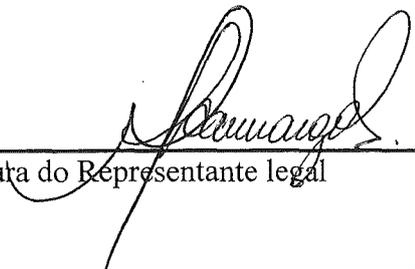
**DECLARAÇÃO ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL DA ENTIDADE**

27/0

MARIA TEREZA CAMARGOS, na qualidade de representante legal da RÁDIO CULTURA DE CAPINÓPOLIS-MG, declara para os devidos fins que:

- O endereço completo da sede da entidade é na:
- RODOVIA MG 154, KM 04, SAÍDA PARA ITUIUTABA, ZONA URBANA, CEP:38.360-000 – CAPINÓPOLIS-MG.

Capinópolis, 28 de Maio de 2009.

  
Assinatura do Representante legal



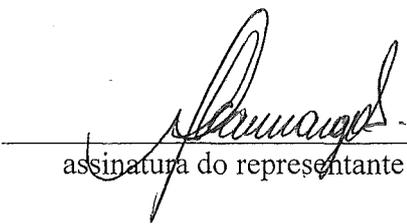
28

## DECLARAÇÃO ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL DA ENTIDADE

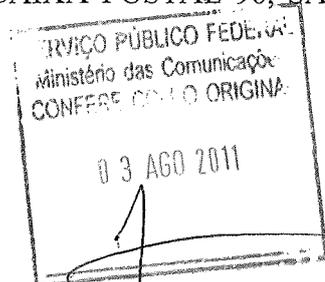
MARIA TEREZA CAMARGOS, na qualidade de representante legal da RÁDIO CULTURA DE CAPINÓPOLIS-MG, declara para os devidos fins que:

- O endereço completo da sede da entidade é na RODOVIA MG 154, KM 04, CAIXA POSTAL 96, SAÍDA PARA ITUIUTABA, ZONA URBANA, CEP:38.360-000;
- Todos os dirigentes da entidade residem na área da comunidade a ser atendida pela estação ou, se a localidade for menor ou igual a 3,5 Km, na área urbana da localidade;
- A entidade não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, bem como a entidade não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados;
- O nome fantasia da Entidade ou da emissora, se este for utilizado, será RÁDIO CULTURA
- O local pretendido para a instalação do sistema irradiante possibilita o atendimento do disposto no subitem 18.2.7.1 ou 18.2.7.1.1 da Norma Complementar nº 1/2004.
- As coordenadas geográficas, na padronização GPS-SAD69 ou WGS 84, são: 18°S42'49" de latitude e 49°W 33'30" de longitude e o endereço proposto para instalação do sistema irradiante é: RODOVIA MG 154, KM 04, CAIXA POSTAL 96, SAÍDA PARA ITUIUTABA, ZONA URBANA, CEP:38.360-000 – CAPINÓPOLIS – MG.
- A entidade apresentará Projeto Técnico de acordo com as disposições da Norma Complementar nº 1/2004 e com os dados indicados em seu requerimento, caso seja selecionada;
- A Entidade requerente não possui qualquer vínculo de subordinação ou que a sujeite à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou a orientação de qualquer outra entidade, em respeito ao disposto no art. 11 da lei 9612/98.

Capinópolis, 28 de Maio de 2009.

  
\_\_\_\_\_  
assinatura do representante da entidade

- Endereço para correspondência : RODOVIA MG 154, KM 04, CAIXA POSTAL 96, SAÍDA PARA ITUIUTABA, ZONA URBANA, CEP:38.360-000;

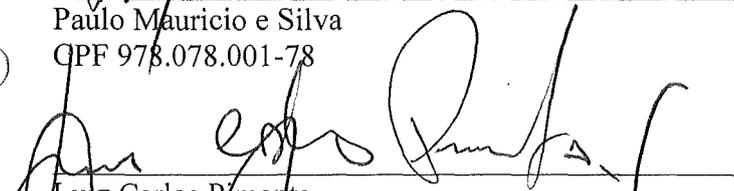


**DECLARAÇÃO ASSINADA PELOS DIRIGENTES DA ENTIDADE**

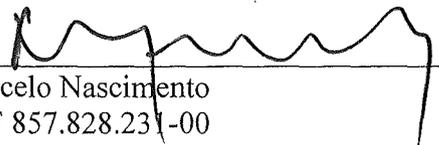
Nós, abaixo-assinados, na qualidade de dirigentes da **Rádio Cultura de Capinópolis-MG**, declaramos, para os devidos fins, que nos comprometemos ao fiel cumprimento da Lei nº 9.612/98, do Regulamento e das Normas estabelecidas para o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

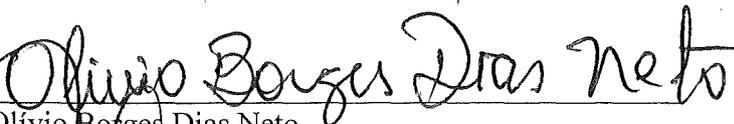
  
\_\_\_\_\_  
Maria Tereza Camargos  
CPF 038.630.216-67  
Representante Legal

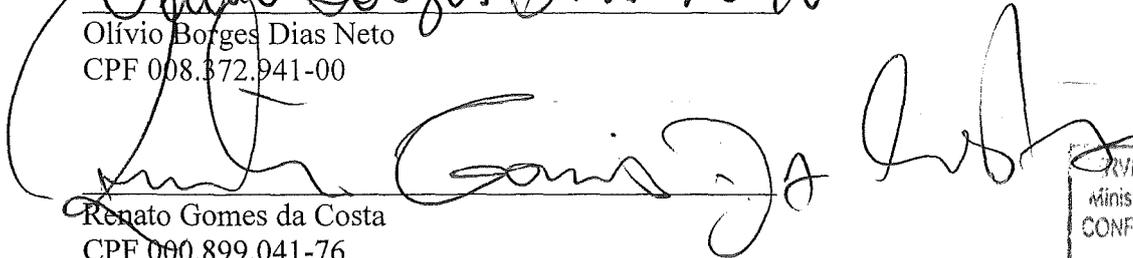
  
\_\_\_\_\_  
Paulo Mauricio e Silva  
CPF 978.078.001-78

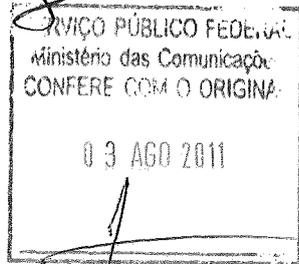
  
\_\_\_\_\_  
Luiz Carlos Pimenta  
CPF 617.208.361-91

  
\_\_\_\_\_  
Eliezer Rodrigues de Oliveira  
CPF 401.339.821-49

  
\_\_\_\_\_  
Marcelo Nascimento  
CPF 857.828.231-00

  
\_\_\_\_\_  
Olívio Borges Dias Neto  
CPF 008.372.941-00

  
\_\_\_\_\_  
Renato Gomes da Costa  
CPF 000.899.041-76



Endereço para correspondência : Rodovia MG 154, Km 04, Caixa Postal 96, Saída para Ituiutaba, Zona Urbana, CEP: 38.360-000 – Capinópolis-MG

30  
a

## MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

---

**Jalismar Ferreira**, portador da carteira de identidade nº:M1.357.127 SSP/MG, residente na Av. Canteiro, 1128, Bairro Alvorada II, na cidade de Capinópolis, Estado Minas Gerais, CEP 38.360-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da RADIO CULTURA DE CAPINÓPOLIS, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Capinópolis, 29 de Maio de 2009.

  
\_\_\_\_\_



## ANEXO 5 - MODELO DE MANIFESTAÇÕES EM APOIO

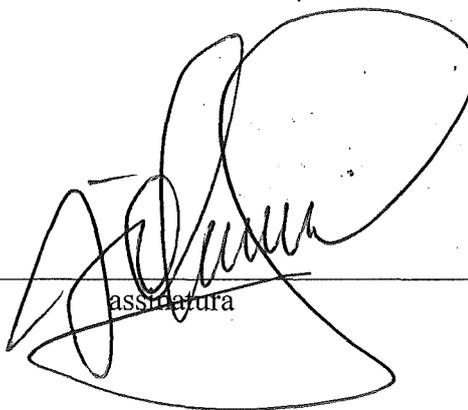
31  
α

### MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

José de Oliveira, portador da carteira de identidade nº:MG11.127.857 SSP/MG, residente na Rua Cento e Seis, 38, Vila Bela Vista, na cidade de Capinópolis, Estado de Minas Gerais, CEP 38.360-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da RADIO CULTURA DE CAPINÓPOLIS, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Capinópolis, 26 de Maio de 2009.



Assinatura

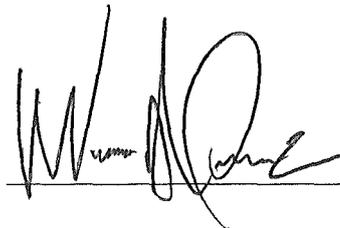


### MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

**Wanderley Alves Queiroz**, portador da carteira de identidade nº:M.876.911 SSP/MG, residente na Av. Canteiro, 1070, Bairro Alvorada II, na cidade de Capinópolis, Estado de Minas Gerais, CEP 38.360-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da RADIO CULTURA DE CAPINÓPOLIS, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Capinópolis, 27 de Maio de 2009.



---



ANEXO 06 - MODELO DE MANIFESTAÇÕES EM APOIO

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da RÁDIO CULTURA DE CAPINOPOLIS MG (), que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO / CEP	ASSINATURA
01	Lilia Aparecida Souza	Mg 2878256	Cv. 113 N.º 453 N. Horizonte	Lilia Souza
02	Advaldo Felipe Santos	Mg 1730329	R. 104 n.º 642 Centro	Advaldo Santos
03	Erivan Felipe Santos	Mg 3729678	Av. Farrura n.º 1641	Erivan Santos
04	Gameima Maria Ribeiro	Mg 3219634	av. Amazonas n.º 238	Gameima Ribeiro
05	Paula Amaral	Mg. 1706393	Cv. Magalhães Pinto n.º 902 Centro	Paula Amaral
06	Albino Atarés H. Santos	Mg 2063469	R. Névio Franco Moraes n.º 1060	Albino Santos
07	Helena Feliz Lima	Mg 2234198	Cv. 101 n.º 1330	Helena Lima
08	Carriol Ramos Silva	Mg 8944382	Cv. Jorge Garcia n.º 61	Carriol Ramos
09	Creusa Maria S. Gama	Mg 2169415	R. Górcio n.º 1896 Centro	Creusa Maria Gama
10	Adão Hélio Nunes	Mg 1432953	Av. 109 n.º 665 Centro	Adão Nunes
11	Wiker Luis Alencar	Mg 1287342	av. 99 n.º 529	Wiker Luis Alencar
12	Rosa Maria Martins	Mg 2844261	n. Urolândia n.º 116	Rosa Maria Martins
13	Bruno Antônio Bizinotto	Mg 1461263	R. 104 n.º 1208 Centro	Bruno A. Bizinotto
14	Paulo Alves Nóbrega	Mg 6327215	R. Salveira n.º 1756	Paulo Alves Nóbrega
15	Adriana Franco	Mg 1828637	R. 108 n.º 936	Adriana Franco
16	Luiz Carlos Gonçalves	Mg 1745231	n. 116 n.º 1007 Centro	Luiz Carlos Gonçalves
17	Lidia Assis Lima	Mg 1883634	Av. 107 n.º 344 Alameda	Lidia Assis Lima
18	Pauloilson Alencar	Mg 2313496	av. 121 n.º 752	Pauloilson Alencar
19	Neide Orundade Costa	Mg 2820253	Cv. 99 n.º 345	Neide Costa
20	Rinaldo Ferreira Souza	Mg 3702632	Av. Almeida n.º 170 Industrial	Rinaldo Souza

93

ANEXO 06 - MODELO DE MANIFESTAÇÕES EM APOIO

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da RÁDIO CULTURA DE CAPINOPOLIS MG (), que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO / CEP 38.360-000	ASSINATURA
01	Carlos Alberto Pimentel	Mg 9635363	Cw Rondon Pacheco n. 308	Carlos Alberto Pimentel
02	Maria Cristina J. Silva	Mg 1592596	av. Odorvalho Alves Garcia	Maria Cristina J. Silva
03	Sebastião Aluando Coelho	Mg 39365782	n. Maximiano n. 1825	Sebastião Aluando Coelho
04	João Batista Silva	Mg 2218324	R. Garcia n. 1651 J. Horizonte	João Batista Silva
05	Luciana Moura C.	Mg 3895268	Av. Odorvalho Alves Garcia n. 21	Luciana Moura C.
06	Ademar Soares Silva	Mg 1923139	R. 108 n. 88	Ademar Soares Silva
07	Wilma Gonzalez Souza	Mg 1516264	R. 114 n. 879 Centro	Wilma Gonzalez Souza
08	Francisco Pereira Costa	Mg 34953041	Av. João Garcia Filho 3-57 S. Maria	Francisco Pereira Costa
09	Fernanda Maria	Mg. 3538809	R. Alvarosa n. 1777	Fernanda Maria
10	Davidson Francisco	Mg. 3486293	Av. 111 n. 667	Davidson Francisco
11	Valmir Martins Dutra	Mg. 1971496	Av. 99 n. 422 Quarta das Águas	Valmir Martins Dutra
12	Elvia Aparecida C.	Mg 2634916	Cw. Macedo n. 344	Elvia Martins
13	Cláudio Cunha Santana	Mg 1598468	av. 103 n. 984 Centro	Cláudio Cunha Santana
14	Magda Reis Camarada	Mg 2906262	n. 94 n. 772 Jardim de Paula	Magda Reis
15	Maria Lucia A. Garcia	Mg 1653635	Av. 111 n. 553	Maria Lucia A. Garcia
16	SILVANA FERREIRA MACIEL	Mg 62569302	AV: VILARINHO N-85 Parte Piuminho	SILVANA FERREIRA
17	Helena Abadia	Mg 2248914	Cw. 9 n. 110 (Shorada)	Helena Abadia
18	Christina Bezerra Araújo	Mg-17332272	ru. Curralda quinta s. 114 2-257 Centro	Christina Bezerra Araújo
19	Renato Duarte Araújo	Mg 1411956	Av. 105 n. 144	Renato Duarte Araújo
20	Rosângela Pereira Silva	Mg 4791104	R-92 n. 642 Bruselas	Rosângela Pereira Silva

ANEXO 06 - MODELO DE MANIFESTAÇÕES EM APOIO

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da RÁDIO CULTURA DE CAPINOPOLIS MG (), que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO / CEP	ASSINATURA
01	Paula J.P. Silva	Mg 1242265	n. 25 Junho n. 193 Glaucois F	[Assinatura]
02	Zila Alvariano . S.	Mg 2656263	Av. Arlindo Maurimano . nº 31	[Assinatura]
03	Rodrigo Medeiros Oliveira	Mg 4010431	av. 109 n. 433	[Assinatura]
04	Neêmia Lucia . M. Guimarães	Mg 3328365	r. 96 n. 886	[Assinatura]
05	Maria Rita Silva	Mg 2634094	av. 1º de Agosto n. 75 Burielis	[Assinatura]
06	Quiliano Oliveira Zanuto	Mg 1932631	v. 110 n. 844 Paraisópolis	[Assinatura]
07	Rita . L. Campello	Mg 2512651	Av. 4 n. 47 Alvorada	[Assinatura]
08	Roberto C. Ferreira	Mg 1243625	Av. 5 n. 45 N. Horizontal	[Assinatura]
09	Ronaldo Ribeiro Silva	Mg 1866263	av. 111 n. 825	[Assinatura]
10	João Alves Filho	Mg. 2983369	av. 107 n. 1470	[Assinatura]
11	Lauro Antônio Pereira	Mg 2584637	av. 113 n. 207	[Assinatura]
12	Patrícia Amelita Machado	Mg 2040264	av. 107 n. 440 Paraisópolis	[Assinatura]
13	Fernando Santos Miranda	Mg 1146235	Av. 99 n. 667 Ideal	[Assinatura]
14	Marcelo Chaves Macedo	Mg 2529262	Av. 101 n. 610	[Assinatura]
15	Edison Camilo Silva	Mg 2272153	R. 112 n. 743	[Assinatura]
16	Fabíola Cristina . O.	Mg 1803264	Av. 121 n. 78	[Assinatura]
17	Adelma Estevão . J.	Mg 2358236	R. Medeiros n. 150 Curitiba	[Assinatura]
18	Elis Santos Moraes	Mg 3798537	R. 114 n. 739 Alvorada	[Assinatura]
19	Edro Mano Carvalho	Mg. 1821249	R. 104 n. 315 Centro	[Assinatura]
20	Flonema Mariana	Mg. 1862263	Av. 99 n. 795	[Assinatura]

03 AGO 2011

INSSO PÚBLICO FEDERAL  
 Ministério das Comunicações  
 RECEBERE COM O ORIGINAL

35

ANEXO 06 - MODELO DE MANIFESTAÇÕES EM APOIO

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da RÁDIO CULTURA DE CAPINÓPOLIS MG (), que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO / CEP	ASSINATURA
01	Claudia Garcia M. Oliveira	M 3626987	R: 102 n: 929	
02	Jose Augusto Santos	M 68502831	R: Euripedes Lopes Santos 131	
03	Carlos Eduardo	M 2155262	Av. Custodia Pereira n: 385	
04	Maria A. J. Silva	M 1498328	Av. Presidente Vargas	
05	Eduardo Brito Filho	M 8023004	Av. 115 n: 025	
06	Hamilton Paulista	M 3694217	Av. 111	
07	Wilson Agostinho Costa	M 93931801	Av. Expedito n: 180	
08	Osomar Oliveira P. Lima	M 611.254876	Av. 103 n: 718	
09	Pedro Wimao Flunus	M 64935613	Av. 103 n: 1408	Brasilia
10	Maria Gláucia Faria	M 6243183	R: 106 n: 1590	
11	Teremonda Paula d. Cunha	M 9.9068392	Av. 105 n: 442	50 fcs
12	Adriano Feres Silva	M 3511919	Av. 102 n: 525	
13	Samara Ribeiro Almeida	M 6.257871	R: Olvas Chomarem n: 151	
14	Ignácio Medeiros Neto	M 342613	R: Maria Valério Prado. N: 221	
15	Meacur Jacob	M 235171	R: Av. n: 136	centro
16	Rubens Rodrigues	M 7951821	R: Pacheco Louzada Araujo	
17	JOSEFA MALACIA SILVA	M 214632327	R- 90. N 264	BRASILIO OLIVEIROS
18	Cristina Santos	M 6.218687	Av: 111 n: 520.	
19	Diábaldo Bizinato	M 6.7382631	Av: 99 n: 70	Industrial
20	Barbara F. Jaria	M 3197132	Av 107 n: 945	Ahorada

03 ABO 7111  
 CONFERE COM O ORIGINAL  
 Ministério das Comunicações  
 Brasília, DF, 14/08/2004

ANEXO 06 - MODELO DE MANIFESTAÇÕES EM APOIO

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da RÁDIO CULTURA DE CAPINOPOLIS MG (), que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO / CEP. 38.360.000	ASSINATURA
01	Wilson Barbosa Horta	Mg 1142362	Av. Saudade n:115 Perito	Wilson
02	Galdeci Ferreira	Mg 2632343	n. 100 n° 922 Recanto dos Jacarandás	Galdeci
03	Márcia Regina Silva	Mg 0113267	n. Garcia n° 1691	Márcia
04	Maria Eunice Silva	Mg 1542363	Av. Saudade n:468	Maria Eunice
05	Edel Erenoz Araujo	Mg 3091265	n. Tutuaba n° 333 D. Eliseu	Edel
06	Leonardo Ferreira R.	Mg 6316674	n: 100 n° 885 N. Horizonte	Leonardo
07	João Batista Alves	Mg 3321823	Av. 99 n: 894 centro	João Batista
08	Cidellma Maria Queiroz	Mg 2149649	Av. 99 n° 209	Cidellma
09	Idelfonso Francisco Barbosa	Mg 363756	n. Garcia n: 1671	Idelfonso
10	Celida Alves Corvalho	Mg 2436378	Av. 111 n: 223	Celida
11	Wagner Brito Santos	Mg 2632791	R. 106 n° 1035	Wagner
12	João Carlos Puccinelli	Mg 2831364	Av. 95 n° 334 Nova Horizonte	João Carlos
13	Luiz Antônio Lopes	Mg 1973263	r. 108 n: 895 Biondi	Luiz Antônio
14	Oliver Dívino Almeida	Mg 2632299	ul 110 n° 894 centro	Oliver
15	Suzlene Aparecida	Mg 6337571	n. Ferreira n: 4590	Suzlene
16	Guilherme Garcia Gonçalves	Mg 196432	Av. Presidente JK Oliveira n:65	Guilherme
17	Maria Alizeia Zanuto	Mg 2631294	n. 106 n: 1338	Maria Alizeia
18	Abraão Maximiliano Alves	Mg 5437732	R. Dantas n° 545	Abraão
19	Lucia Denizele Brito	Mg 2730361	R. Belo Horizonte n: 204 L. Eliseu	Lucia
20	João Sebastião Araujo	Mg 2187268	Av. 101 n° 980 Industrial	João Sebastião

03 AGO 2011

RÁDIO PÚBLICO FEDERAL  
 Serviço de Radiodifusão Comunitária  
 ORIGINAL

32

ANEXO 06 - MODELO DE MANIFESTAÇÕES EM APOIO

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da RÁDIO CULTURA DE CAPINOPOLIS MG (), que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO / CEP	ASSINATURA
01	Alto Oliveira Silva	Mg 2268363	Av. Rondon Pacheco - n.º 51	[Assinatura]
02	Adriana Garcia Santos	Mg 1070262	av. Saudade - n.º 234	[Assinatura]
03	Guiljo Braz Suriani	Mg 2072341	Cur. 526 N.º 526	[Assinatura]
04	Zilda Santos	Mg 3801526	R - Euripedes Lopes Santos n.º 10	[Assinatura]
05	Walmey Luis Miranda	Mg 36716542	R - 104 - n.º 1013 Centro	[Assinatura]
06	Maria Nilda O.	Mg 1313649	R - 104 n.º 488 Industrial	[Assinatura]
07	Francisco Roseno Lima	Mg 1708637	R - Meiro Franco Moraes - N.º 1482	[Assinatura]
08	Jose Silva	Mg 2942931	Av. Contorno n.º 1911	[Assinatura]
09	Juarez Lima Souza	Mg 1941635	av. 111 n.º 592	[Assinatura]
10	Regina Maria Araujo	Mg 3780263	Cur. Contorno - n.º 1803 Saletta	[Assinatura]
11	Esperidita Maria Araujo	Mg 236361	Av. Saudades n.º 214	[Assinatura]
12	Rildo Jose Silva	Mg 293741	Av. Custodio Ferreira - n.º 447	[Assinatura]
13	Uoman Oliveira P. Lima	Mg 1065321	Av. 103 N.º 418	[Assinatura]
14	Franческа gabrielo S.	Mg 3439364	av. Amazonas n.º 276	[Assinatura]
15	Moses Inacio Branco	Mg 1032276	av. 111 N.º 416 Laguarda	[Assinatura]
16	Keia Meidemos Silva	Mg 2717264	Cur. 1.09 n.º 828	[Assinatura]
17	Emo Jose Tarcia	Mg 1337348	Av. 111 N.º 244 Centro	[Assinatura]
18	Adriana Fernandes Lima	Mg 1506329	Av. 115 n.º 245 BRASILIA	[Assinatura]
19	Mauricio Jacob	Mg 2555393	N.º 116 N.º 754	[Assinatura]
20	Divina Lucia Almeida	Mg 1931634	Av. Sao João N.º 344	[Assinatura]

13 MAR 2011  
 Ministério da Comunicação  
 CONFERE O ORIGINAL  
 COPIA PARA O ESTADO FEDERAL

ANEXO 06 - MODELO DE MANIFESTAÇÕES EM APOIO

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da RÁDIO CULTURA DE CAPINÓPOLIS MG (), que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO / CEP	ASSINATURA
01	Ido Borges Faria	Mg. 0893152	R. 116 nº 1024 Lourençopolis	Ido B. Faria
02	Quatimil Miguel Carrara	Mg. 6793481	R. 104 nº 590 Brasília	Quatimil Miguel Carrara
03	Ornane Marcelino Oliveira	Mg. 3193781	R. 112 N. 763	Ornane M. Oliveira
04	Paulina Jamelo	Mg. 3196971	Av. 111 nº 520 P. Runitire	Paulina Jamelo
05	José Divino O. Jr	Mg. 3219793	Av. 107 nº 319 P. Runitire	José Divino O. Jr
06	Raimundo Brito	Mg. 3542815	Av. 99 nº 996 Campos Eliseos	Raimundo Brito
07	Marley Batista Silva	Mg. 3254912	Av. Amazonas nº 87	Marley Batista Silva
08	Amadeu Medeiros Costa	Mg. 31930263	Av. 903 nº 100	Amadeu Medeiros Costa
09	Walter Alves Oliveira	Mg. 93124943	Av. 101 nº 1126 Wagner de Paula	Walter Alves Oliveira
10	Zeimar Ribeiro Siqueira	Mg. 9453265	Av. 121-a nº 57	Zeimar Ribeiro Siqueira
11	Bisnon genedro carralho	Mg. 3193846	R. 98 nº 821	Bisnon genedro carralho
12	Alza Feres Ribeiro	Mg. 3193938	Av. 95 nº 486	Alza Feres Ribeiro
13	Wilson Borges	Mg. 31934137	R. 95 nº 486	Wilson Borges
14	Jandaura Jádria Marim	Mg. 3158632	R. Atinatalva	Jandaura Jádria Marim
15	Geley Kelly Rocha	Mg. 2440361	R. 102 nº 524	Geley Kelly Rocha
16	Jurema Roberto	Mg. 6334011	Av. 111 nº 225	Jurema Roberto
17	Maria José Silva	Mg. 83113632	Av. Presidente Campos nº 486 Lúcio	Maria José Silva
18	Abdias Priscinati	Mg. 6313564	Av. 99 nº 2106	Abdias Priscinati
19	Bernia Almeida	Mg. 5941681	Av. Flondon Pacheco nº 248	Bernia Almeida
20	Luciano Tano	Mg. 9371475	R. 104 nº 624 Brasília.	Luciano Tano

03 ABO 2011

BRASIL  
 Ministério das Comunicações  
 CONFERE COM O ORIGINAL

ANEXO 06 - MODELO DE MANIFESTAÇÕES EM APOIO

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da RÁDIO CULTURA DE CAPINOPOLIS MG (), que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO / CEP	ASSINATURA
01	Edilson Ricardo Daniel	Mg. 1184245	Av. 109 n.º 858	[Assinatura]
02	Onilda Ferreira Gomes	Mg. 3349542	av. Saudade n.º 894 Centro	[Assinatura]
03	Antonio Carlos Silva	Mg. 1702593	R. 106 n.º 1390 505 fco.	[Assinatura]
04	Erica Alves S. Souza	Mg. 3141956	Av. Saudade n.º 26	[Assinatura]
05	Fausto José Bizente	Mg. 1705349	Av. Amazonas n.º 259	[Assinatura]
06	Claudia Beatriz Borges	Mg. 2006591	n. 114 n.º 648 Centro	[Assinatura]
07	Sergio Aparecido G.	Mg. 2591634	Av. 109 n.º 879 Varzim de Paulo	[Assinatura]
08	Edilamar Delina Silva	Mg. 1071946	Av. 103 N. 546	[Assinatura]
09	Jamerson apud Silva	Mg. 2160583	Av. 109 n.º 1365	[Assinatura]
10	Chais Emilia Kilorinho	Mg. 2771952	R. 104 n.º 265 Recanto do Pau	[Assinatura]
11	Luis Lopes Batista	Mg. 3689634	n. São Pedro n.º 507	[Assinatura]
12	João Barbosa de Silva	Mg. 3502263	R. Garcia N.º 1710	[Assinatura]
13	Resete Aparecida A. Gomes	Mg. 2709456	n. Garcia n.º 1520 Soded F	[Assinatura]
14	ERICA SATURNINO D SILVA	Mg. 5496369	AV. RONDON PACHECO N.º 315	[Assinatura]
15	maria Neta Araujo	Mg. 4019534	n. Elias Chamecum n.º 361 Botic	[Assinatura]
16	Domingos Ribeiro Silva	Mg. 1868261	R. 98 n.º 405	[Assinatura]
17	Abadia Rodrigues Silva	Mg. 2184956	R. 98 n.º 410	[Assinatura]
18	Luciene Costa	Mg. 3804937	R. Abelard Bello n.º 480 Soded	[Assinatura]
19	Hélio Divino Alves	Mg. 1702985	Av. 105 N.º 462	[Assinatura]
20	reico batista silva	Mg. 2632657	Av. 105 n.º 732	[Assinatura]

03 APO 2011  
 INSTITUTO DAS COMUNICAÇÕES  
 COPIA ORIGINAL

ANEXO 06 - MODELO DE MANIFESTAÇÕES EM APOIO

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da RÁDIO CULTURA DE CAPINOPOLIS MG (), que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO / CEP	ASSINATURA
01	Alvama Gramma	Mg 29.20361	Av. São João n.º 465	[Assinatura]
02	Amélia de Souza Silva	Mg 9113434	Av. 105 n.º 637 Paraíso	[Assinatura]
03	Calita Alves Vilarinho	Mg 2636386	Av. Saudade N.º 45. Piorador	[Assinatura]
04	Antonio Luiz Garcia	Mg 3339361	Av. São João n.º 735 Simão Romão III	[Assinatura]
05	Milo Trindade	Mg 2639030	Av. 109 n.º 450	[Assinatura]
06	Delafar Almeida Andrade	Mg 1821362	R. 106 n.º 767	[Assinatura]
07	Matilde José Lima	Mg 2352327	Av. 100 n.º 149 São João	[Assinatura]
08	Francisco Aparecido Cruz	Mg 1152322	Av. Tamo n.º 45	[Assinatura]
09	Geraldo Gonçalves Freitas	Mg 9672363	Av. Tamo n.º 514	[Assinatura]
10	Danna Olviahim Khalil	Mg 1517362	R. 102 n.º 509	[Assinatura]
11	Marcia Graças Araujo	Mg 6334342	Av. Presidente JK Oliveira n.º 674	[Assinatura]
12	Marcos José Silva	Mg 3232632	R. Abelard Bello Pereira n.º 300	[Assinatura]
13	Alberto Silva Costa	Mg 6349832	Av. 111 n.º 48. Paraíso	[Assinatura]
14	Eslen Marques Rodrigues	Mg 7236237	Av. Rondon Pacheco n.º 51	[Assinatura]
15	Leama Maria Silva	Mg 3904321	R. 110 n.º 974	[Assinatura]
16	Nelson Alves Silva	Mg 5722631	Av. Rondon Pacheco n.º 368 Bueitis	[Assinatura]
17	Yone Oliveira Guimarães	Mg 1383263	R. 96 n.º 609. Pagueir de Paula	[Assinatura]
18	Yair Salteus Lima	Mg 4114364	Av. 111 n.º 567 Centro	[Assinatura]
19	Doralice Ferreira J.F.	Mg 0481362	Av. 107 n.º 229	[Assinatura]
20	Maurício Alves Costa	Mg 2934539	R. 98 N.º 814 Brasilic	[Assinatura]

03 ADO 2011  
 UNIDADE DAS COMUNICAÇÕES  
 ORIGINAL  
 CO FÉD. M. G.

05

ANEXO 06 - MODELO DE MANIFESTAÇÕES EM APOIO

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da RÁDIO CULTURA DE CAPINOPOLIS MG (), que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO / CEP	ASSINATURA
01	Vicente Vergilio	Mg. 2159366	Av. 107 n.º 427	[Assinatura]
02	Alcino Dias Moraes	Mg. 1209734	Av. 109 n.º 453 Paraíso	[Assinatura]
03	Paulo Sergio Silva	Mg. 1790955	Av. Almeida n.º 559 Centro	[Assinatura]
04	Wilton Alvoz	Mg. 324138	R. 108 n.º 661 Centro	[Assinatura]
05	Zulmira Maria	Mg. 3653931	R. 116 N.º 678	[Assinatura]
06	Robson Silva Lima	Mg. 1154934	n.º 102 n.º 512	[Assinatura]
07	Maur Divina Freitas	Mg. 3699531	R. Medeiros n.º 238	[Assinatura]
08	marcos aurelio Lima	Mg. 2312538	R. 112 n.º 896 Industrial	[Assinatura]
09	Carla Dias Costa	Mg. 1889569	n.º 104 n.º 1226 São João	[Assinatura]
10	Jose Abes Santos	Mg. 4289276	R. 108 N.º 976	[Assinatura]
11	Laura Pereira Oliveira	Mg. 2932534	R. Nereu Franco Moraes. N.º 1452	[Assinatura]
12	Whyggen Ferreira	Mg. 1259836	n.º 114 n.º 809 Buriis	[Assinatura]
13	Batista Gonçalves Vaz	Mg. 2905365	Av. 99 n.º 120 n.º 3000	[Assinatura]
14	Edair Divina Salino	Mg. 1597366	R. 104 n.º 632 Jaguari de Paula	[Assinatura]
15	Sheila Onnira F.	Mg. 3861593	Av. 117 N.º 139	[Assinatura]
16	Eurides Modesto Santos	Mg. 3263241	Av. Guerra n.º 376 Ideal	[Assinatura]
17	Romeg Fouad	Mg. 1609594	R. 104 n.º 268	[Assinatura]
18	Alain Dutra Zitarumbo	Mg. 3216539	Av. 109 N.º 146 Seminomis	[Assinatura]
19	TANIA MARIA SILVA	Mg. 3552362	Av. 117 N.º 250	[Assinatura]
20	Eunores Jose Pereira	Mg. 1296573	n.º 106 N.º 1355	[Assinatura]

03 AGO 2011

INSTITUTO DAS COMUNICAÇÕES  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
REPÚBLICA FEDERAL DO BRASIL

12

**ANEXO 06 - MODELO DE MANIFESTAÇÕES EM APOIO**

**MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)**

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da RÁDIO CULTURA DE CAPINOPOLIS MG (), que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO / CEP	ASSINATURA
01	Junete		32.360-000	
01	Junete Elvira Pereira	Mg. 1227631	n. 92 n.º 253 Brasília	Junete
02	Edson Carlos Silva	MG. 2711234	R. Medeiros N.º 523	Edson Silva
03	Madur Alves Parreira	Mg. 1250625	Cw. Amazonas n.º 189	Madur
04	Stivane Ferreira Silva	Mg 1025492	Av. 121 n.º 228 Centro	Stivane Ferreira
05	Ronaldo José Pereira	MG 2515866	Cw. 105 n.º 880 Alameda II	Ronaldo
06	Maria Divinoamento F.	Mg 1024059	Cw. Centro n.º 1681	Maria
07	Fernando Oliveira	Mg. 2095959	n. Truitala n.º 343 Centro	Fernando Oliveira
08	Lucyline Felipa Xudo	Mg. 4091632	R. 99 n.º 791 Soledade	Lucyline
09	Belencice Maria Silva	Mg. 2611599	n. Elias Chameum n.º 321	Belencice
10	Alcides Naca Medeiros	Mg. 1332631	Av. Rondon Pacheco - N.º 468	Alcides
11	Candida Maria Oliveira	Mg. 2517327	R. 106 n.º 1667 Centro	Candida
12	Simonal Soares Silva	Mg. 3259146	n. 94 n.º 818	Simonal
13	Sara Silva Costa	Mg. 3843218	R. Elias Chameum - n.º 350	Sara Silva Costa
14	Jureli Silva	Mg. 3410126	n. Varconcelos n.º 221 Pombal	Jureli
15	CLEIBER FELIPE SANTOS	MG. 2510987	AV. 109 N.º 790 Brasília	Cleiber
16	Wilson Batista Santos	Mg 3312463	Av. Presidente Vargas n.º 449	Wilson
17	Caetano Gama	Mg 3971325	n. 96 n.º 335	Caetano
18	Edson Cloriano	Mg 1159857	R. 104 n.º 838 Campos Eliseo	Edson
19	Maria Fúbia Barbosa	Mg. 2443591	Cw. 103 n.º 412 São João	Maria Fúbia Barbosa
20	Luis Nilo Trentim	Mg. 1307305	R. 90 n.º 151 Brasília	Luis Nilo

Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINAL

ANEXO 06 - MODELO DE MANIFESTAÇÕES EM APOIO

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da RÁDIO CULTURA DE CAPINOPOLIS MG (), que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO / CEP	ASSINATURA
01	Raoudes Rodrigues Silva	Mg 39157603	Rw: 105 n: 244 Lúcio	Raoudes Rodrigues Silva
02	Thiago Ferreira C. Silva	Mg 4951362	R. 106 N. 1326 Loureiro	Thiago C. Silva
03	Magno José Ary	Mg. 1587638	n. Varoncelos n: 185	Magno José
04	Sandra Cunha	Mg. 1625965	Av. 105 n. 740	Sandra Cunha
05	Deni Claudie Silva	Mg. 1993539	U. 122 n. 984 Florencio I	Deni Claudie
06	Celia Maria Silva	Mg 1349546	R. 90 n. 5 Ideal	Celia Maria Silva
07	Gilvan Alves Gomes	Mg. 1139936	R. 96 N. 344	Gilvan Alves
08	Adir Moura	Mg. 2005496	Av. 889 n: 109	Adir Moura
09	Maria Soraia Freitas	Mg. 2764539	Av. Amazonas n: 166 Park primitivo	Maria Soraia Freitas
10	Sulli Camarero	Mg 1359931	R. 100 N. 1241	Sulli
11	Logano José Silva	Mg. 1965402	R. 114 n: 900	Logano José
12	Márcio Oliveira	Mg 3031959	R. 112 N. 906	Márcio
13	Juliana Vilela Silva	Mg. 3038265	R. 116. - n. 828	Juliana Vilela
14	Erivan Lombas P.	Mg 3674936	R. 118 n. 940 Solid II	Erivan Lombas
15	Raquel Pereira P.	Mg 2076495	R. 112 N. 823 Lúcio	Raquel Pereira
16	Alberto Bulato	Mg. 1256739	Av. 107 n. 520	Alberto Bulato
17	Marcos Rogério L.	Mg 1835693	Av. 99 n. 870 São João	Marcos Rogério
18	João Carlos Silva	Mg 2149391	Av. 111 N. 577 Paraiso	João Carlos Silva
19	Selma Duciá S.	Mg 2105436	Av. 107 N. 765	Selma Duciá
20	Dalva Maysilva	Mg. 1829537	R. Rêta Horizonte n. 394	Dalva Maysilva

AGO 2011

REPUBLICO FEDERAL  
 das Comunicações  
 CONFERE COM O ORIGINAL

25



versão 2.4a

## Lista de Resultados - Processos

UF	Localidade	Aviso	No. Processo	Entidade / Representante	Status
MG	Capinópolis	28	53000.027891/09	10.864.085/0001-00 - RÁDIO CULTURA DE CAPINÓPOLIS - MG 058.630.216-67 - Marla Tereza Camargos	EM ANÁLISE INICIAL 207
MG	Capinópolis	28	<del>53000.043617/04</del>	23.103.500/0001-54 - FUND. ASSOCIAÇÃO REINTEGRATIVA E ASSISTENCIAL DE CAPINÓPOLIS 394.843.866-87 - Ellana Vilela Bulatte	CONCLUÍDO E ARQUIVADO 228
MG	Capinópolis	28	53000.046734/06	07.897.171/0001-04 - ASSOC. COMUNIT. CAPINOPOLENSE DE COMUNIC., PROM. SOCIAL, ART., CULT., EDUC. E ESPORTIVA DE CAPINÓPOLIS-MG - MIRTES FERREIRA DOS SANTOS	EM ANÁLISE INICIAL 207
MG	Capinópolis	28	53000.053937/07	07.173.742/0001-68 - ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO CAPINÓPOLIS 050.105.146-56 - FERNANDO PEREIRA DE SOUZA	EM ANÁLISE INICIAL 207
MG	Capinópolis	17	<del>53710.000237/00</del>	19.046.077/0001-20 - LIGA CAPINOPOLENSE DE DESPORTOS 442.690.216-91 - José Alfredo Perelra	CONCLUÍDO E ARQUIVADO 228
5 itens.					1

VOLTAR



**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
**SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RÁDIO DIFUSÃO**  
**DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RÁDIO DIFUSÃO**  
**ROTEIRO DE ANÁLISE TÉCNICA DE RADCOM**



**Identificação do Processo**

Número: 53000.027891/09 Localidade/UF: Capinópolis/MG  
 Entidade: RÁDIO CULTURA DE CAPINÓPOLIS - MG  
 Aviso: 30 Publicação: 12/05/2009 Prazo: 26/06/2009 Canal: 200

COORDENADAS		
	Proposta (A)	IBGE (B)
Latitude:	18S4249	18S4055
Longitude	49W3330	49W3411

DISTÂNCIA	
Distância A:B ( IBGE )	3.7199999999

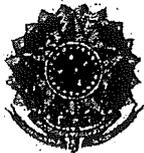
Processo		
1.	Entregou documentação tempestivamente?	Sim
2.	Endereço da Antena Proposta	
Rodovia MG 154, km 04, Caixa Postal 96/ saída para Ituiutaba		
2.1.	Endereço do Studio	
Rodovia MG 154, km 04, Caixa Postal 96/ saída para Ituiutaba		
3.	Relação de concorrentes (d <= 4000 m)	
	Número do Processo	Distância
	53000.053937/07	2.570,00
	53000.046734/06	3.840,00
	Status	EMA
	Status	EMA
4.	Dependentes ordenados pela precedência do aviso de inscrição (d < 4000 m)	

5.	Conclusão com base na análise dos distanciamentos do mesmo canal	ACO
6.	A estação situa-se em município de Faixa de Fronteira?	Não
7.	Declaração do representante legal da entidade relativa ao item 6.7, IX da Norma 02/98.	Sim
8.	Apresenta planta de arruamento que atende ao item 6.7, X da Norma 02/98?	
9.	A área urbana da localidade é <= 3,5 km?	Não
10.	Endereço da Sede Administrativa da Emissora	
Rodovia MG 154, km 04, Caixa Postal 96/ saída para Ituiutaba		
11.	Este endereço está sediado na área da comunidade para qual a emissora pretende prestar o serviço?	Sim
12.	Conclusão da Análise	

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
 Ministério das Comunicações  
 CONFERE COM O ORIGINAL  
 03 ABR 2011

Em relação a primeira análise técnica, o processo encontra-se instruído .  
 \*\*\* Tem concorrentes

*[Handwritten signature]*



**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA  
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS  
RÁDIO-DIFUSÃO COMUNITÁRIA**

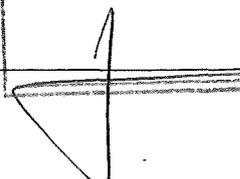
**DESPACHO CONTAGEM DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO-  
PARTICIPANTE DE AVISO**

**PROCESSO:** 53 000 027891/2009-54  
**LOCALIDADE:** CAPINÓPOLIS /UF: MG  
**ENTIDADE:** Rádio Cultura de Capinópolis - MG

**Aviso :** 28<sup>o</sup> **Publicação no DOU do dia :** 12/05/2009 **Prazo expirou em:** 26/06/2009

Frente a análise inicial, cuja 1ª fase inclui a validação das manifestações em apoio apresentadas pela entidade requerente, em atendimento ao Aviso de habilitação acima especificado, constatou-se que a entidade conta com os seguintes apoios válidos:

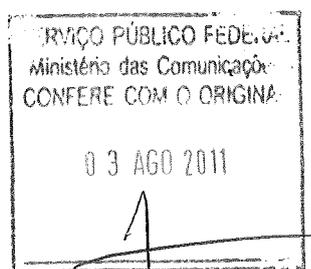
**I - MANIFESTAÇÕES DE APOIO**

1 - Manifestação de apoio individual contendo o nome, o número da identidade, o endereço do domicílio ou residência e a assinatura do declarante.	Sim	Não
	X	
<b>Soma das manifestações individuais apresentadas</b> Obs: São válidas apenas as manifestações completamente preenchidas e devidamente assinadas, entendendo-se que:	<b>Quantidade declarada</b>	
- <b>Endereçamento válido</b> é aquele que indica o logradouro, validando-se até os que apenas indicam como n° da casa o termo s/n°. - <b>Assinatura válida</b> pode ser rubricada ou conter apenas o nome e sobrenome completos.	<b>Quantidade validada</b>	
<b>PONTUAÇÃO PONDERADA TOTAL:</b> <span style="float: right;"><b>X 1</b></span>	<b>3</b> SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL Ministério das Comunicações CONFERE COM O ORIGINAL	
Obs: não foram validadas as manifestações às fls _____, considerando a falta de _____. <p align="center"><i>Todos Validos</i></p>	<b>03 AGO 2011</b> 	



2 - Manifestação de apoio coletiva, apresentada sob a forma de abaixo-assinado, contendo o nome, o número da identidade, o endereço do domicílio ou residência, o Código de Endereçamento Postal (CEP) e a assinatura de cada declarante.	Sim	Não
	<p>Soma das assinaturas constantes das manifestações de apoio coletivas, apresentadas sob a forma de abaixo-assinado.</p> <p>Obs: São válidas apenas as manifestações completamente preenchidas e devidamente assinadas, entendo-se que:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Endereçamento válido é aquele que indica o logradouro, validando-se até os que apenas indicam como n° da casa o termo s/n°.</li><li>- Assinatura válida pode ser rubricada ou conter apenas o 1° nome do declarante ou mesmo aquela assinatura que está no mesmo campo da indicação do nome.</li><li>- o CEP é opcional.</li></ul>	X
	<b>Quantidade declarada</b>  220	
	<b>Quantidade validada</b>  220	
<b>PONTUAÇÃO PONDERADA TOTAL:</b>	<b>X 1</b>	220
<p>Obs: não foram validadas as manifestações às fls _____, considerando a falta de _____.</p> <p style="text-align: center;"><i>Todas validadas</i></p>		

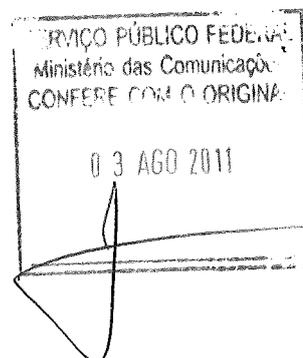
Despacho de contagem de manifestações em apoio





	Sim	Não
<b>3 – Manifestação de apoio apresentada por entidades associativas e comunitárias, legalmente constituídas e sediadas na área pretendida para a execução do Serviço, contendo a denominação da entidade apoiadora, o endereço da sede, o Código de Endereçamento Postal (CEP) e assinatura do representante legal.</b>		X
<b>Soma das manifestações de apoio das entidades associativas e comunitárias apresentadas.</b>  <b>Obs: São válidas apenas as manifestações completamente preenchidas, devidamente assinadas e acompanhadas do comprovante de inscrição junto à Receita (CNPJ) e a Ata de eleição ou posse do representante legal que assinou, devidamente registrada. Entendo-se que:</b>  - <b>Endereçamento válido</b> é aquele que indica o endereço completo da sede, com logradouro e complemento. - <b>CNPJ válido</b> é aquele em que há a cópia impressa do site da receita e cujo nº é o mesmo declarado. - <b>Assinatura válida</b> pode ser a rubrica do representante ou conter aumenos o nome e o sobrenome completo, e cujo nome se confunda com o constante do termo de posse ou Ata de eleição apresentada. - <b>o CEP é opcional.</b> - <b>O termo de posse ou ata de eleição</b> devem contar pelo menos com a indicação do registro junto a um Cartório, não sendo obrigatória a sua cópia autenticada.	<b>Quantidade declarada</b>	
	<b>Quantidade validada</b>	
<b>PONTUAÇÃO PONDERADA TOTAL:</b>	<b>X 5</b>	
<b>Obs: não foram validadas as manifestações às fls _____, considerando a falta de _____.</b>		

Despacho de contagem de manifestações em apoio





4 - Manifestação de apoio dos associados da entidade requerente comprovada por meio de assinaturas constantes de Ata de Assembléia Geral, convocada especialmente para manifestar apoio à iniciativa de requerer a autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária.	Sim	Não
		X
Soma das assinaturas constantes da Ata de Assembléia Geral.  Obs: São válidas apenas, as manifestações dos associados que preencheram todos os seus dados ao final da Ata, devidamente assinadas e cuja Ata esteja registrada.  - Dados válidos dos associados: Nome e assinatura, endereço, RG ou CPF;  - Ata válida: Registrada em Cartório.	Quantidade declarada	
	Quantidade validada	
PONTUAÇÃO PONDERADA TOTAL: X 2	Ø	
Obs: não foram validadas as manifestações às fls _____, considerando a falta de _____.		

#### NÚMERO TOTAL DE MANIFESTAÇÕES VALIDAS:

Total Individuais	Total Coletivas	Total Entidades	de	Total Associados	dos	SOMA TOTAL DE MANIFESTAÇÕES VALIDADAS
3	220	Ø		Ø		223

#### II - ACORDO PARA ASSOCIAÇÃO DAS ENTIDADES INTERESSADAS

Caso exista, mais de uma entidade interessada na execução do Serviço na mesma área de interesse, a requerente declara que concorda em tentar associar-se às demais entidades.	Sim	Não
	X	

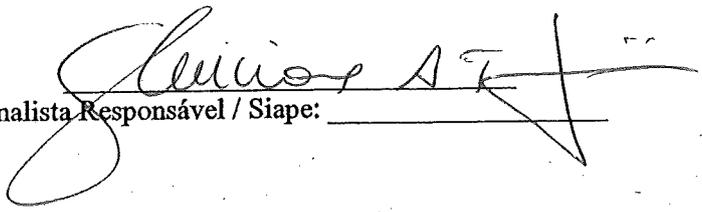
Despacho de contagem de manifestações em apoio





Deste modo, considerando a validação das manifestações em apoio apresentadas, tão logo estejam definidas as áreas de execução possíveis, considerando o interesse das entidades que porventura sejam concorrentes ao interesse desta entidade, esta Coordenação decidirá sobre o encaminhamento de ofícios de tentativa associativa, sobrestamento ou arquivamento, dependendo da caracterização das requerentes, frente à documentação apresentada, especialmente os atos constitutivos.

Brasília, \_\_ de \_\_\_\_\_ de 200\_.

  
Analista Responsável / Siape: \_\_\_\_\_

TRAFEGO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINAL  
03 AGO 2011.  




**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA  
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS**

Esplanada dos Ministérios – Bloco “R” – 3º andar - anexo oeste - sala 300 – 70044-900 – Brasília/DF  
Fone: (61) 311-6177 – Fax: (61) 311-6617

Ofício nº 5961 /2009/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília, 13 de novembro de 2009.

À Senhora  
**MARIA TEREZA CAMARGOS**  
Rádio Cultural de Capinópolis  
Rodovia MG 154, km 04 Caixa Postal 96, Saída para Ituiutaba, Zona Urbana  
38.360-000/ Capinópolis/ MG

**Assunto: Proposta de tentativa associativa entre interessadas na execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na mesma área de interesse.**

Senhor Representante,

Tendo em vista a análise realizada no Processo n.º 53000.027891/2009-54, informamos a V. S<sup>a</sup>. que mais de uma entidade, tem interesse na exploração em comum do Serviço e se habilitou na mesma área de interesse.

Desta forma e de acordo com o subitem 10.2 da Norma Complementar 01/2004 – Norma Complementar do Serviço de Radiodifusão Comunitária, este Ministério sugere o entendimento associativo entre os interessados abaixo descritos:

Processo	Nome	Pontuação ponderada das manifestações
53000.053937/2007-29	Associação Comunitária de Comunicação	373
53000.027891/2009-54	Rádio Cultural de Capinópolis - MG	203
53000.046734/2006-03	Associação Comunitária Capinopolense de Comunicação Promoção Social, Artística, Cultural, Educativa e Esportiva de Capinópolis - MG	802

Serviço Público Federal  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINAL  
03 AGO 2011

No intuito de auxiliá-los, no caso de interesse real quanto ao entendimento associativo, informamos que serão consideradas as seguintes opções para o acordo entre as interessadas:

**1) a associação, à uma das entidades, de todas as demais concorrentes que deverão indicar a mesma como selecionada.** Neste caso, não há necessidade de extinção das

rfp/DOS/SSCE-MC

DOCUMENTO ANEXADO  
NESTA DATA  
30.11.09  
Claudio

BRASIL  
M. P. S.  
R. S.  
53

concorrentes, passando estas a integrar o quadro de associados da entidade escolhida na condição de pessoas jurídicas associadas, devendo nesta hipótese ser apresentada:

- a) relação contendo o nome de todos os associados pessoas naturais, com o número do CPF, número do documento de identidade e órgão expedidor e endereço de residência ou domicílio, bem como de todos os associados pessoas jurídicas, com número do CNPJ, número de registro no órgão competente e endereço da sede; e
- b) pedido de arquivamento dos processos das entidades que se associaram, como associados pessoas jurídicas.

2) **que as entidades promovam a fusão entre elas.** Neste caso, todas as concorrentes se fundem para a formação de uma nova entidade comunitária, extinguindo-se, conseqüentemente, todas as entidades fundidas, devendo nesta hipótese ser apresentada:

- a) as Atas de Assembléias, realizadas pelas entidades envolvidas deliberando acerca da fusão e da extinção dessas entidades;
- b) documentos que comprovem a extinção de todas as entidades fundidas;
- c) pedidos de arquivamento dos processos das entidades fundidas; e
- d) documentos e declarações dispostos no subitem 7.1 alíneas "a", "b", "c", "d", "e", "g", "h", "i", "j", "l", "m", "n", "o" e "p" da Norma Complementar 01/2004.

3) **que seja promovida a incorporação,** por uma das entidades, das demais entidades concorrentes, extinguindo-se, em conseqüência, todas as entidades incorporadas, devendo nesta hipótese ser apresentada:

- a) as Atas de Assembléias, realizadas pelas entidades incorporadas e incorporadora, deliberando acerca da incorporação e da extinção das entidades incorporadas;
- b) relação contendo o nome de todos os associados pessoas naturais, com número do CPF, número do documento de identidade e órgão expedidor e endereço de residência ou domicílio, bem como de todos os associados pessoas jurídicas, com número de CNPJ, número de registro no órgão competente e endereço da sede;
- c) documento que comprove a extinção de todas as entidades incorporadas;
- d) pedido de arquivamento dos processos das entidades incorporadas; e
- e) havendo alteração na diretoria da entidade incorporadora, os documentos referentes aos novos diretores, bem como a Ata de Assembléia que deliberou sobre a alteração na diretoria.

Por fim salientamos que:

- será assegurado o direito de discordância ou negativa dos requerentes quanto ao acordo proposto.
- em caso de decisão pela associação, seja qual for a forma de associação escolhida, as manifestações em apoio apresentadas pelas entidades, passarão a fazer parte do processo da entidade comunitária que continuará participando do procedimento de seleção;
- qualquer **manifestação em apoio encaminhada após a emissão deste ofício não será utilizada na contagem total**, sendo consideradas apenas as já constantes dos autos dos processos das entidades;



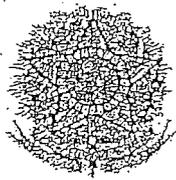
Tais entendimentos serão aguardados **num prazo de 30 (trinta) dias**, contados do recebimento deste, encaminhado com Aviso Postal. Expirado este prazo, sem a concretização do acordo proposto ou diante da negativa das entidades envolvidas, será aplicado o que dispõe o subitem 10.3, alínea "b" da Norma Complementar 01/2004, ou seja, será aplicado o critério da Representatividade, o qual consiste na seleção da entidade que tiver apresentado a maior pontuação ponderada de manifestações de apoio.

Atenciosamente,

  
**CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE**  
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINAL  
03 AGO 2011

28° SCO



Ministério das Comunicações  
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica  
CONFORME PORTARIA Nº 336 DE 11 DE JULHO DE 2003  
REQUERIMENTO DE VISTA, CÓPIAS ~~DE~~ DE PROCESSOS E DOCUMENTOS



Considerando o interesse em informações relativas ao Processo de: ( ) Outorga, ( ) Pós-Outorga ou ( ) Acompanhamento e Avaliação, solicito, junto ao atual responsável da unidade na qual o processo se encontra:

- Vista do Processo;
- ( ) Cópias dos autos do Processo - folhas \_\_\_ à folhas \_\_\_;
- ( ) Certidão do Processo;

Processo nº 53.000.027.894/2009

Relativo ao Serviço de: ( ) Rádio Comunitária / ( ) Rádio/TV Educativa / ( ) Rádio/TV Comercial / ( ) RTV / ( ) SARE

Nome do interessado: RÁDIO CULTURA DE RORAIMA

Endereço completo: AV. 154. KM 04

CEP: \_\_\_\_\_ UF/Município: RR/Parápolis/MS

Telefones: 64 3452-2020

Motivação da solicitação e da afirmação da qualidade de interessado: ANDAMENTO DO PROCESSO

O interessado deverá assinalar a sua qualificação, considerando os itens abaixo e ainda, deverá comprovar a sua condição por meio de documento a ser anexado a esta solicitação antes da realização de vista, reprodução da cópia (prazo 5 dias) ou solicitação da certidão (prazo 5 dias). Podem requerer vista, certidões e cópias de processos e documentos interessados, nos termos da Lei 9.784 de 1999, conforme a seguir especificado:

- I - Pessoas físicas ou jurídicas, que os tenham dado início como titulares de direitos ou interesses individuais em no exercício do direito de representação\*;
- ( ) II - Pessoas físicas ou jurídicas, ou os seus representantes legais, que, mesmo sem os terem iniciado, possam ter direitos ou interesses afetados por decisões atos proferidas ou a serem adotadas\*;
- ( ) III - As Organizações ou as Associações representativas, em defesa de direitos e interesses coletivos\*\*;
- ( ) IV - As pessoas ou as Associações legalmente constituídas ou seus representantes legais, em defesa de direitos e interesses difusos\*\*;

\* Representantes Legais / Procuradores - Anexar cópia da Identidade e Cópia de Procuração válida ou Cópia da OAB;  
\*\* Organizações/Associações representativas - Anexar cópia de documento que comprove a condição de representação do interessado/algado;

*[Handwritten signature]*  
Assinatura do Solicitante

Brasília, de 10 de MAIO de 2009

Em atenção à solicitação apresentada e após averiguação da qualificação de interessado, anexa-se MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES junto a este requerimento, providenciado, na presente data, todos os atos necessários à realização do requerido COM O ORIGINAL.

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
03 AGO 2011

Assinatura e Matrícula/SIape do Servidor responsável pela autorização do requerido

## PROCURAÇÃO

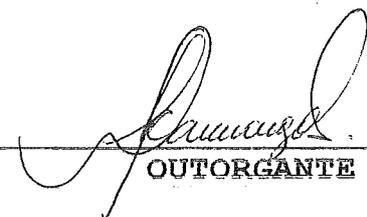


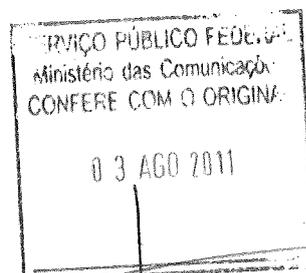
**OUTORGANTE:** RÁDIO CULTURA DE CAPINÓPOLIS -MG , pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º10.864.085./0001 00, estabelecida sito a ROD. MG 154 KM 04, CAPINÓPOLIS MG. neste ato representado pelo Presidente **MARIA TEREZA CAMARGOS**, brasileira, casada, comerciante, residente e domiciliado na RUA.32 Q. 42 .L.12 CAPINÓPOLIS MG, portador do CPF.nº058 630 216 67 e cédula de identidade Nº\_11.196.870

**OUTORGADO:** **ELIEZER RODRIGUES DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado sito a AV.ANTONIO S. FERNANDES Q.27 L.18 ITAGUAI 2 - Caldas Novas - GO, portador do CPF n.º 401 339 821 49 e cédula de identidade nº 19 79709 DGPCGO.

A quem confere expressamente os seguintes poderes: Assinar, Solicitar, realizar e Requerer junto ao **Ministério das Comunicações**, o que for necessário ou que se achar necessário em relação ao processo 53 000 027 891 /2009 e processos em nome da Associação, inclusive realizar vista do processo, solicitar cópias do processo, assinar ofícios e requerimentos.

CAPINÓPOLIS MG, 06 de OUTUBRO de 2009.

  
\_\_\_\_\_  
**OUTORGANTE**





REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DAS CIDADES  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME  
ELIEZER RODRIGUES DE OLIVEIRA

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF  
1979709DGPCCGO

CPF  
401.339.821-49

DATA NASCIMENTO  
19/09/1968

FILIAÇÃO  
EURIPEDES BARSANULFO  
RODRIGUES  
DILMA RODRIGUES DE  
OLIVEIRA

PERMISSÃO  
ACC  
CAT. HAB.  
AB

Nº REGISTRO  
02535691481

VALIDADE  
10/10/2012

HABILITAÇÃO  
02/07/1993

RESERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL  
CALDAS NOVAS, GO

DATA EMISSÃO  
26/11/2007

ASSINATURA DO EMISSOR

70671484483  
GO032848323

DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
945167567

PROIBIDO PLASTIFICAR  
945167567

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINAL

03 AGO 2011

# RÁDIO CULTURA DE CAPINÓPOLIS - MG RCCAPINÓPOLIS

Capinópolis-MG, 25 de novembro de 2009.

Ao Dr.  
Carlos Alberto Freire Resende  
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
BRASÍLIA - DF

53000 061295/2009-01

SEPRODIOLOGICOLOG/CGRL/SPO

08.12/2009-14:35

Acerca do processo Nº 53000.027891/2009 da RÁDIO CULTURA DE CAPINÓPOLIS - MG - RCCAPINÓPOLIS, vimos através deste, informar que houve algumas alterações, conforme documentos apresentados a seguir:

1)- Segue em anexo, cópia autenticada e legível da **Ata de Assembléia Geral Extraordinária**, que **altera o endereço da Sede e do Sistema de Irradiação** da RÁDIO CULTURA DE CAPINÓPOLIS - MG - RCCAPINÓPOLIS.

3)- Segue em anexo, cópia legível cartão de CNPJ, emitido através do site da Receita Federal, constando o novo endereço da RÁDIO CULTURA DE CAPINÓPOLIS - MG - RCCAPINÓPOLIS:

2)- Informamos o novo endereço que é: **Rodovia MG-226, Km 101, Caixa Postal 96, CEP: 38.360-000, Capinópolis - MG.**

3)- As Coordenadas Geográficas do novo endereço é: **Latitude - 18S4102 e Longitude - 49W3628.**

Em face do exposto, **solicitamos o prosseguimento do nosso processo**, conforme o disposto na Lei 9.912/98 e Norma complementar 01/2004, e motivos acima explanados e justificados.

Atenciosamente.

  
MARIA TEREZA CAMARGOS  
Diretora Geral

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
ORIGINAL

03 AGO 2011

DOCUMENTO ANEXADO  
NESTA DATA

11/03/2010

Jauro

DATA 11/12/07  
DO: DECO  
Para: DECO  
 Conhecimento  
 Providências  
 Análise e Deliberação  
 Preparar Resposta  
 Preparar Informe  
 Responder ao Interessado  
 Falar em  
 Ajuste  
Prazo: 1  
Carlos Alberto [Assinatura]  
Diretor [Assinatura]



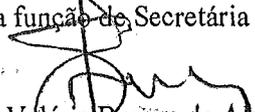
**ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA PARA A 1ª REUNIÃO QUE ALTERA O ENDEREÇO DA SEDE E DAS INSTALAÇÕES DO SISTEMA IRRADIANTE DA ASSOCIAÇÃO**

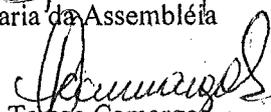
Aos, 24 de Novembro de 2009, às 19h47min, na Ave. Presidente Vargas, 118B, Bairro Florença, nesta cidade, reuniram-se em Assembléia Extraordinária a Direção da **RÁDIO CULTURA DE CAPINÓPOLIS - MG - RCCAPINÓPOLIS** com o objetivo de promover alteração no endereço do "SISTEMA IRRADIANTE" e da "SEDE da Associação".

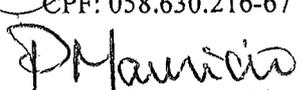
Diante do exposto, a direção da Associação, usando suas atribuições, providenciou o novo endereço da "SEDE" e para o "SISTEMA IRRADIANTE" que a partir de hoje passa a ser na: **Rodovia MG-226, Km 101, Caixa Postal 96, CEP: 38.360-000, Capinópolis - MG.**

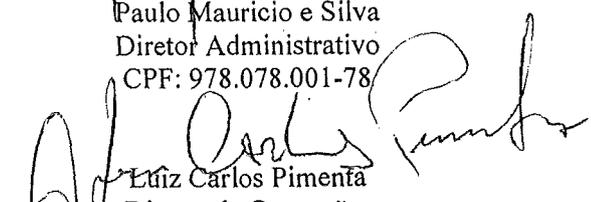
Todos os presentes aprovaram a decisão e foram unânimes no objetivo de buscar a qualificação sem medir esforços para receber a OUTORGA do Ministério das Comunicações e, dessa forma dar início ao trabalho de defender os interesses da comunidade que envolve nosso projeto.

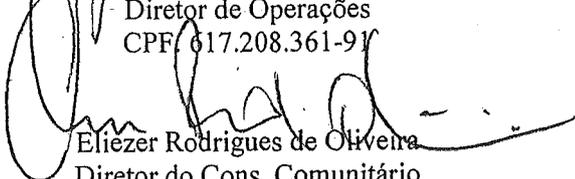
Esta ata foi lida e aprovada por todos os presentes que infra-assinam abaixo. Para fins de direito esta ata será registrada no cartório de títulos e documentos local. Nada mais havendo para tratar, foi dada por encerrada a reunião às 20h51min, do dia 24 de Novembro de 2009 e eu, Sandra Valéria Borges de Almeida, na função de Secretária da Reunião, encerro a Ata.

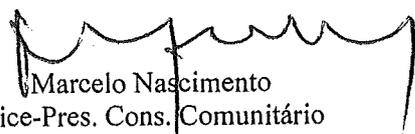
  
Sandra Valéria Borges de Almeida  
Secretaria da Assembléia

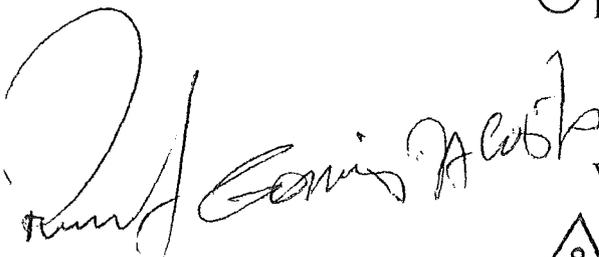
  
Maria Tereza Camargos  
Diretora Geral  
CPF: 058.630.216-67

  
Paulo Mauricio e Silva  
Diretor Administrativo  
CPF: 978.078.001-78

  
Luiz Carlos Pimenta  
Diretor de Operações  
CPF: 617.208.361-91

  
Eliezer Rodrigues de Oliveira  
Diretor do Cons. Comunitário  
CPF: 401.330.821-49

  
Marcelo Nascimento  
Vice-Pres. Cons. Comunitário  
CPF: 857.828.231-00





**CARTÓRIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS  
E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS**

Apresentado hoje para registro e apontado sob  
n.º 4613 do Protocolo Livro A, n.º 02  
Registro no Livro AP. Jurídicas 05  
sob n.º 0646  
Capinópolis, 04 de dezembro de 2009

*Luzia da Costa Pereira*  
**Luzia da Costa Pereira  
OFICIAL**



**Isolene Cristina Felix Silva**  
CPF: 030.760.296-79  
Autorizada  
Tabelionato de Notas  
BBT 18223

**OFÍCIO TABELIONATO DE NOTAS**  
CAPINÓPOLIS-MINAS GERAIS

EMOLUMENTOS	
CARTÓRIO R\$	30
TFJ R\$	00
TOTAL R\$	30

**AUTENTICAÇÃO**  
Autentico a presente fotocópia do(s) documento(s)  
indicado(s) pela SETA, a mim apresentado(s) que  
está(ão) de acordo com o(s) original(is). Dou fé.  
Capinópolis, 04 de dezembro de 2009  
Em test. *[Signature]* da verdade



# Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.



## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

### CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.864.085/0001-00 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 26/05/2009
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL  
RADIO CULTURA DE CAPINOPOLIS-MG-RCCAPINOPOLIS

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)  
RADIO CULTURA DE CAPINOPOLIS MG

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL  
94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS  
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
399-9 - OUTRAS FORMAS DE ASSOCIACAO

LOGRADOURO  
Rodovia MG-226 , Km 101, Caixa Postal 96

NÚMERO  
0

COMPLEMENTO

CEP  
38.360-000

BAIRRO/DISTRITO  
ZONA URBANA

MUNICÍPIO  
CAPINOPOLIS

UF  
MG

SITUAÇÃO CADASTRAL  
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL  
26/05/2009

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 748, de 28 de junho de 2007.

Emitido no dia 04/12/2009 às 20:39:18 (data e hora de Brasília).

Voltar



Preparar Página  
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

[Atualize sua página](#)

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
**SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO**  
**DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO**  
**ROTEIRO DE ANÁLISE TÉCNICA DE RADCOM**

Fls: 61  
 Rubrica: Somente  
 COSS - Sec. de

**Identificação do Processo**

Número: 53000.027891/09 Localidade/UF: Capinópolis/MG  
 Entidade: RÁDIO CULTURA DE CAPINÓPOLIS - MG  
 Aviso: 30 Publicação: 12/05/2009 Prazo: 26/06/2009 Canal: 200

COORDENADAS		
	Proposta (A)	IBGE (B)
Latitude:	18S4102	18S4055
Longitude	49W3628	49W3411

DISTÂNCIA	
Distância A:B ( IBGE )	4.01

Processo	
1.	Entregou documentação tempestivamente? <span style="float: right;">Sim</span>
2.	Endereço da Antena Proposta Rodovia MG 226, km 101, Caixa Postal 96
2.1.	Endereço do Studio Rodovia MG 226, km 101, Caixa Postal 96.
3.	Relação de concorrentes (d <= 4000 m)

4. Dependentes ordenados pela precedência do aviso de inscrição (d < 4000 m)					
Lote	Processo	Município	UF	Distância	Status
17	53710.000237/00	Capinópolis	MG	3.110,00	ARQ

5.	Conclusão com base na análise dos distanciamentos do mesmo canal	VIÁVEL
6.	A estação situa-se em município de Faixa de Fronteira?	Não
7.	Declaração do representante legal da entidade relativa ao item 6.7, IX da Norma 02/98.	Sim
8.	Apresenta planta de arruamento que atende ao item 6.7, X da Norma 02/98?	

9.	A área urbana da localidade é <= 3,5 km?	RÁDIO PÚBLICO FEDERAL Ministério das Comunicações CONFERE COM O ORIGINAL 03 AGO 2011
10.	Endereço da Sede Administrativa da Emissora	

Confirmar	
11.	Este endereço está sediado na área da comunidade para qual a emissora pretende prestar o serviço? <span style="float: right;">Indeterminado</span>

12.	Conclusão da Análise Em relação a primeira análise técnica, o processo não encontra-se instruído . A entidade deverá apresentar m.o. ***Não tem concorrente
-----	---

*[Assinatura]*



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA  
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS  
RÁDIO-DIFUSÃO COMUNITÁRIA

SOC. M. des Comunicaç.  
Fls.: 62  
Rúbrica: *Janete*  
- 8903

DESPACHO INICIAL – PARTICIPANTE DE AVISO

PROCESSO: 53000.027891/2009-54  
LOCALIDADE: Capinópolis /UF:MG  
ENTIDADE: Radio Cultura de Capinópolis

Aviso: 28º Publicação no DOU do dia: 12/05/2009 Prazo expirou em: 30/07/2009

DESPACHO JURÍDICO

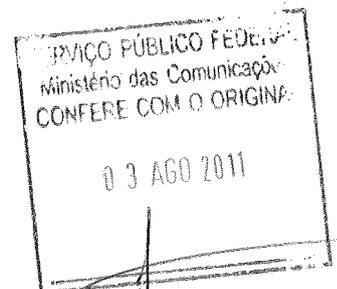
Frente a análise inicial da documentação encaminhada pela requerente em atendimento ao Aviso de habilitação acima especificado, constatou-se que:

Conforme análise técnica de fl. 61, a entidade está apta com relação a pré-análise efetuada. Dessa forma, poderá prosseguir mediante exame detalhado da documentação, conforme Roteiro de Análise Jurídica a seguir anexado, tornando-se habilitada a executar o serviço na localidade de interesse ao afastar-se das concorrentes (fl. 58).

Brasília, 11 de março de 2010.

*Sabrina Lopes da Cunha*  
Sabrina Lopes da Cunha  
Mat: 1712356

*Sabrina Lopes da Cunha*  
Técnica do Nível Superior  
Mat. 1712356  
CORAC/DEOCISCE/MC



M. 63  
Rúbrica: [assinatura]  
555

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
**SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO**  
**DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO**  
**ROTEIRO DE TRIAGEM E SELEÇÃO DE RADCOM**

**Identificação do Processo**

Número: 53000.027891/09 Localidade/UF: Capinópolis/MG  
 Entidade: RÁDIO CULTURA DE CAPINÓPOLIS - MG  
 Aviso: 28 Publicação: 12/05/2009 Prazo: 26/06/2009 Canal: 200

Processo						
1.	A Entidade é uma:	Associação				
2.	Requerimento de Solicitação?	Sim				
fl. 01						
3.	A Entidade tem por objetivo a execução de Serviço de Radiodifusão?	Sim				
art. 2º do Estatuto Social						
4.	O Estatuto e Atas estão registrados no órgão competente?	Sim				
5.	Os Estatutos ou Atos Constitutivos da entidade atendem o Art 11º da Lei nº 9.612?	Sim				
6.	Comprovante de que obteve o assentimento prévio do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República?	Não se Aplica				
7.	Manifestações de apoio à iniciativa, formulada por entidades associativas e comunitárias, legalmente constituídas e sediadas na área retendida para a prestação do Serviço ou, no caso de localidades cuja área urbana estiver circunscrita a um círculo com raio menor ou igual a 3,5 Km, sediadas na área urbana da localidade, firmada por pessoas naturais ou jurídicas que tenham residência, domicílio ou	Sim				
8.	Declaração, assinada pelo representante legal, constando, se for o caso, a denominação de fantasia da entidade?	Sim				
fl. 28						
9.	Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, de que todos os dirigentes residem na área da comunidade a ser atendida pela estação ou na área urbana da localidade, conforme o caso?	Sim				
fl. 28						
10.	Declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade não é prestadora de qualquer modalidade de Serviço de Radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de canais de televisão mediante assinatura, bem como de que a entidade não tem como integrante de seus quadros de sócios e de administradores pessoas que, nestas condições participem de outra entidade detentora de outorga para a execução de qualquer dos serviços mencionados?	Sim				
fl. 28						
11.	Nº de Inscrição no CNPJ(CGC)?	Sim				
fl. 60						
12.	<b>Quadro Diretivo da Associação ou Fundação</b>	Mandato: 04 anos		Validade: 22/05/2013		
	Nome do Dirigente	CPF	Cargo	Maioridade / Emancipação	Nacionalidade	Declaracao
	Maria Tereza Camargos	058.630.216-67	Diretor Geral	Sim	Sim	Sim
	Paulo Mauricio e Silva	978.078.001-78	Diretor Administrativo	Sim	Sim	Sim
	Luiz Carlos Pimenta	617.208.361-91	Diretor de Operações	Sim	Sim	Sim
Documentos dos dirigentes - fls. 15, 25, 26 Comprovante de Pagamento - fl.04 Relação de Associados - fl. 14 Declaração de Fiel Cumprimento: fl. 29						

03 AGO 2011

CONFERE COM ORIGINAL

PÁGINA 1 de 2

slc

M. Fl. 64  
Rúbrica: J...  
SSS

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
**SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO**  
**DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO**  
**ROTEIRO DE TRIAGEM E SELEÇÃO DE RADCOM**

**Identificação do Processo**

Número: 53000.027891/09 Localidade/UF: Capinópolis/MG  
Entidade: RÁDIO CULTURA DE CAPINÓPOLIS - MG  
Aviso: 28 Publicação: 12/05/2009 Prazo: 26/06/2009 Canal: 200

Declaração de sede da entidade: fl. 59

13.	<b>Conclusão da Análise</b>
A entidade cumpriu todas as exigências jurídicas. Dessa forma, o processo encontra-se regular e instruído. É o relatório. À consideração superior.	

Salvina Lopes do Cunha  
MAT. 1712356  
(Analista)

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINAL  
03 AGO 2011

Ministério das Comunicações  
Bloco G5  
Subitem Jamil

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA  
DEPARTAMENTO DE OUTORGÁ DE SERVIÇOS

Esplanada dos Ministérios - Bloco "R" - 3º andar - anexo oeste - sala 300 - 70044-900 - Brasília/DF  
Fone: (61) 3311-6177 - Fax: (61) 311-6617

Ofício nº 1214 /2010/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília, 12 de março de 2010.

A Senhora

**MARIA TEREZA CAMARGOS**

Rádio Cultura de Capinópolis - MG  
Rodovia MG -226, Km 101, Caixa Postal 96  
38360 - 000 Capinópolis - MG

DOCUMENTO RECEBIDO  
NESTA DATA  
19/03/10  
Claudio

Assunto: **Solicitação de Documentação**

Senhora Representante,

Tendo em vista a análise realizada no processo n.º 53000.027891/09, na localidade de Capinópolis - MG, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária e considerando a documentação já apresentada pela requerente, solicitamos a V. Sª que sejam enviados os seguintes documentos:

**DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA:**

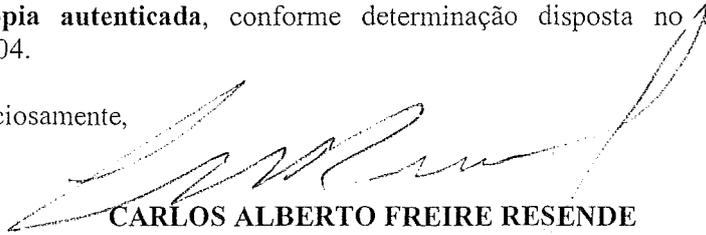
1. **Nova** declaração, assinada pelo representante legal, de que o local pretendido para a instalação do sistema irradiante possibilita o atendimento do disposto no subitem 18.2.7.1 ou 18.2.7.1.1, conforme disposto no subitem 7.1, alínea "m" da Norma Complementar nº 01/2004;

2. **Nova** declaração assinada pelo representante legal, de que apresentará Projeto Técnico, de acordo com as disposições desta Norma Complementar, e com os dados indicados em seu requerimento, caso lhe seja outorgada a autorização; conforme disposto no subitem 7.1, alínea "o" da Norma Complementar nº 01/2004.

Será facultado a essa entidade, **no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento deste ofício que está sendo acompanhado de AR Postal (Aviso de recebimento)**, apresentar os itens solicitados sob pena de arquivamento do processo.

Outrossim, informamos que o referido prazo poderá ser prorrogado, por uma única vez, por igual período, desde que a requerente apresente, no prazo para cumprimento das exigências, uma solicitação formal neste sentido e ainda, toda a **documentação enviada deverá ser apresentada no original ou em cópia autenticada**, conforme determinação disposta no subitem 7.3 da Norma Complementar 01/2004.

Atenciosamente,



**CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE**  
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINAL  
03 AGO 2011



**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
**SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA**  
**DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS**  
Esplanada dos Ministérios – Bloco “R” – 3º andar - anexo oeste - sala 300 – 70044-900 – Brasília/DF  
Fone: (61) 311-6177 – Fax: (61) 311-6617

Ofício nº 5961 /2009/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília, 13 de novembro de 2009.

À Senhora

**MARIA TEREZA CAMARGOS**

Rádio Cultural de Capinópolis

Rodovia MG 154, km 04 Caixa Postal 96, Saída para Ituiutaba, Zona Urbana

38.360-000/ Capinópolis/ MG

**Assunto: Proposta de tentativa associativa entre interessadas na execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na mesma área de interesse.**

Senhor Representante,

Tendo em vista a análise realizada no Processo n.º 53000.027891/2009-54, informamos a V. S<sup>a</sup>. que mais de uma entidade, tem interesse na exploração em comum do Serviço e se habilitou na mesma área de interesse.

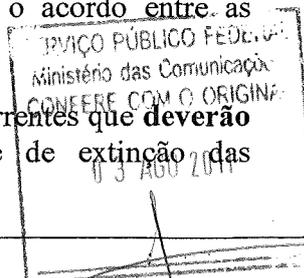
Desta forma e de acordo com o subitem 10.2 da Norma Complementar 01/2004 – Norma Complementar do Serviço de Radiodifusão Comunitária, este Ministério sugere o entendimento associativo entre os interessados abaixo descritos:

Processo	Nome	Pontuação ponderada das manifestações
53000.053937/2007-29	Associação Comunitária de Comunicação	373
53000.027891/2009-54	Rádio Cultural de Capinópolis - MG	203
53000.046734/2006-03	Associação Comunitária Capinopolense de Comunicação Promoção Social, Artística, Cultural, Educativa e Esportiva de Capinópolis - MG	802

No intuito de auxiliá-los, no caso de interesse real quanto ao entendimento associativo, informamos que serão consideradas as seguintes opções para o acordo entre as interessadas:

**1) a associação, à uma das entidades, de todas as demais concorrentes que deverão indicar a mesma como selecionada.** Neste caso, não há necessidade de extinção das

rfp/DOS/SSCE-MC



concorrentes, passando estas a integrar o quadro de associados da entidade escolhida na condição de pessoas jurídicas associadas, devendo nesta hipótese ser apresentada:

- a) relação contendo o nome de todos os associados pessoas naturais, com o número do CPF, número do documento de identidade e órgão expedidor e endereço de residência ou domicílio, bem como de todos os associados pessoas jurídicas, com número do CNPJ, número de registro no órgão competente e endereço da sede; e
- b) pedido de arquivamento dos processos das entidades que se associaram, como associados pessoas jurídicas.

**2) que as entidades promovam a fusão entre elas.** Neste caso, todas as concorrentes se fundem para a formação de uma nova entidade comunitária, extinguindo-se, conseqüentemente, todas as entidades fundidas, devendo nesta hipótese ser apresentada:

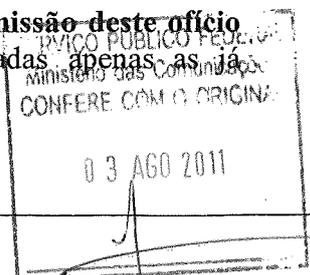
- a) as Atas de Assembléias, realizadas pelas entidades envolvidas deliberando acerca da fusão e da extinção dessas entidades;
- b) documentos que comprovem a extinção de todas as entidades fundidas;
- c) pedidos de arquivamento dos processos das entidades fundidas; e
- d) documentos e declarações dispostos no subitem 7.1 alíneas "a", "b", "c", "d", "e", "g", "h", "i", "j", "l", "m", "n", "o" e "p" da Norma Complementar 01/2004.

**3) que seja promovida a incorporação,** por uma das entidades, das demais entidades concorrentes, extinguindo-se, em conseqüência, todas as entidades incorporadas, devendo nesta hipótese ser apresentada:

- a) as Atas de Assembléias, realizadas pelas entidades incorporadas e incorporadora, deliberando acerca da incorporação e da extinção das entidades incorporadas;
- b) relação contendo o nome de todos os associados pessoas naturais, com número do CPF, número do documento de identidade e órgão expedidor e endereço de residência ou domicílio, bem como de todos os associados pessoas jurídicas, com número de CNPJ, número de registro no órgão competente e endereço da sede;
- c) documento que comprove a extinção de todas as entidades incorporadas;
- d) pedido de arquivamento dos processos das entidades incorporadas; e
- e) havendo alteração na diretoria da entidade incorporadora, os documentos referentes aos novos diretores, bem como a Ata de Assembléia que deliberou sobre a alteração na diretoria.

Por fim salientamos que:

- será assegurado o direito de discordância ou negativa dos requerentes quanto ao acordo proposto.
- em caso de decisão pela associação, seja qual for a forma de associação escolhida, as manifestações em apoio apresentadas pelas entidades, passarão a fazer parte do processo da entidade comunitária que continuará participando do procedimento de seleção;
- qualquer **manifestação em apoio encaminhada após a emissão deste ofício não será utilizada na contagem total**, sendo consideradas apenas as já constantes dos autos dos processos das entidades;



M. das Comunicações  
Fls.: 68  
Rubrica: *Carman*

Tais entendimentos serão aguardados **num prazo de 30 (trinta) dias**, contados do recebimento deste, encaminhado com Aviso Postal. Expirado este prazo, sem a concretização do acordo proposto ou diante da negativa das entidades envolvidas, será aplicado o que dispõe o subitem 10.3, alínea "b" da Norma Complementar 01/2004, ou seja, será aplicado o critério da Representatividade, o qual consiste na seleção da entidade que tiver apresentado a maior pontuação ponderada de manifestações de apoio.

Atenciosamente,

  
**CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE**  
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINAL  
03 AGO 2011



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Of. 5961 /2009//RADCOM/DOS/SSCE - MC  
53000.027891/09  
MARIA TEREZA CAMARGOS  
RÁDIO CULTURAL DE CAPINÓPOLIS  
RODOVIA MG 154, KM 04, CAIXA POSTAL 96.  
SAIDA P/ ITUIUTABA - ZONA RURAL  
38360-000 CAPINÓPOLIS/MG

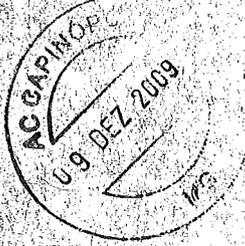
AO REMETENTE

AR

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFESTE COM O ORIGINAL  
4 3 AGO 2011

7540372-0  
CORREIOS  
REGISTRADO URGENTE  
REGISTERED PRIORITY  
AR PESO / WEIGHT (kg)  
RK 79804068 5 BR

REMETENTE



Serviço Público Federal  
**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica  
Departamento de Ouvidoria de Serviços  
Espalanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo-B, Sala 300-0  
70844-990 - Brasília-DF



Departamento de Ouvidoria de Serviços  
Telefone: (61) 3315-1134

EM	Responsável	/	/	/
EM	REINTEGRAMENTO			
	ou não			
<input type="checkbox"/>	Introdução			
<input type="checkbox"/>	Recursos			
<input type="checkbox"/>	Endereço			
<input type="checkbox"/>	Recursos			
<input checked="" type="checkbox"/>	Descrição			
<input type="checkbox"/>	Modo de			
<input type="checkbox"/>	Estado			
EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS				

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

**AR**

NOME COMPLETO		PAÍS / PAYS	
ENDEREÇO	Of. 5961 /2009//RADCOM/DOS/SSCE - MC 53000.027891/09 MARIA TEREZA CAMARGOS RÁDIO CULTURAL DE CAPINÓPOLIS	PAÍS / PAYS	
CEP / CC	RODOVIA MG 154, KM 04, CAIXA POSTAL 96, SAÍDA P/ ITUIUTABA - ZONA RURAL CAPINÓPOLIS/MG 38360-000	PAÍS / PAYS	
DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION		NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI	
		<input type="checkbox"/> PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE <input type="checkbox"/> EMS <input type="checkbox"/> SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ	
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR		DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRATION	CARIMBO DE ENTREGA / UNIDADE DE DESTINO / BUREAU DE DESTINATION
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR			
Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR	RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT		
ENDEREÇO PARA DEVOUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO			

75240203-0

FC0463 / 16

114 x 186 mm

PRÊMIO PÚBLICO FEDERATIVO  
 Ministério das Comunicações  
 CONFERE COM O ORIGINAL  
 03 AGO 2011





AVISO DE RECEBIMENTO

AR

RK 79804068 5 BR

(CÓDIGO DE BARRAS OU N.º REGISTRO DO OBJETO)

MINICOM 07 DEZ 2009

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

AGÊNCIA MINICOM

/ /	/ /	/ /
: h	: h	: h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

Serviço Público Federal  
 MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
 Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica  
 Departamento de Outorga de Serviços  
 Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo-B, Sala 300-0

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE

CIDADE / LOCALITÉ 70044-900 - Brasília-DF

UF

BRASIL

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO  
RETOUR

--	--	--	--	--	--	--	--

SSCCM. das Comunicações  
Fls: 71  
Rúbrica: Normativa

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO  
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO

ANÁLISE DE ATENDIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Referente Ofício nº 5961 / 09 / RADCOM/DOS/SSCE-MC de 13 / 11 / 09  
Processo nº 53000.027891/2009-54 Localidade: Capinópolis / MG  
Entidade: Rádio Cultura de Capinópolis

- ( ) única entidade no local ou;  
( ) com concorrentes: ( ) arquivado(s), ( ) em análise, ( ) em exigência, ( ) instruído

EXIGÊNCIAS TÉCNICAS:

- ( ) Cumpridas integralmente – Processo instruído (1ª Fase)  
( ) Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação abaixo descrita:  
( ) Cumpridas integralmente – Processo instruído (2ª Fase) – ENTIDADE HABILITADA

Observações:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Brasília, \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ Analista responsável: \_\_\_\_\_  
SIAPE: \_\_\_\_\_

EXIGÊNCIAS JURÍDICAS:

- ( ) Cumpridas integralmente  
( ) Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação:

Observações:

*Fls. 54 a 54  
Fls. 66 a 70*  
O ofício nº 5961/09 refere-se à possibilidade de acordo entre as interessadas em executar o serviço de radiodifusão comunitária em Capinópolis/MG. Entretanto, a entidade Rádio Cultura de Capinópolis alterou suas coordenadas geográficas (fl. 58) afastando-se das demais (fl. 61). Restou arquivado o cumprimento do ofício 1214 de 12/03/10 (documentação técnica - fl. 65) na parte jurídica, o processo está regular e instruído (fls. 63 e 64).

Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINAL  
2 AGO 2011

\* CONTINUAÇÃO - VERSO →

**SEDE:** Fls. \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_

**DENOMINAÇÃO FANTASIA:** FLS. \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_

**DENOMINAÇÃO:**

**CNPJ - FLS.**

**ESTATUTO SOCIAL - FLS.**

**ATA DE FUNDAÇÃO/CONSTITUIÇÃO - FLS.**

**ATA DE ALTERAÇÃO/DEFINIÇÃO DA DENOMINAÇÃO - FLS.**

**DIRETORIA:** VÁLIDA ATÉ: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_ **MANDATO:** \_\_\_\_ ANOS - ART. \_\_\_\_

**MEMBROS FLS.**

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Brasília, 09/04/2010

Analista responsável: Salvina Lopes da Cunha

SIAPÉ: 1712356.

28° EXIG

04



**RÁDIO CULTURA DE CAPINÓPOLIS -MG RCCAPINÓPOLIS**

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
BRASÍLIA - DF

53000 019175/2010-37

SEAPA/SCE  
19/04/2010-10:01

**Ao Senhor Diretor de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica**

**Assunto: RESPOSTA OFICIO Nº1214/2010/RADCOM/DOS/SSCE-MC SOLICITAÇÃO DE DOCUMENTOS**

- 1 -DECLARAÇÃO ASSINADA PELO REPRESENTANTE
- 2 - DECLARAÇÃO ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL QUE APRESENTARÁ PROJETO TÉCNICO.

CAPINÓPOLIS MG, 12 ABRIL 2010.

  
**MARIA TEREZA CAMARGOS**  
 CPF: 058.630.216-67

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
BRASÍLIA - DF

53000 019175/2010-37

SEAPA/SCE

19/04/2010-10:01

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
 Ministério das Comunicações  
 CONFERE COM O ORIGINAL  
 03 AGO 2011

**PROCESSO: 53000.027891/09**

DOCUMENTO ANEXADO  
 NESTA DATA  
 26/04/2010  
 Auto.

Serlco



## DECLARAÇÃO ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL DA ENTIDADE

**MARIA TEREZA CAMARGOS** , na qualidade de representante legal da **RÁDIO CULTURA DE CAPINÓPOLIS -MG** , declara para os devidos fins que:

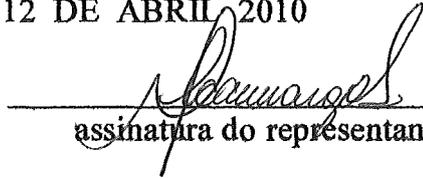
O endereço completo da sede da entidade é na **RODOVIA MG -226, KM 101 , CEP: 38.360-000- CAPINÓPOLIS -MG**

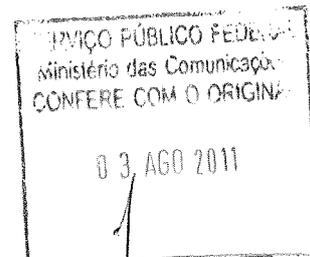
- Todos os dirigentes da entidade residem na área da comunidade a ser atendida pela estação ou, se a localidade for menor ou igual a 3,5 Km, na área urbana da localidade;
- A entidade não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, bem como a entidade não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados;
- O nome fantasia da Entidade ou da emissora, se este for utilizado, será **RÁDIO CULTURA**
- O local pretendido para a instalação do sistema irradiante possibilita o atendimento do disposto no subitem 18.2.7.1 ou 18.2.7.1.1 da Norma Complementar nº 1/2004.

As coordenadas geográficas na padronização GPS-SAD69 ou WGS 84, são: **18°S41'02"** de latitude e **49°W 36'28"** de longitude e o endereço proposto para instalação do sistema irradiante é: **RODOVIA MG -226, KM 101 , CEP: 38.360-000- CAPINÓPOLIS -MG**

- A entidade apresentará Projeto Técnico de acordo com as disposições da Norma Complementar nº 1/2004 e com os dados indicados em seu requerimento, caso seja selecionada;
- A Entidade requerente não possui qualquer vínculo de subordinação ou que a sujeite à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou a orientação de qualquer outra entidade, em respeito ao disposto no art. 11 da lei 9612/98.

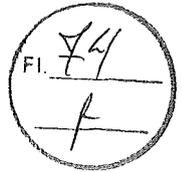
CAPINÓPOLIS , 12 DE ABRIL 2010

  
\_\_\_\_\_  
assinatura do representante da entidade



Endereço para correspondência :

AV. ANTONIO S. FERNANDES Q. 27 L. 18 B. ITAGUAI 2 CALDAS NOVAS GO. CEP: 75.690-000



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>10.864.086/0001-00</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>26/06/2009</b>
NOME EMPRESARIAL <b>RADIO CULTURA DE CAPINOPOLIS-MG-RCCAPINOPOLIS</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>RADIO CULTURA DE CAPINOPOLIS MG</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>Não informada</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>389-9 - ASSOCIACAO PRIVADA</b>			
LOGRADOURO <b>ROD MG-226</b>	NÚMERO SN	COMPLEMENTO <b>CXPST: 96; KM 101;</b>	
CEP <b>38.360-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>ZONA URBANA</b>	MUNICÍPIO <b>CAPINOPOLIS</b>	UF <b>MG</b>
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>26/06/2009</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL	
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 748, de 28 de junho de 2007. Emitido no dia <b>12/04/2010</b> às <b>17:07:55</b> (data e hora de Brasília).			

Voltar

© Copyright Receita Federal do Brasil - 12/04/2010

<http://www.receita.gov.br/prepararImpressao/ImprimePagina.asp>


12/4/2010

MINISTERIO DAS COMUNICAÇÕES  
SEC. DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA  
DEP. DE OUTORGA DE SERVIÇOS  
ESPLANADA DOS MINISTERIOS - BLOCO "R" - 3º ANDAR  
AVENIDA OESTE - SALA 300. CEP. 70044-900  
BRASILIA / DF



FI 75  
K

IMP. PÚBLICA Fed. do  
Ministério das Comunicações  
CONFERE CÍCULO ORIGIN  
09 AGO 2011

75240377-0

**REGISTRADO URGENTE**  
**REGISTERED PRIORITY**

**AR** **CORREIO**

PESO / WEIGHT (kg) **0,033**

RJ 08531204 6 BR

CIRCUITO DAS AGUAS

AV. ANTONIO S. FERNANDES. Q. 27. L. 19

ITABUNA - 2 CER. 25690.000

CALHAS NOVA - 60

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
**SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO**  
**DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO**  
**ROTEIRO DE ANÁLISE TÉCNICA DE RADCOM**

**Identificação do Processo**

Número: 53000.027891/09 Localidade/UF: Capinópolis/MG  
 Entidade: RÁDIO CULTURA DE CAPINÓPOLIS - MG  
 Aviso: 30 Publicação: 12/05/2009 Prazo: 26/06/2009 Canal: 200

76  
A

COORDENADAS		
	Proposta (A)	IBGE (B)
Latitude:	18S4102	18S4055
Longitude	49W3628	49W3411

DISTÂNCIA	
Distância A:B ( IBGE )	4.01

Processo	
1.	Entregou documentação tempestivamente? <span style="float: right;">Sim</span>
2.	Endereço da Antena Proposta
Rodovia MG 226, km 101,	
2.1.	Endereço do Studio
Rodovia MG 226, km 101, Caixa Postal 96	
3.	Relação de concorrentes (d <= 4000 m)

4. Dependentes ordenados pela precedência do aviso de inscrição (d < 4000 m)					
Lote	Processo	Município	UF	Distância	Status
17	53710.000237/00	Capinópolis	MG	3.110,00	ARQ

5.	Conclusão com base na análise dos distanciamentos do mesmo canal	VIÁVEL
6.	A estação situa-se em município de Faixa de Fronteira?	Não
7.	Declaração do representante legal da entidade relativa ao item 6.7, IX da Norma 02/98.	Sim
8.	Apresenta planta de arruamento que atende ao item 6.7, X da Norma 02/98?	

9.	A área urbana da localidade é <= 3,5 km?	Não
10.	Endereço da Sede Administrativa da Emissora	

Rodovia MG 226, km 101,		
11.	Este endereço está sediado na área da comunidade para qual a emissora pretende prestar o serviço?	Sim

12.	Conclusão da Análise	
Em relação a primeira análise técnica, o processo encontra-se instruído . Esclarecer a localização do novo local de instalação		

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
 Ministério das Comunicações  
 CONFERE COM O ORIGINAL  
 Sim  
 03 AGO 2011

*[Assinatura]*

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA  
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS

Esplanada dos Ministérios - Bloco "R" - 3º andar - anexo oeste - sala 300 - 70044-900 - Brasília/DF  
Fone: (61) 3311-6177 - Fax: (61) 3311-6617

77  
SECRETARIA DE COMUNICAÇÕES

Ofício nº 2161 /2010/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília, 12 de maio de 2010.

A Senhora  
**MARIA TEREZA CAMARGOS**  
**Rádio Cultura de Capinópolis**  
Avenida Antonio S. Fernandes, Q.27, l. 18 B, Itaguaí 2  
75690 - 000 Caldas Novas - GO

Assunto: Solicitação de Documentos

Senhora Representante,

Tendo em vista a análise realizada no processo n.º **53000027891/09**, na localidade de **Capinópolis - MG**, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária e considerando a documentação apresentada, cumpre-nos informar o que se segue:

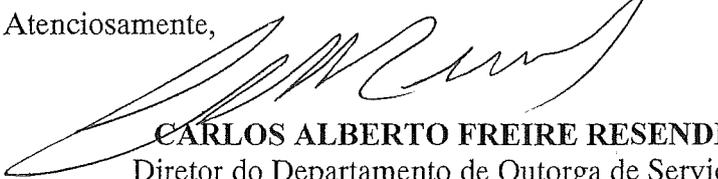
Com a apresentação e reanálise do novo local de instalação à **Rodovia MG -226 - Km 101**, observou-se que o local proposto para a instalação do sistema irradiante localiza-se em área desabitada, **onde parece não haver comunidade local a ser beneficiada pelo serviço requerido.**

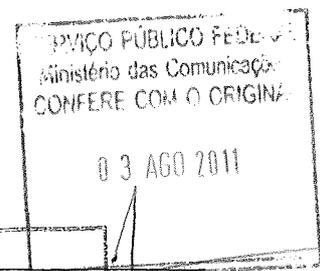
Diante do exposto, deverá a entidade **esclarecer** o porquê do interesse na execução do serviço em local **aparentemente desabitado** ou em caso contrário, a confirmação da existência de comunidade local.

Será facultado a essa entidade, **no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento deste ofício** que está sendo acompanhado de AR Postal (Aviso de recebimento), apresentar os itens solicitados sob pena de **ARQUIVAMENTO DO PROCESSO.**

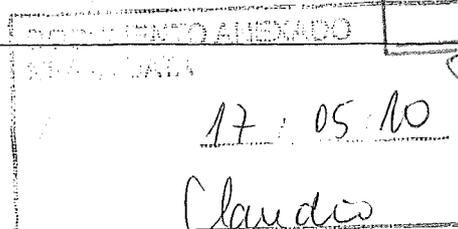
Outrossim, informamos que o referido prazo poderá ser prorrogado, por uma única vez, por igual período, desde que a requerente apresente, no prazo para cumprimento das exigências, uma solicitação formal neste sentido e ainda, toda a **documentação enviada deverá ser apresentada no original ou em cópia autenticada**, conforme determinação disposta no subitem 7.3 da Norma Complementar 01/2004.

Atenciosamente,

  
**CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE**  
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços



RAM - DOS/SSCE-MC



27891/09 UN 08

# Rádio Cultura de Capinópolis - MG

Capinópolis -- Minas Gerais, 31 de maio de 2010.

Ao Dr.  
Carlos Alberto Freire Resende  
Secretária de Serviços de Comunicação Eletrônica  
Departamento de Outorgas

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
BRASÍLIA - DF

53000 028976/2010-93

SEAPA/SCE

02/05/2010-09:00

SEPA/SCE  
78  
2

Resposta ao Ofício: 2161/2010/RADCOM/DOS/SSCE-MC

A Rádio Cultura de Capinópolis - MG, vem através deste esclarecer o ofício 2161/2010/RADCOM/DOS/SSCE-MC, diante das indagações do referido ofício, apresentamos os seguintes esclarecimentos:

A localização da emissora esta em uma área que atenderá a periferia da cidade de Capinópolis - MG, incluindo novos bairros, além de atender uma grande parcela de moradores da zona rural do município, o qual conta com uma imensa população ruralista, que produz leite, carne bovina e cana de açúcar destinada à produção de etanol.

A emissora será uma grande aliada daqueles produtores e trabalhadores, integrando os mesmos aos meios de comunicação, através da cultura e da informação, abrindo oportunidade para divulgação de suas idéias, manifestações culturais, tradições e hábitos sociais. O que vem de encontro com os programas do Ministério das Comunicações e do Governo Federal que vem implementando nos últimos quatro anos o maior programa de inclusão digital da América Latina. O que pode ser verificado no próprio sitio do Ministério das Comunicações, no endereço: <http://www.mc.gov.br/inclusao-digital>.

A emissora será uma forma de esclarecer a comunidade local, que vive exclusivamente da mão obra prestada nas lavouras de cana de açúcar, entre outros produtos, podendo reivindicar direitos e deveres, inclusive ajudar no combate na exploração de trabalho escravo, conforme o relatório de 2008 da Anistia Internacional os trabalhadores nas plantações de cana-de-açúcar no Brasil são citados como "explorados e submetidos a trabalhos forçados", constatação parecida, na mesma época, feita pelo The Guardian ao mencionar "condições similares à escravidão" nos canaviais brasileiros. O serviço de rádio comunitária trará informações e entretenimento tanto aos empregados como aos empregadores daquela região, colaborando assim para baixa dessa triste estatística.

O Ministério das Comunicações traz ainda em seu sitio na internet a definição de **Rádio Comunitária** "é um tipo especial de emissora de rádio FM, de alcance limitado a, no máximo, 1 km a partir de sua antena transmissora, criada para proporcionar informação, cultura, entretenimento e lazer a pequenas comunidades", confira em "<http://www.mc.gov.br/radio-comunitaria>".

A cidade de Capinópolis - MG, tem mais de 25.000 (vinte e cinco mil) habitantes, sendo que 3.000 (três mil) pessoas residem na área pretendida. (Residentes em bairros mais distantes do Centro da Cidade, Chácaras Urbanas, Chácaras Rurais, Alojamentos de Usinas e moradores de Fazendas em Geral).

Segue em anexo os comprovantes de endereço dos diretores, solicitado no mesmo ofício.

Em face do exposto, solicitamos o prosseguimento do processo 53.000.027891/2009, conforme Lei 9.912/98 e Norma complementar 01/2004 e motivos acima explanados e apresentados.

Atenciosamente.

  
Maria Tereza Camargos  
Diretor Geral

TIPO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINAL

03 AGO 2011

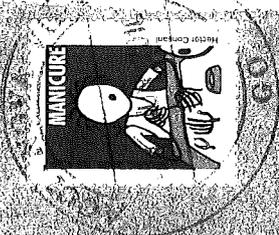


SEPA

MC

SEC. DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA  
DEP. DE OUTORGA DE SERVIÇOS

ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS  
BLOCO "R" - 3º ANDAR  
ANEXO OESTE SALA 300  
BRASILIA / DF  
CEP: 70044-900



75240370

**REGISTRADO URGENTE**  
REGISTERED PRIORITY

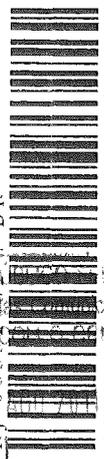
COBREIO

AR

PESO (WEIGHT) (g)

0064

KJ 0532 0524 ER



GIRUHO DAS HEVHS  
AV. ANTONIO S. FERNANDES, Q.27 L. 18 B. ITABUATZ  
CEP: 75.690.000 CALDAS NOVAS-GO.

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
**SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RÁDIO DIFUSÃO**  
**DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RÁDIO DIFUSÃO**  
**ROTEIRO DE ANÁLISE TÉCNICA DE RADCOM**



**Identificação do Processo**

Número: 53000.027891/09 Localidade/UF: Capinópolis/MG  
 Entidade: RÁDIO CULTURA DE CAPINÓPOLIS - MG  
 Aviso: 30 Publicação: 12/05/2009 Prazo: 26/06/2009 Canal: 200

COORDENADAS		
	Proposta (A)	IBGE (B)
Latitude:	18S4102	18S4055
Longitude	49W3628	49W3411

DISTÂNCIA	
Distância A:B ( IBGE )	4.01

Processo	
1.	Entregou documentação tempestivamente? <span style="float:right">Sim</span>
2.	Endereço da Antena Proposta Rodovia MG 226, km 101,
2.1.	Endereço do Studio Rodovia MG 226, km 101, Caixa Postal 96
3.	Relação de concorrentes (d <= 4000 m)

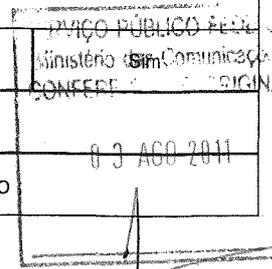
4. Dependentes ordenados pela precedência do aviso de inscrição (d < 4000 m)					
Lote	Processo	Município	UF	Distância	Status
17	53710.000237/00	Capinópolis	MG	3.110,00	ARQ

5.	Conclusão com base na análise dos distanciamentos do mesmo canal	VIÁVEL
6.	A estação situa-se em município de Faixa de Fronteira?	Não
7.	Declaração do representante legal da entidade relativa ao item 6.7, IX da Norma 02/98.	Sim
8.	Apresenta planta de arruamento que atende ao item 6.7, X da Norma 02/98?	

9.	A área urbana da localidade é <= 3,5 km?	Não
10.	Endereço da Sede Administrativa da Emissora Rodovia MG 226, km 101,	

11.	Este endereço está sediado na área da comunidade para qual a emissora pretende prestar o serviço?	
-----	---	--

12.	Conclusão da Análise Em relação a primeira análise técnica, o processo encontra-se instruído . Pedir projeto técnico	
-----	---	--



*[Handwritten Signature]*

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA  
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS  
Esplanada dos Ministérios – Bloco “R” – 3º andar - anexo oeste - sala 300 – 70044-900 – Brasília/DF  
Fone: (61) 3311-6177 – Fax: (61) 311-6617



Ofício nº 3317 /2010/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília, 20 de julho de 2010.

A Senhora  
**MARIA TEREZA CAMARGOS**  
**Rádio Cultural de Capinópolis**  
Avenida Antonio S. Fernandes, Q.27,I. 18B, Itaguaí 2  
75690 - 000 /Caldas Novas – GO

Assunto: **Solicitação de Documentação**

Senhora Representante,

Tendo em vista a análise realizada no processo n.º 53000027891/09, na localidade de **Capinópolis/MG**, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária e considerando a documentação já apresentada pela requerente, solicitamos a V. Sª que sejam enviados os seguintes documentos:

**DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA:**

A documentação elencada no **subitem 12.1 e suas alíneas** da Norma Complementar 01/2004, aprovada pela Portaria nº 103, de 23/01/04, ou seja o **Projeto Técnico**, que consiste da seguinte documentação:

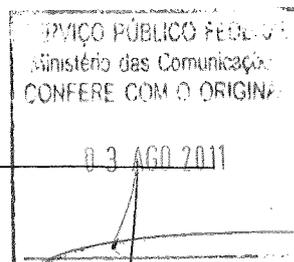
1. Formulário de Informações Técnicas, devidamente preenchido e assinado pelo Engenheiro responsável, contendo as características técnicas de instalação e operação pretendidas para a estação do RadCom., conforme disposto no subitem 12.1 alínea “a”.

2. declaração firmada pelo representante legal da entidade, conforme disposto no subitem 12.1, alínea “b” e subalíneas “b.1” e “b.2” da Norma Complementar 01/2004, ou seja:

a.1) declaração de que na ocorrência de **interferências prejudiciais** causadas pela estação, interromperá imediatamente suas transmissões até que essas sejam sanadas;

a.2) declaração de que na ocorrência de **interferências indesejáveis** causadas pela estação, caso essas não sejam sanadas no prazo estipulado pela ANATEL, interromperá suas transmissões;

RAM – DOS/SSCE-MC



3. planta de arruamento em escala compatível com a área da localidade objeto da outorga, e que permita a visualização do nome das ruas, assinalando o local de instalação do sistema irradiante, de modo a constar coordenadas geográficas, o traçado de circunferência de até um quilômetro de raio, que delimita a área abrangida pelo contorno de 91 dB $\mu$ , o local da sede da entidade, conforme disposto no subitem 12.1, alínea "c" da Norma Complementar 01/2004;

4. diagrama de irradiação horizontal da antena transmissora, emitido pelo fabricante, com a indicação do Norte Verdadeiro; diagrama de irradiação vertical e especificações técnicas do sistema irradiante proposto; no caso de antenas de polarização circular ou elíptica, devem ser apresentadas curvas distintas das componentes horizontal e vertical dos diagramas, conforme disposto no subitem 12.1, alínea "d" da Norma Complementar 01/2004. Este diagrama deverá ser correspondente ao indicado no item 8 do formulário de informações técnicas.

5. declaração do profissional habilitado de que a cota do terreno, no local de instalação do sistema irradiante, atende as condições exigidas no item 18.2.7.1 ou estudo específico, conforme determina o item 18.2.7.1.1, conforme disposto no subitem 12.1, alínea "e" da Norma Complementar 01/2004;

6. declaração do profissional habilitado atestando que a instalação proposta não fere os gabaritos de proteção aos aeródromos, ou declaração do órgão competente do Ministério da Aeronáutica autorizando a instalação proposta, ou, se for o caso, declaração de inexistência de aeródromos na localidade, conforme disposto no subitem 12.1, alínea "f" da Norma Complementar 01/2004;

7. parecer conclusivo, assinado pelo profissional habilitado, atestando que a instalação proposta atende a todas as exigências das normas técnicas em vigor aplicáveis à mesma e que o contorno de 91dB $\mu$  da emissora não fica situado a mais de um quilômetro de distância da antena transmissora em nenhuma direção, conforme disposto no subitem 12.1, alínea "g" da Norma Complementar 01/2004;

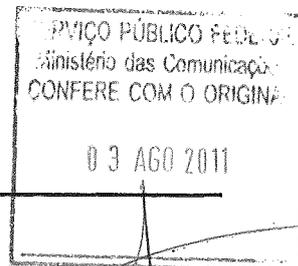
8. Anotação de Responsabilidade Técnica - ART referente à instalação proposta, conforme disposto no subitem 12.1, alínea "h" da Norma Complementar 01/2004; acompanhada de comprovante de pagamento ou autenticação bancária.

Será facultado a essa entidade, **no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento deste ofício que está sendo acompanhado de AR Postal (Aviso de recebimento)**, apresentar os itens solicitados sob pena de arquivamento do processo.

Outrossim, informamos que o referido prazo poderá ser prorrogado, por uma única vez, por igual período, desde que a requerente apresente, no prazo para cumprimento das exigências, uma solicitação formal neste sentido e ainda, toda a **documentação enviada deverá ser apresentada no original ou em cópia autenticada**, conforme determinação disposta no subitem 7.3 da Norma Complementar 01/2004.

Atenciosamente,

  
**CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE**  
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA  
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS

Esplanada dos Ministérios – Bloco “R” – 3º andar - anexo oeste - sala 300 – 70044-900 – Brasília/DF  
Fone: (61) 3311-6177 – Fax: (61) 311-6617



Ofício nº 1214 /2010/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília, 12 de março de 2010.

A Senhora  
**MARIA TEREZA CAMARGOS**  
Rádio Cultura de Capinópolis - MG  
Rodovia MG -226, Km 101, Caixa Postal 96  
38360 - 000 Capinópolis - MG

Assunto: **Solicitação de Documentação**

Senhora Representante,

Tendo em vista a análise realizada no processo n.º 53000.027891/09, na localidade de Capinópolis – MG, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária e considerando a documentação já apresentada pela requerente, solicitamos a V. Sª que sejam enviados os seguintes documentos:

**DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA:**

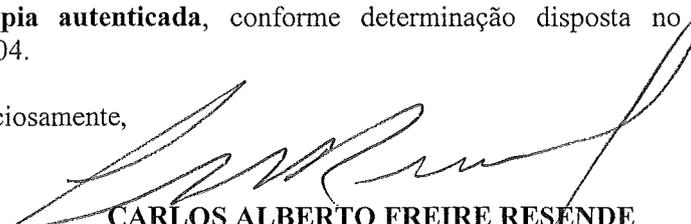
1. **Nova** declaração, assinada pelo representante legal, de que o local pretendido para a instalação do sistema irradiante possibilita o atendimento do disposto no subitem 18.2.7.1 ou 18.2.7.1.1, conforme disposto no subitem 7.1, alínea “m” da Norma Complementar nº 01/2004;

2. **Nova** declaração assinada pelo representante legal, de que apresentará Projeto Técnico, de acordo com as disposições desta Norma Complementar, e com os dados indicados em seu requerimento, caso lhe seja outorgada a autorização; conforme disposto no subitem 7.1, alínea “o” da Norma Complementar nº 01/2004.

Será facultado a essa entidade, **no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento deste ofício que está sendo acompanhado de AR Postal (Aviso de recebimento)**, apresentar os itens solicitados sob pena de arquivamento do processo.

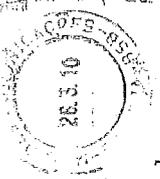
Outrossim, informamos que o referido prazo poderá ser prorrogado, por uma única vez, por igual período, desde que a requerente apresente, no prazo para cumprimento das exigências, uma solicitação formal neste sentido e ainda, toda a **documentação enviada deverá ser apresentada no original ou em cópia autenticada**, conforme determinação disposta no subitem 7.3 da Norma Complementar 01/2004.

Atenciosamente,

  
**CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE**  
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços



RS  
= 06.8  
M-72137  
E-20137  
BRASIL CO



NO PREENHE  
O ENDEREÇO

of nº 1214/2010 RADICOM/DOS/SSCF-MC  
Processo nº 88000.02789/46.  
Maria Tereza Camargos  
Rádio Cultural de Capinópolis - MG  
Rodovia MG - 236, Km 141, Caixa Postal 96  
38560-000-Capinópolis, MG

NÃO PROCURADO

AR

REGISTRADO URGENTE  
REGISTERED PRIORITY

AR  PESO / WEIGHT (kg)

R 1 3 7 1 7 8 0 1 R R

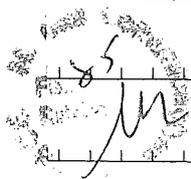


UNIAO PÚBLICA FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINAL  
03 AGO 2011



PREENCHER COM LETRA DE FORMA

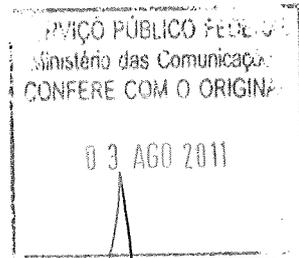
**AR**

NOME OU RAZÃO SOC		of nº 1214/2010/RADCOM/DOS/SSCE-MC Processo nº: 53000.027891/09 <b>Maria Tereza Camargos</b> Rádio Cultural de Capinópolis - MG Rodovia MG - 226, Km 101, Caixa Postal 96 38360-000-Capinópolis/MG			
ENDEREÇO / ADRE					
CEP / CODE POSTAL					
DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINACION			NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI		
			<input type="checkbox"/> PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE		
			<input type="checkbox"/> EMS		
			<input type="checkbox"/> SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ		
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR		DATA DE RECEBIMENTO DATE DE LIVRACION		CARIMBO DE ENTREGA UNIDADE DE DESTINO BUREAU DE DESTINATION	
		/ /			
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR					
Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR			RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT		
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS					

75240203-0

FC0463 / 16

114 x 186 mm





AVISO DE RECEBIMENTO

AR

RJ 17371780 1 BR

AVIS CN07

DATA DE POSTAGEM / DATE D'ÉMISSION

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

AGÊNCIA MINICOM

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / RETOUR

Service Público Federal  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica  
Departamento de Outorga de Serviços  
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo-B Sala 300-0  
70044-900 - Brasília-DF  
UF BRASIL

CIDADE / LOCALITÉ

Grid for postal barcode

28º EXIG.

Capinópolis, 12 de agosto de 2010.



Ilustríssimo Senhor  
Carlos Alberto Freire Rezende  
Diretor Departamento de Outorgas e Serviços  
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica  
Ministérios das Comunicações  
Brasília-DF

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
BRASÍLIA - DF  
53000 043969/2010-11  
SEAPA/SCE  
25/08/2010-11:27

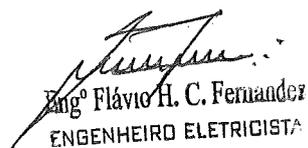
Ref.: Ofício 8317/2010/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Processo nº 53000.027891/2009

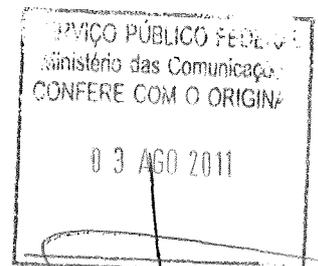
Prezado Senhor,

A **RÁDIO CULTURA DE CAPINÓPOLIS - MG - RCCAPINÓPOLIS**, participante do Aviso de Habilitação para a cidade de Capinópolis - MG, n.º 28, conforme processo supra citado, vem encaminhar a V. Sa., anexo a este, projeto técnico e demais documentação pertinente visando autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Atenciosamente,

  
Engº Flávio H. C. Fernandez  
ENGENHEIRO ELETRICISTA  
CREA. 10555 - D/DF

  
**Maria Tereza Camargos**  
RÁDIO CULTURA DE CAPINÓPOLIS - MG - RCCAPINÓPOLIS





**8 – ANTENA/TORRE**

FABRICANTE DA ANTENA												MODELO															
I	D	E	A	L	I	N	D	.	C	O	M	.	A	N	T	E	N	A	S	F	C	0	2	U	X	X	X
GANHO max (Gt)				ALTURA EM RELAÇÃO AO SOLO								ALTURA DA TORRE				ALTITUDE DO LOCAL											
0,0 dB				30,0 m								30,0 m				202,0 m											

**9 – LINHA DE TRANSMISSÃO**

FABRICANTE												MODELO										
K	M	P		P	I	R	E	L	L	I		R	G	C		2	1	3				
COMPRIMENTO(L)				ATENUAÇÃO EM 100 m (At)				PERDAS NA LINHA (Pl)				EFICIÊNCIA DA LINHA (η)										
42,0 m				3,9 dB				1,3 dB				0,73										

Perdas na linha (Pl) =  $\frac{L \cdot A_L}{100}$

Eficiência da linha (Ef) =  $10^{\frac{-(Pl)}{10}}$

**10 – POTÊNCIA EFETIVA IRRADIADA (ERP)**

ERP (dBk) =  $10 \log (Pt \cdot Ght \cdot Gvt \cdot \eta) = 10 \log (25 \times 1 \times 1 \times 0,73) = -17,38 \text{ dBk}$

- Pt = Potência do transmissor, em kW.
- Ght = Ganho da antena, no plano horizontal, em vezes.
- Gvt = Ganho da antena, no plano vertical, em vezes
- η = Eficiência da linha de transmissão

Obs.: A potência efetiva irradiada (ERP) por emissora do RadCom deverá ser igual ou inferior a 25 Watts.

**11 – INTENSIDADE DE CAMPO NO LIMITE DA ÁREA DE SERVIÇO**

$E(\text{dB}\mu) = 107 + \text{ERP}(\text{dBk}) - 20 \log d \text{ (km)}$

ERP(dBk) [] potência efetiva irradiada

d (km) = distância da antena transmissora ao limite da área de serviço (raio da área de serviço)

$E(\text{dB}\mu) = 107 + 17,38 - 20 \log 1 = 89,62 \text{ (dB}\mu)$

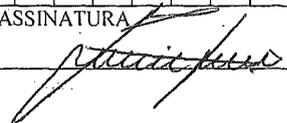
Obs.: O máximo valor de intensidade de campo no limite da área de serviço será de 91 dBμ.

**12 - OUTRAS INFORMAÇÕES DE INTERESSE**

CANAL ALTERNATIVO 285 (104,9 MHZ), CANAL 200 (87,9) OCUPADO PELO CANAL 6 DE TELEVISÃO (PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINOPOLIS)

**13 – DADOS DO ENGENHEIRO PROJETISTA**

NOME COMPLETO																																
F	L	A	V	I	O	H	E	N	R	I	Q	U	E	D	E	C	.	F	E	R	N	A	N	D	E	S						
REG.CREA						ENDEREÇO																										
1	0	6	8	D	D	F	R	U	A	A	N	T	O	N	I	O	C	O	E	L	H	O	D	E	G	O	D	O				
ENDEREÇO (CONTINUAÇÃO)												BAIRRO																				
Y	O	D	.	2	5	L	T	.	1	3	A	C	E	N	T	R	O															
CIDADE																																
C	A	L	D	A	S	N	O	V	A	S																						
CEP						TELEFONE												FAX														
7	5	6	9	0	-	0	0	0	0	6	4	-	3	4	5	3	8	8	8	3	0	6	4	-	3	4	5	3	8	8	8	4
E-MAIL																																
F	L	A	V	I	O	.	E	N	G	E	@	H	O	T	M	A	I	L	.	C	O	M										
LOCAL																		DATA														
C	A	P	I	N	O	P	O	L	I	S	M	G																				
ASSINATURA																																





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES

**Certificado de Homologação**  
(Intransferível)

Nº **0717-03-0345**

Validade: **Indeterminada**

Emissão: **23/06/2003**

Fabricante:

**TECLAR EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA.**  
**PRAÇA DA PIRAMIDE. 120 CENTRO EMPRESARIAL**  
**37540-000 - SANTA RITA DO SAPUCAI - MG**

Este documento homologa, nos termos do Regulamento para Certificação e Homologação de Produtos para Telecomunicações, aprovado pela Resolução Anatel nº 242, de 30 de novembro de 2000, o Certificado de Conformidade nº 20030526.02012, emitido pelo **OCD - IBRACE - Instituto Brasileiro de Certificação**. Esta homologação é expedida em nome do fabricante aqui identificado e é válida somente para o produto a seguir discriminado, cuja utilização deve observar as condições estabelecidas na regulamentação do serviço ou aplicação a que se destina.

Tipo:

**Transmissor de Radiodifusão Comunitária - Categoria II**

Modelo(s):

**TEC113**

Serviço/Aplicação:

**Serviço de Radiodifusão Comunitária**

Características técnicas básicas:

Faixa de Frequências Tx (MHz)	Potência Máxima de Saída (W)	Designação de Emissões
87,8 a 108,0	25,0	180KF3E
87,8 a 108,0	25,0	256KF8E

Quando do seu fornecimento, os produtos devem estar ajustados na(s) potência(s) e frequência(s) autorizadas pelo órgão técnico competente da Agência Nacional de Telecomunicações - Anatel.

Observações:

Constitui obrigação do fabricante do produto no Brasil providenciar a identificação do produto homologado, nos termos do art. 39 do Regulamento anexo à Resolução Anatel nº 242, em todas as unidades comercializadas, antes de sua efetiva distribuição ao mercado, assim como observar e manter as características técnicas que fundamentaram a certificação original.

As informações constantes deste certificado de homologação podem ser confirmadas no SGCH - Sistema de Gestão de Certificação e Homologação, disponível no portal da Anatel. ([www.anatel.gov.br](http://www.anatel.gov.br)).

Francisco Carlos Giacomini Soares  
Gerente Geral de Certificação e  
Engenharia do Espectro

*Flávio H. C. Fernandes*  
Engº Flávio H. C. Fernandes  
ENGENHEIRO ELETRICISTA

CR. A. 10568 - DAF

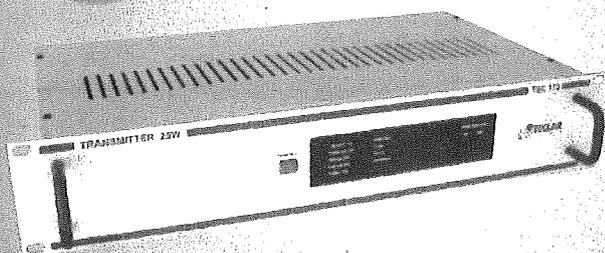
Serviço Público Federal  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINAL

03 AGO 2011

Ar. dos Comunic. 89  
C.R. 89  
C.S. 89

TRANSMISSOR DE 25W

# TEC 113



- Homologado pela Anatel.
- Transmissor de FM 25W;
- Estado sólido;
- Monitoramento DIGITAL de status;
- Controle DIGITAL de onda estacionária;
- Possibilidade de ajuste interno de frequência.

 **TECLAR**  
TELECOMUNICAÇÕES  
A TECNOLOGIA ESTÁ NO AR

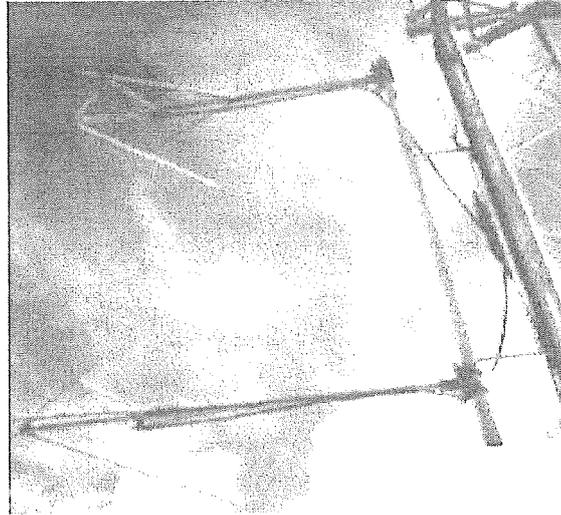
*Flávio H. C. Feraud*  
Eng. Flávio H. C. Feraud  
ENGENHEIRO ELETRICISTA  
CR. 10555 - D/27

Serviço Público Federal  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINAL

03 AGO 2011



## Antena para transmissão em FM modelo FM CIRO



### Características Técnicas

Frequência	87,5 - 107,9 MHz
Polarização	Circular
Máxima potência de entrada	300 Watts
Conector	UHF fêmea
Circularidade	± 2 dB
VSWR	1,1 : 1 (± 500 KHz)
Ganho por elemento	-3,15 dBd
Impedância	50 ohms
Relação frente / costas	1 dB
Carga ao vento	25 Kg
Resistência a ventos de	120 Km/h
Área exposta (unidade)	0,52 m <sup>2</sup>
Peso (unidade)	3 Kg
Proteção elétrica	Dipolos aterrados

### Especificações

Nº de Elementos	Ganho (dBd)	Máx.Pot. (Kw)	Peso (Kg)	Carga de ventos (Kgf)
1	-3,15	0,3	3	37,57
2	0	0,6	6	75,14
3	1,575	0,9	9	112,71
4	3,15	1,2	12	148,83
6	4,725	1,8	18	223,97

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
 Ministério das Comunicações  
 NÃO SEPARAR - COM O ORIGINAL  
 Eng. Flávio H. C. Fernandes  
 ENGENHEIRO ELETRICISTA  
 CR. A. 10055 - D/S.  
 03 AGO 2011

M. das Comunicações  
FR. 95  
Rubrica  
002

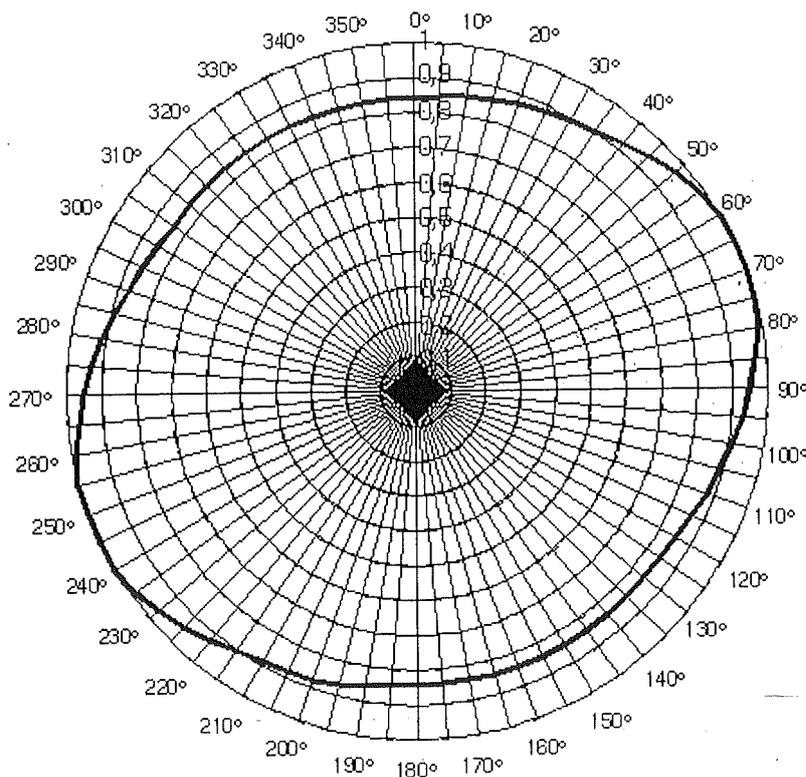
## Modelo

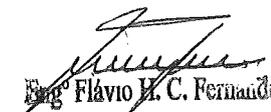
**FCNHXXX** FM Ciro, Número de elementos, UHF Fêmea, Canal  
**FCNSXXX** FM Ciro, Número de elementos, Flange EIA 7/8", Canal

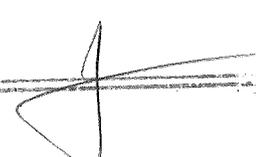
### Diagramas de irradiação Horizontais

Códigos: FCNUXXX - FCNSXXX

*Antena Modelo FMCIRO  
Diagrama de irradiação horizontal na polarização horizontal*



  
Eng. Flávio H. C. Fernandez  
ENGENHEIRO ELETRICISTA  
CR. 10.455 - 0/37

PAÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINAL  
03 AGO 2011  


M. das Comunicações  
 E. Rubião  
 03/08/2011

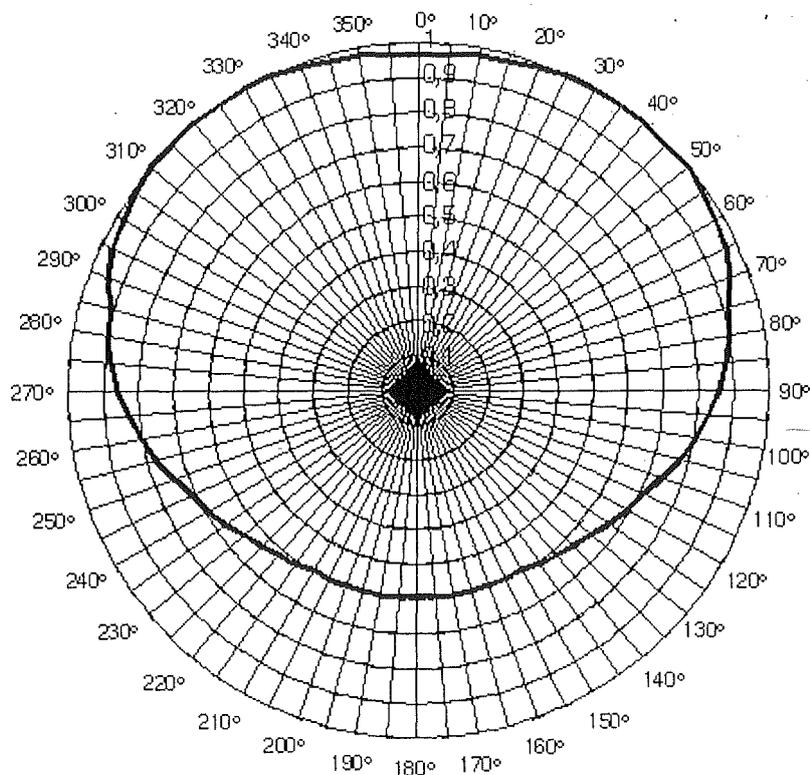
Graus	E/E <sub>max</sub>	(dB)	(%)
0°	0,84	-1,5	70,79%
5°	0,85	-1,45	71,61%
10°	0,86	-1,35	73,28%
15°	0,87	-1,25	74,99%
20°	0,88	-1,15	76,74%
25°	0,88	-1,1	77,62%
30°	0,89	-1	79,43%
35°	0,9	-0,9	81,28%
40°	0,92	-0,7	85,11%
45°	0,94	-0,5	89,13%
50°	0,97	-0,3	93,33%
55°	0,99	-0,1	97,72%
60°	1	0	100,00%
65°	1	0	100,00%
70°	1	0	100,00%
75°	1	0	100,00%
80°	0,99	-0,1	97,72%
85°	0,97	-0,3	93,33%

Graus	E/E <sub>max</sub>	(dB)	(%)
90°	0,95	-0,45	90,16%
95°	0,93	-0,6	87,10%
100°	0,91	-0,8	83,18%
105°	0,89	-1	79,43%
110°	0,88	-1,1	77,62%
115°	0,86	-1,3	74,13%
120°	0,85	-1,4	72,44%
125°	0,84	-1,5	70,79%
130°	0,84	-1,5	70,79%
135°	0,84	-1,5	70,79%
140°	0,84	-1,5	70,79%
145°	0,84	-1,5	70,79%
150°	0,84	-1,5	70,79%
155°	0,84	-1,5	70,79%
160°	0,84	-1,5	70,79%
165°	0,84	-1,5	70,79%
170°	0,84	-1,5	70,79%
175°	0,84	-1,5	70,79%

Graus	E/E <sub>max</sub>	(dB)	(%)
180°	0,84	-1,5	70,79%
185°	0,85	-1,45	71,61%
190°	0,86	-1,35	73,28%
195°	0,87	-1,25	74,99%
200°	0,88	-1,15	76,74%
205°	0,88	-1,1	77,62%
210°	0,89	-1	79,43%
215°	0,9	-0,9	81,28%
220°	0,92	-0,7	85,11%
225°	0,94	-0,5	89,13%
230°	0,97	-0,3	93,33%
235°	0,99	-0,1	97,72%
240°	1	0	100,00%
245°	1	0	100,00%
250°	1	0	100,00%
255°	1	0	100,00%
260°	0,99	-0,1	97,72%
265°	0,97	-0,3	93,33%

Graus	E/E <sub>max</sub>	(dB)	(%)
270°	0,95	-0,45	90,16%
275°	0,93	-0,6	87,10%
280°	0,91	-0,8	83,18%
285°	0,89	-1	79,43%
290°	0,88	-1,1	77,62%
295°	0,86	-1,3	74,13%
300°	0,85	-1,4	72,44%
305°	0,84	-1,5	70,79%
310°	0,84	-1,5	70,79%
315°	0,84	-1,5	70,79%
320°	0,84	-1,5	70,79%
325°	0,84	-1,5	70,79%
330°	0,84	-1,5	70,79%
335°	0,84	-1,5	70,79%
340°	0,84	-1,5	70,79%
345°	0,84	-1,5	70,79%
350°	0,84	-1,5	70,79%
355°	0,84	-1,5	70,79%

Antena Modelo FM CIRO  
 Diagrama de irradiação horizontal na polarização vertical



*Flávio H. C. Fernandes*  
 Engº Flávio H. C. Fernandes  
 ENGENHEIRO ELETRICISTA  
 CREA. 10565 - D/DF

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
 Ministério das Comunicações  
 CONFERE COM O ORIGINAL  
 03 AGO 2011

Av. Fb: 93  
 W. Rubricas  
 055 5995

Graus	E/E <sub>max</sub>	(dB)	(%)
0°	0,97	-0,3	93,33%
5°	0,97	-0,3	93,33%
10°	0,98	-0,2	95,50%
15°	0,98	-0,2	95,50%
20°	0,99	-0,1	97,72%
25°	1	0	100,00%
30°	1	0	100,00%
35°	1	0	100,00%
40°	1	0	100,00%
45°	1	0	100,00%
50°	1	0	100,00%
55°	0,99	-0,1	97,72%
60°	0,98	-0,2	95,50%
65°	0,97	-0,3	93,33%
70°	0,94	-0,5	89,13%
75°	0,91	-0,8	83,18%
80°	0,9	-0,9	81,28%
85°	0,88	-1,1	77,62%

Graus	E/E <sub>max</sub>	(dB)	(%)
90°	0,86	-1,3	74,13%
95°	0,83	-1,6	69,18%
100°	0,8	-1,9	64,57%
105°	0,78	-2,2	60,26%
110°	0,74	-2,6	54,95%
115°	0,71	-3	50,12%
120°	0,69	-3,2	47,86%
125°	0,67	-3,5	44,67%
130°	0,65	-3,8	41,69%
135°	0,63	-4	39,81%
140°	0,62	-4,2	38,02%
145°	0,61	-4,3	37,15%
150°	0,6	-4,5	35,48%
155°	0,6	-4,5	35,48%
160°	0,6	-4,5	35,48%
165°	0,6	-4,5	35,48%
170°	0,6	-4,5	35,48%
175°	0,6	-4,5	35,48%

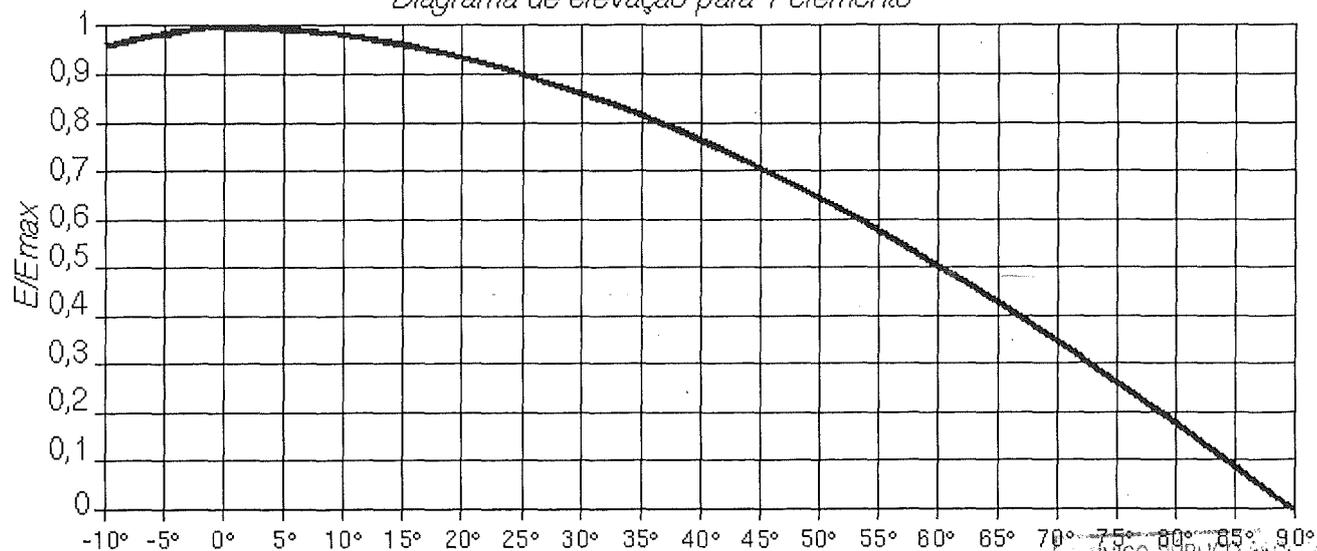
Graus	E/E <sub>max</sub>	(dB)	(%)
180°	0,6	-4,5	35,48%
185°	0,6	-4,5	35,48%
190°	0,6	-4,5	35,48%
195°	0,6	-4,5	35,48%
200°	0,6	-4,5	35,48%
205°	0,6	-4,5	35,48%
210°	0,6	-4,5	35,48%
215°	0,61	-4,3	37,15%
220°	0,62	-4,2	38,02%
225°	0,63	-4	39,81%
230°	0,65	-3,8	41,69%
235°	0,67	-3,5	44,67%
240°	0,69	-3,2	47,86%
245°	0,71	-3	50,12%
250°	0,74	-2,6	54,95%
255°	0,78	-2,2	60,26%
260°	0,8	-1,9	64,57%
265°	0,83	-1,6	69,18%

Graus	E/E <sub>max</sub>	(dB)	(%)
270°	0,86	-1,3	74,13%
275°	0,88	-1,1	77,62%
280°	0,9	-0,9	81,28%
285°	0,91	-0,8	83,18%
290°	0,94	-0,5	89,13%
295°	0,97	-0,3	93,33%
300°	0,98	-0,2	95,50%
305°	0,99	-0,1	97,72%
310°	1	0	100,00%
315°	1	0	100,00%
320°	1	0	100,00%
325°	1	0	100,00%
330°	1	0	100,00%
335°	1	0	100,00%
340°	0,99	-0,1	97,72%
345°	0,98	-0,2	95,50%
350°	0,98	-0,2	95,50%
355°	0,97	-0,3	93,33%

Diagramas de Elevação

Códigos: FC01UXXX - FC01SXXX

Antena para transmissão em FM modelo FM CIRO  
 Diagrama de elevação para 1 elemento



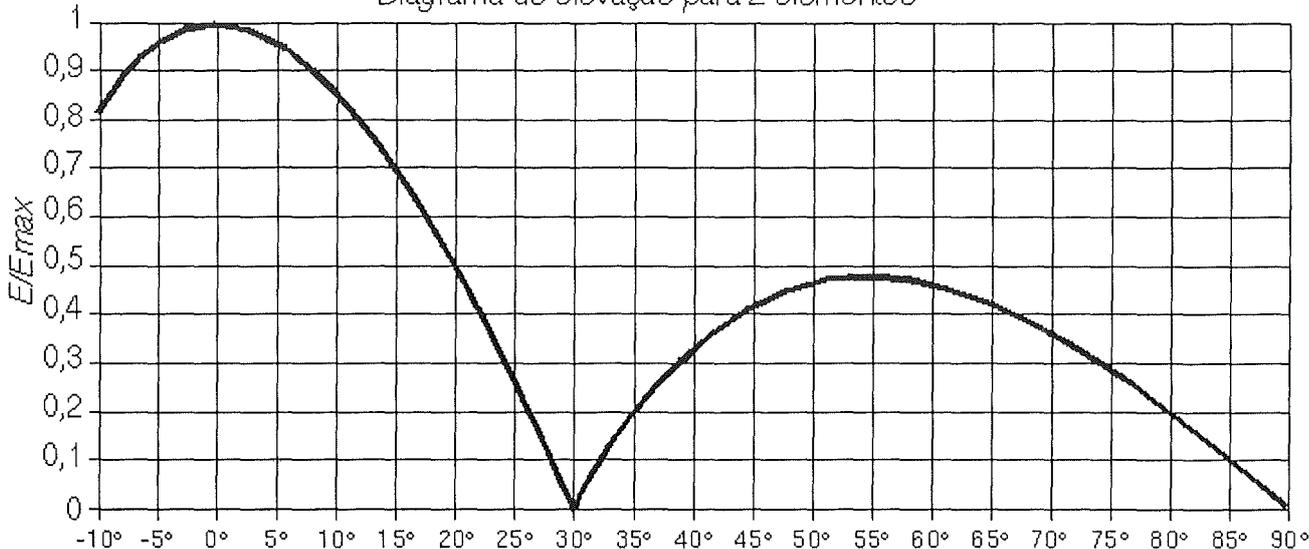
Códigos: FC02UXXX - FC02SXXX

*Flávio H. C. Ferreira*  
 Engº Flávio H. C. Ferreira  
 ENGENHEIRO ELETRICISTA  
 C.R.A. 10565 - D/DF

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
 Ministério das Comunicações  
 CONFERE COM O ORIGINAL  
 03 AGO 2011

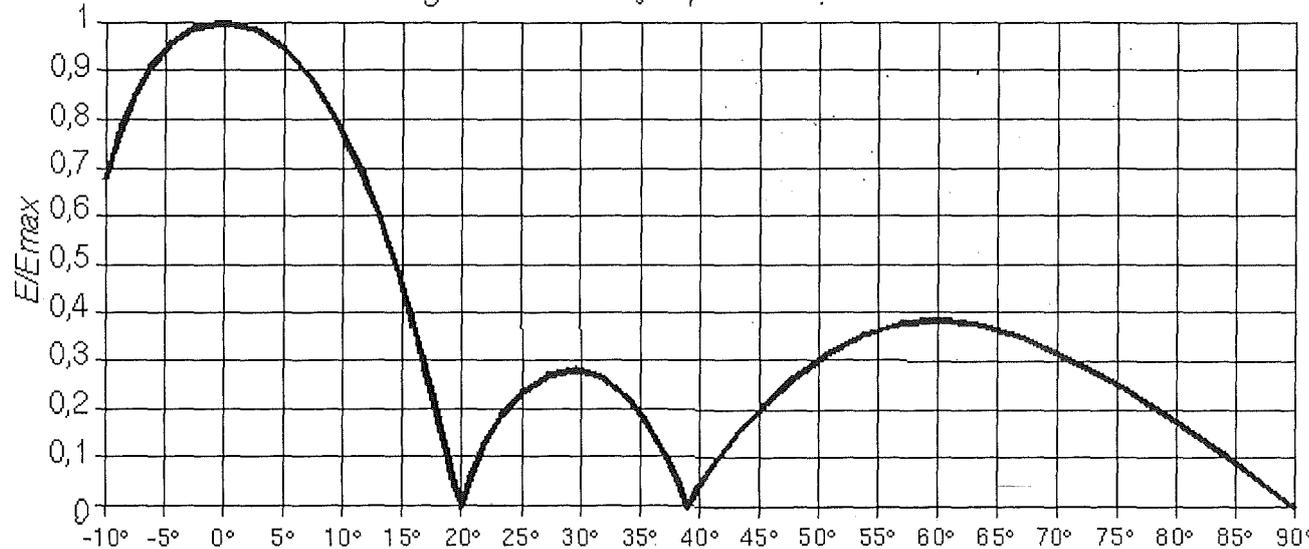
M. das Comunicações  
 11.08.94  
 Rubrica  
 SCS

Antena para transmissão em FM modelo FM CIRO  
 Diagrama de elevação para 2 elementos



Códigos: FC03UXXX - FC03SXXX

Antena para transmissão em FM modelo FM CIRO  
 Diagrama de elevação para 3 elementos

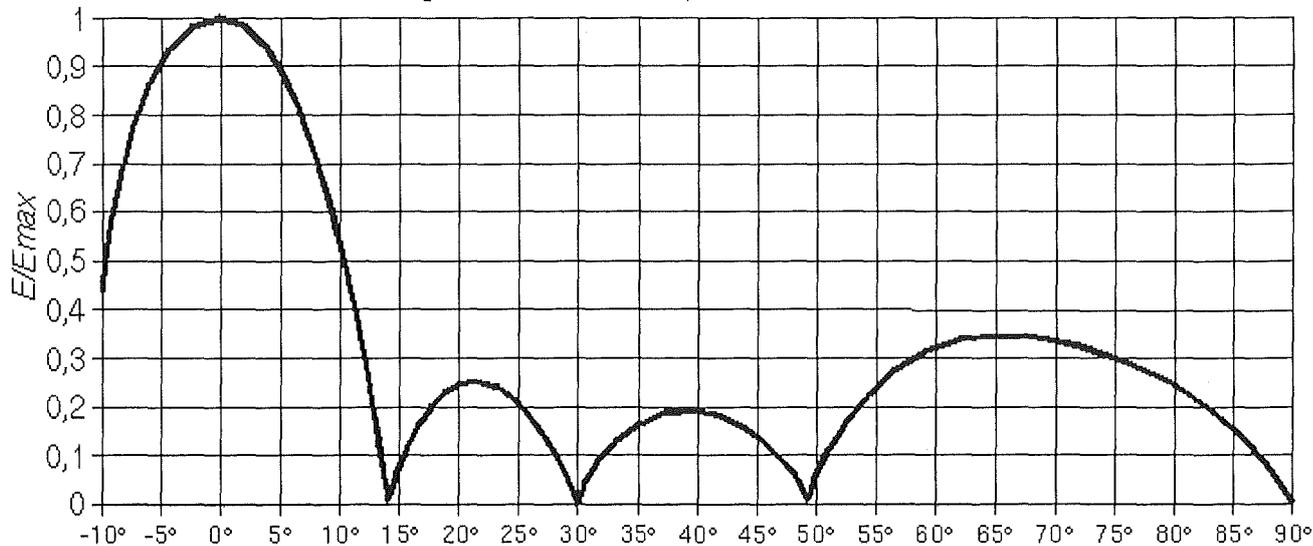


Códigos: FC04UXXX - FC04SXXX

*Flávio H. C. Fernandes*  
 Eng. Flávio H. C. Fernandes  
 ENGENHEIRO ELETRICISTA  
 CR. 10585 - 0/07

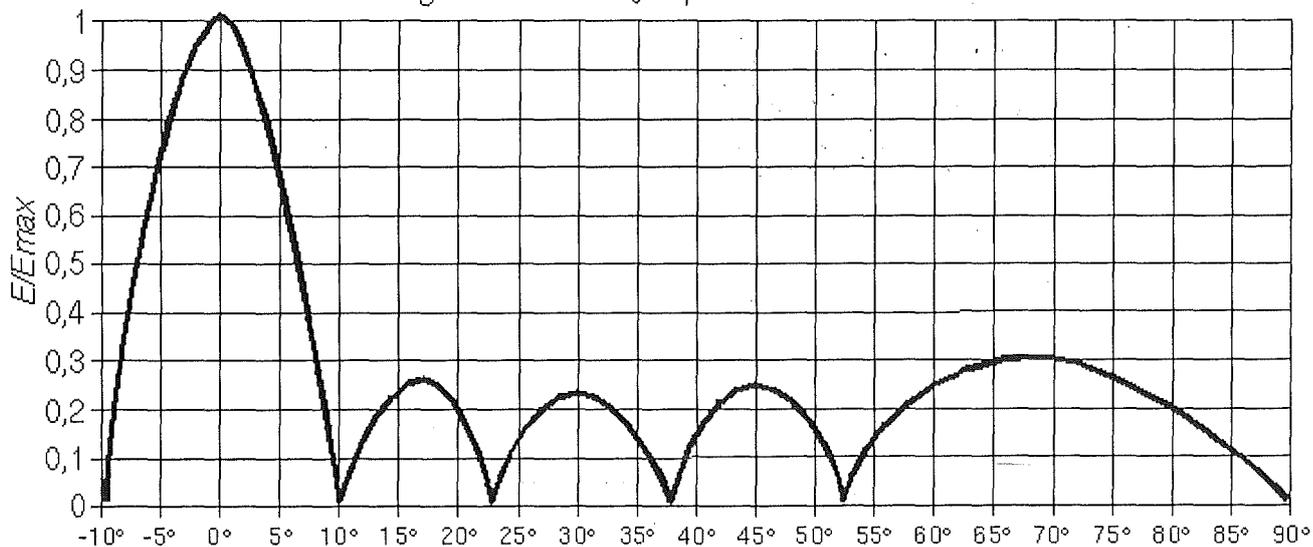
Serviço Público Federal  
 Ministério das Comunicações  
 CONFERE COM O ORIGINAL  
 03 AGO 2011

Antena para transmissão em FM modelo FM CIRO  
 Diagrama de elevação para 4 elementos



Códigos: FC06UXXX - FC06SXXX

Antena para transmissão em FM modelo FM CIRO  
 Diagrama de elevação para 6 elementos



*Flávio H. C. Fernandes*  
 Eng.º Flávio H. C. Fernandes  
 ENGENHEIRO ELETRICISTA  
 CR. Nº. 10555 - D/DF

ESPANÇO PÚBLICO FEDERAL  
 Ministério das Comunicações  
 CONFERE COM O ORIGINAL  
 03 AGO 2011

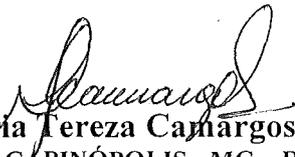
## RÁDIO CULTURA DE CAPINÓPOLIS - MG - RCCAPINÓPOLIS

### DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal da **RÁDIO CULTURA DE CAPINÓPOLIS - MG - RCCAPINÓPOLIS**, declaro para os devidos fins que:

- a) na ocorrência de interferências prejudiciais causadas pela estação, interromperá imediatamente suas transmissões até que os problemas sejam sanados;
- b) na ocorrência de interferências indesejáveis causadas pela estação, caso estas não sejam sanadas no prazo estipulado pela **ANATEL**, interromperá suas transmissões.

Capinopolis, 12 de agosto de 2010.

  
Maria Tereza Camargos  
RÁDIO CULTURA DE CAPINÓPOLIS - MG - RCCAPINÓPOLIS

  
Engº Flávio H. C. Fernandes  
ENGENHEIRO ELETRICISTA  
C.R. 10443 - D107

BRANCO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
COMPARE COM O ORIGINAL

03 AGO 2011

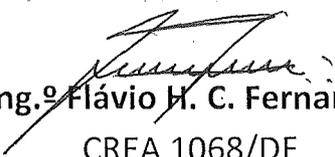
# DECLARAÇÃO

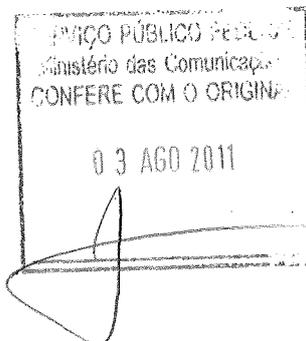


Declaro , sob minha inteira responsabilidade, que o projeto da estação de RADCOM da **RÁDIO CULTURA DE CAPINÓPOLIS - MG - RCCAPINÓPOLIS**, atende às seguintes exigências:

- a) A cota altimétrica do local de instalação do sistema irradiante não apresenta desnível superior a 30 (trinta) metros em relação a cota de qualquer ponto do terreno dentro de um raio de 1 (um) quilometro centrado no local de instalação do mesmo.
  
- b) A instalação proposta não fere os gabaritos da Zona de Proteção aos Aeródromos conforme regulamentação da Portaria n.º 1141/GMS-MAER, do Ministério da Aeronáutica.

Capinopolis, 12 de agosto de 2010

  
Eng.º Flávio H. C. Fernandes  
CREA 1068/DF





## RÁDIO CULTURA DE CAPINÓPOLIS - MG - RCCAPINÓPOLIS

### DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal da **RÁDIO CULTURA DE CAPINÓPOLIS - MG - RCCAPINÓPOLIS**, declaro, para os devidos fins, QUE as emissões provenientes da estação transmissora de nossa radio comunitária, situada na **Rodovia MG-226, Km 101, Caixa Postal 96, Zona Urbana**, atenderão ao Regulamento sobre Limitação a Exposição a Campos Elétricos, Magnéticos e Eletromagnéticos na Faixa de Radiofrequências de 9 KHz a 300 GHz, aprovada pela Resolução Anatel n.º 303, não submetendo a população a campos eletromagnéticos de radiofrequências de valores superiores aos estabelecidos.

Capinopolis, 12 de Agosto de 2010.

  
**Maria Tereza Camargos**

RÁDIO CULTURA DE CAPINÓPOLIS - MG - RCCAPINÓPOLIS

  
**Engº Flávio H. C. Fernandes**  
ENGENHEIRO ELETRICISTA  
C.R.E. 10554 - D/MT

BRANCO PÚBLICO Federal  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINAL  
03 AGO 2011  

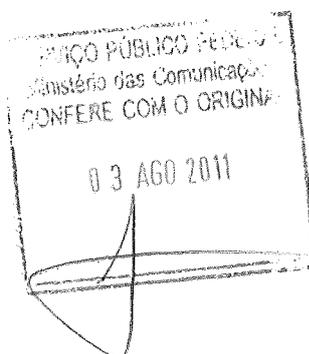

## PARECER CONCLUSIVO



De acordo com as análises e cálculos realizados, atesto, sob minha inteira responsabilidade, que a instalação proposta para a **RÁDIO CULTURA DE CAPINÓPOLIS - MG – RCCAPINÓPOLIS**, atende a todas exigências das normas técnicas em vigor aplicáveis à mesma e que o contorno de intensidade de campo de 91 dBu de emissora não está situado a mais de um quilometro de distância da antena transmissora em qualquer direção.

Capinopolis – MG, 12 de agosto de 2010

  
Eng.º Flávio H. C. Fernandes  
CREA 1068DDF



CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

CAIXA: sorteios de segunda-feira a sábado, AP

231-615653959-3

19/AGO/2010

HORA DF 09:50:12

DT. 08.05590-7  
LOCALIDADE: CALDAS NOVAS  
AG. VINCULADA: 1839

TERM 002370

COMPROVANTE PAGAMENTO DE  
BLOQUETO BANCOS

DATA DE VENCIMENTO: 27/08/2010  
VALOR DO PAGAMENTO: 31,50

0019458652 90000001512  
33083700212 5 00000000003150

Disque CAIXA - 0800 726 0101

Ouvidoria da CAIXA: 0800 725 7474  
Reclamações, sugestões e elogios

www.caixa.gov.br

231-615653959-3

VIA DO CLIENTE

BRANCO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINAL  
03 AGO 2011



**CREA-MG**  
Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura  
e Agronomia de Minas Gerais

Av. Álvares Cabral, 1600 - Stº Agostinho - Belo Horizonte/MG  
30170-001 - [www.crea-mg.org.br](http://www.crea-mg.org.br) - Tel.: 31.3299-8700  
0800 28 30 273 (Ouvidoria) - 0800 031 2732 (Atendimento)

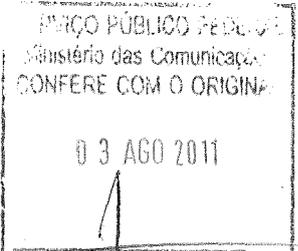
Recibo  
do  
Sacado

Cedente		Agência/Código cedente	Vencimento	
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS - CNPJ 17.254.509/0001-63		3394-4 / 005780-0	27/08/2010	
Sacado		Número do documento	Nosso número	
FLAVIO HENRIQUE DE CARVALHO FERNANDES		15133083700	00000015133083700	
Moeda	Quantidade	(X) Valor	(=) Valor do documento	(-) Dedução
R\$ (Real)			31,50	
Demonstrativo		(+) Outros valores	(=) Valor cobrado	

**ART ELETRÔNICA:** Profissional: DF-10685/D

Tipo: Matriz - Número: 0051330837

**ATENÇÃO:** Não receber após a data de vencimento.





**CREA-MG**  
Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura  
e Agronomia de Minas Gerais

Av. Álvares Cabral, 1600 - Stº Agostinho - Belo Horizonte/MG  
30 170-001 - www.crea-mg.org.br - Tel.: 31.3299-8700  
0800 28 30 273 (Ouvidoria) - 0800 031 2732 (Atendimento)

**ART NÚMERO**  
1 - 51330837

**ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - ART  
MATRIZ OBRA / SERVIÇO**

M. Fis. 102  
L. Public. 102  
C. 102  
S. 102

**CONTRATADO**

04 Nome do profissional responsável pela Obra ou Serviço FLAVIO HENRIQUE DE CARVALHO FERNANDES		05 Registro no CREA DF-10685/D	07 CPF 589.153.461-49
06 Título(s) do Profissional ENGENHEIRO ELETRICISTA			
09 Endereço residencial do Profissional RUA 03 QD.18, LT 10A BANDEIRANTES CALDAS NOVAS GO		10 CEP 75690-000	08 Telefone ( 64) 3454-5480
11 Nome da empresa contratada			
12 Registro no CREA	13 CNPJ	14 Capital Social	15 Telefone
16 Endereço para correspondência			17 CEP

**CONTRATANTE**

18 Nome do contratante RADIO CULTURA DE CAPINOPOLIS		19 CPF ou CNPJ 10.864.085/0001-00
20 Endereço para correspondência ROD ROD. MG 226, KM 101 ZONA URBANA		21 CEP 38360-000

**DADOS DA OBRA / SERVIÇO**

22 Nome do proprietário RADIO CULTURA DE CAPINOPOLIS		23 CPF ou CNPJ 10.864.085/0001-00							
24 Endereço da obra ou serviço RODOVA ROD. MG 226, KM 101 ZONA URBANA									
25 Município CAPINOPOLIS-MG		26 CEP 38360-000							
28 Atividade Técnica									
01 Geral Tipo 43	02 Geral Tipo 28	03 Geral Tipo	04 Geral Tipo	05 Geral Tipo	06 Geral Tipo	07 Geral Tipo	08 Geral Tipo	09 Geral Tipo	10 Geral Tipo
33 Finalidade 48200	34 Ent. Classe 0116	35 Quantificação 25,00	36 Unidade 45	37 Valor da obra/serviço 800,00	38 Honorários 200,00	39 Tipo contrato 7			

40 Descrição complementar  
PROJETO PARA ESTACAO DE RADIO COMUNITARI

**VINCULAÇÃO LEGAL**

A ART é regida pela Lei 6496/77 e, na falta de outro documento, vale para todos os efeitos legais, como contrato entre as partes.

**LEMBRETE**

Concluída a obra ou serviço, há a necessidade de solicitar baixa da ART no CREA-MG. Cada ART baixada incorpora-se ao acervo técnico do profissional, do qual pode-se obter certidão mediante requerimento. O acervo técnico é documento de grande valia, principalmente como currículo, para participação de licitações e comprovações junto à previdência para efeito de aposentadoria.

As informações constantes nesta ART são de exclusiva responsabilidade do profissional.

41 Responsabilizo-nos pela veracidade das informações prestadas

*Capinopolis - MG 18/08/2010*  
LOCAL E DATA  
*[Signature]*  
PROFISSIONAL  
*[Signature]*  
CONTRATANTE  
03 AGO 2011  
CONFERE COM O ORIGINAL

**ESTA ART SÓ É VÁLIDA APÓS A COMPROVAÇÃO DO SEU PAGAMENTO**

42 Data do pagamento	43 Valor da taxa de ART 31,50	Esta ART foi verificada eletronicamente pelo CREA-MG em 7/08/2010 Documento válido após a comprovação do pagamento. É de responsabilidade do profissional o envio da via do CREA-MG para fins de registro no acervo técnico.
----------------------	----------------------------------	---

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

VIA CONTRATANTE

M. R. 108  
108

CA

# PLANTA DE SITUAÇÃO ATUALIZADA

CLIENTE:

**RADIO CULTURA DE CAPINOPOLIS MG**

PROJETO E.R.T.:

  
Engº Flávio H. C. Fernandes  
ENGENHEIRO ELETRICISTA  
CR. 10.525 - 0/87

ENQUILÃO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINAL  
03 AGO 2011

DESENHO:  
DIOZEF WILLIAM

DATA:  
AGOSTO/2010

ESCALA:  
1 / 1000

ÁREA:

DISCRIMINAÇÃO:

ENDEREÇO:

RODOVIA MG 226 KM 101 CX POSTAL



**CREA-MG**  
Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura  
e Agronomia de Minas Gerais

Av. Álvares Cabral, 1600 · Stº Agostinho · Belo Horizonte/MG  
30 170-001 · www.crea-mg.org.br · Tel.: 31.3299-8700  
0800 28 30 273 (Ouvidoria) · 0800 031 2732 (Atendimento)

ART NÚMERO  
1 - 51330837

Comunidade  
31/08/2010

**ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - ART  
MATRIZ OBRA / SERVIÇO**

**CONTRATADO**

04 Nome do profissional responsável pela Obra ou Serviço FLAVO HENRIQUE DE CARVALHO FERNANDES		05 Registro no CREA DF-10685/D	07 CPF 589.153.461-49
06 Título(s) do Profissional ENGENHEIRO ELETRICISTA			
09 Endereço residencial do Profissional RUA 03 QD.18, LT 10A BANDEIRANTES CALDAS NOVAS GO		10 CEP 75690-000	08 Telefone ( 64) 3454-5480
11 Nome da empresa contratada			
12 Registro no CREA	13 CNPJ	14 Capital Social	15 Telefone
16 Endereço para correspondência			17 CEP

**CONTRATANTE**

18 Nome do contratante RADIO CULTURA DE CAPINOPOLIS		19 CPF ou CNPJ 10.864.085/0001-00
20 Endereço para correspondência ROD ROD. MG 226, KM 101 ZONA URBANA		21 CEP 38360-000

**DADOS DA OBRA / SERVIÇO**

22 Nome do propretário RADIO CULTURA DE CAPINOPOLIS		23 CPF ou CNPJ 10.864.085/0001-00							
24 Endereço da obra ou serviço RODOVA ROD. MG 226, KM 101 ZONA URBANA									
25 Município CAPINOPOLIS-MG		26 CEP 38360-000							
28 Atividade Técnica									
01 Geral Tipo 43	02 Geral Tipo 28	03 Geral Tipo	04 Geral Tipo	05 Geral Tipo	06 Geral Tipo	07 Geral Tipo	08 Geral Tipo	09 Geral Tipo	10 Geral Tipo
33 Finalidade 48200	34 Ent. Classe 0116	35 Quantificação 25,00	36 Unidade 45	37 Valor da obra/serviço 800,00	38 Honorários 200,00	39 Tipo contrato 7			

40 Descrição complementar  
PROJETO PARA ESTACAO DE RADIO COMUNITARI

**VINCULAÇÃO LEGAL**

A ART é regida pela Lei 6496/77 e, na falta de outro documento, vale para todos os efeitos legais, como contrato entre as partes.

**LEMBRETE**

Concluída a obra ou serviço, há a necessidade de solicitar baixa da ART no CREA-MG. Cada ART baixada incorpora-se ao acervo técnico do profissional, do qual pode-se obter certidão mediante requerimento. O acervo técnico é documento de grande valia, principalmente como currículo, para participação de licitações e comprovações junto à previdência para efeito de aposentadoria.

As informações constantes nesta ART são de exclusiva responsabilidade do profissional.

41 Responsabilizo-nos pela veracidade das informações prestadas

18/08/2010 Capinópolis - MG

LOCAL E DATA

PROFISSIONAL

CONTRATANTE

Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINAL

03 AGO 2010

**ESTA ART SÓ É VÁLIDA APÓS A COMPROVAÇÃO DO SEU PAGAMENTO**

42 Data do pagamento	43 Valor da taxa de ART 31,50	Esta ART foi verificada eletronicamente pelo CREA-MG em 17/08/2010. Documento válido após a comprovação do pagamento. É de responsabilidade do profissional o envio da via do CREA-MG para fins de registro no acervo técnico.
----------------------	----------------------------------	--

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

VIA CREA



**CREA-MG**  
Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura  
e Agronomia de Minas Gerais

Av. Álvares Cabral, 1600 - Stº Agostinho - Belo Horizonte/MG  
30 170-001 - www.crea-mg.org.br - Tel.: 31.3299-8700  
0800 28 30 273 (Ouvidoria) - 0800 031 2732 (Atendimento)

**ART NÚMERO**  
1 - 51330837

**ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - ART  
MATRIZ OBRA / SERVIÇO**

Ar. das Comunicações  
105  
10/08/2010

**CONTRATADO**

04 Nome do profissional responsável pela Obra ou Serviço FLAVO HENRIQUE DE CARVALHO FERNANDES		05 Registro no CREA DF-10685/D	07 CPF 589.153.461-49
06 Título(s) do Profissional ENGENHEIRO ELETRICISTA			
09 Endereço residencial do Profissional RUA 03 QD.18, LT 10A BANDEIRANTES CALDAS NOVAS GO		10 CEP 75690-000	08 Telefone ( 64) 3454-5480
11 Nome da empresa contratada			
12 Registro no CREA	13 CNPJ	14 Capital Social	15 Telefone
16 Endereço para correspondência			17 CEP

**CONTRATANTE**

18 Nome do contratante RADIO CULTURA DE CAPINOPOLIS		19 CPF ou CNPJ 10.864.085/0001-00
20 Endereço para correspondência ROD ROD. MG 226, KM 101 ZONA URBANA		21 CEP 38360-000

**DADOS DA OBRA / SERVIÇO**

22 Nome do proprietário RADIO CULTURA DE CAPINOPOLIS		23 CPF ou CNPJ 10.864.085/0001-00							
24 Endereço da obra ou serviço RODOVIA ROD. MG 226, KM 101 ZONA URBANA									
25 Município CAPINOPOLIS-MG		26 CEP 38360-000							
28 Atividade Técnica									
01 Geral Tipo 43	02 Geral Tipo 28	03 Geral Tipo	04 Geral Tipo	05 Geral Tipo	06 Geral Tipo	07 Geral Tipo	08 Geral Tipo	09 Geral Tipo	10 Geral Tipo
33 Finalidade 48200	34 Ent. Classe 0116	35 Quantificação 25,00	36 Unidade 45	37 Valor da obra/serviço 800,00	38 Honorários 200,00	39 Tipo contrato 7			

40 Descrição complementar  
PROJETO PARA ESTACAO DE RADIO COMUNITARI

41 Responsabilizo-nos pela veracidade das informações prestadas

**VINCULAÇÃO LEGAL**

A ART é regida pela Lei 6496/77 e, na falta de outro documento, vale para todos os efeitos legais, como contrato entre as partes.

**LEMBRETE**

Concluída a obra ou serviço, há a necessidade de solicitar baixa da ART no CREA-MG. Cada ART baixada incorpora-se ao acervo técnico do profissional, do qual pode-se obter certidão mediante requerimento. O acervo técnico é documento de grande valia, principalmente como currículo, para participação de licitações e comprovações junto à previdência para efeito de aposentadoria.

As informações constantes nesta ART são de exclusiva responsabilidade do profissional.

Capinopolis - MG 18/08/2010

LOCAL E DATA

*[Assinatura]*  
PROFISSIONAL

*[Assinatura]*  
CONTRATANTE

PRONTO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINAL

03 AGO 2010

**ESTA ART SO É VALIDA APÓS A COMPROVAÇÃO DO SEU PAGAMENTO**

42 Data do pagamento	43 Valor da taxa de ART 31,50	Esta ART foi verificada eletronicamente pelo CREA-MG em 17/08/2010 Documento válido após a comprovação do pagamento. É de responsabilidade do profissional o envio da via do CREA-MG para fins de registro no acervo técnico.
----------------------	----------------------------------	--

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

VIA OBRA/SERVIÇO



**CREA-MG**  
Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura  
e Agronomia de Minas Gerais

Av. Álvares Cabral, 1600 - Stº Agostinho - Belo Horizonte/MG  
30 170-001 - www.crea-mg.org.br - Tel.: 31.3299-8700  
0800 28 30 273 (Ouvidoria) - 0800 031 2732 (Atendimento)

ART NÚMERO  
1 - 51330837

**ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - ART  
MATRIZ OBRA / SERVIÇO**

M. das Comunicações  
Rubrica  
106

**CONTRATADO**

04 Nome do profissional responsável pela Obra ou Serviço FLAVIO HENRIQUE DE CARVALHO FERNANDES		05 Registro no CREA DF-10685/D	07 CPF 589.153.461-49
06 Título(s) do Profissional ENGENHEIRO ELETRICISTA			
09 Endereço residencial do Profissional RUA 03 QD.18, LT 10A BANDEIRANTES CALDAS NOVAS GO		10 CEP 75690-000	08 Telefone ( 64) 3454-5480
11 Nome da empresa contratada			
12 Registro no CREA	13 CNPJ	14 Capital Social	15 Telefone
16 Endereço para correspondência			17 CEP

**CONTRATANTE**

18 Nome do contratante RADIO CULTURA DE CAPINOPOLIS		19 CPF ou CNPJ 10.864.085/0001-00
20 Endereço para correspondência ROD ROD. MG 226, KM 101 ZONA URBANA		21 CEP 38360-000

**DADOS DA OBRA / SERVIÇO**

22 Nome do proprietário RADIO CULTURA DE CAPINOPOLIS		23 CPF ou CNPJ 10.864.085/0001-00							
24 Endereço da obra ou serviço RODOVA ROD. MG 226, KM 101 ZONA URBANA									
25 Município CAPINOPOLIS-MG		26 CEP 38360-000							
28 Atividade Técnica									
01 Geral Tipo 43	02 Geral Tipo 28	03 Geral Tipo	04 Geral Tipo	05 Geral Tipo	06 Geral Tipo	07 Geral Tipo	08 Geral Tipo	09 Geral Tipo	10 Geral Tipo
33 Finalidade 48200	34 Ent. Classe 0116	35 Quantificação 25,00		36 Unidade 45	37 Valor da obra/serviço 800,00		38 Honorários 200,00		39 Tipo contrato 7

40 Descrição complementar  
PROJETO PARA ESTACAO DE RADIO COMUNITARI

**VINCULAÇÃO LEGAL**

A ART é regida pela Lei 6496/77 e, na falta de outro documento, vale para todos os efeitos legais, como contrato entre as partes.

**LEMBRETE**

Concluída a obra ou serviço, há a necessidade de solicitar baixa da ART no CREA-MG. Cada ART baixada incorpora-se ao acervo técnico do profissional, do qual pode-se obter certidão mediante requerimento. O acervo técnico é documento de grande valia, principalmente como currículo, para participação de licitações e comprovações junto à previdência para efeito de aposentadoria.

As informações constantes nesta ART são de exclusiva responsabilidade do profissional.

41 Responsabilizo-nos pela veracidade das informações prestadas

*Capinópolis - MG 17/08/2010*  
LOCAL E DATA  
*[Assinatura]*  
PROFISSIONAL  
*[Assinatura]*  
CONTRATANTE

Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINAL  
03 AGO 2011

**ESTA ART SÓ É VÁLIDA APÓS A COMPROVAÇÃO DO SEU PAGAMENTO**

42 Data do pagamento	43 Valor da taxa de ART 31,50	Esta ART foi verificada eletronicamente pelo CREA-MG em 17/08/2010 Documento válido após a comprovação do pagamento. É de responsabilidade do profissional o envio da via do CREA-MG para fins de registro no acervo técnico.
----------------------	----------------------------------	--

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

VIA PROFISSIONAL

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
**SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO**  
**DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO**  
**ROTEIRO DE ANÁLISE TÉCNICA DE RADCOM**



**Identificação do Processo**

Número: 53000.027891/09 Localidade/UF: Capinópolis/MG  
 Entidade: RÁDIO CULTURA DE CAPINÓPOLIS - MG  
 Aviso: 30 Publicação: 12/05/2009 Prazo: 26/06/2009 Canal: 200

COORDENADAS		
	Proposta (A)	IBGE (B)
Latitude:	18S4102	18S4055
Longitude	49W3628	49W3411

DISTÂNCIA	
Distância A:B ( IBGE )	4.01

Processo	
1.	Entregou documentação tempestivamente? <span style="float: right;">Sim</span>
2.	Endereço da Antena Proposta Rodovia MG 226, km 101,Zona Urbana
2.1.	Endereço do Studio Rodovia MG 226, km 101, ,Zona Urbana
3.	Relação de concorrentes (d <= 4000 m)

4. Dependentes ordenados pela precedência do aviso de inscrição (d < 4000 m)					
Lote	Processo	Município	UF	Distância	Status
17	53710.000237/00	Capinópolis	MG	3.110,00	ARQ

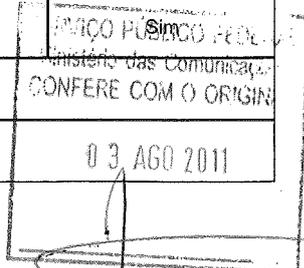
5.	Conclusão com base na análise dos distanciamentos do mesmo canal	VIÁVEL
6.	A estação situa-se em município de Faixa de Fronteira?	Não
7.	Declaração do representante legal da entidade relativa ao item 6.7, IX da Norma 02/98.	Sim
8.	Apresenta planta de arruamento que atende ao item 6.7, X da Norma 02/98?	

9.	A área urbana da localidade é <= 3,5 km?	Não
10.	Endereço da Sede Administrativa da Emissora Rodovia MG 226, km 101,Zona Urbana	

11.	Este endereço está sediado na área da comunidade para qual a emissora pretende prestar o serviço?	AVISO PÚBLICO RECEBIDO Ministério das Comunicações CONFERE COM O ORIGINAL 03 AGO 2011
12.	<b>Conclusão da Análise</b>	

Em relação a primeira análise técnica, o processo encontra-se instruído.

*[Handwritten Signature]*



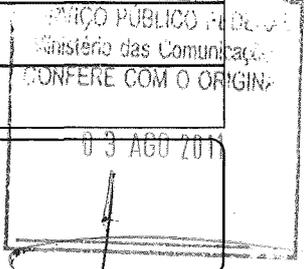
**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
**SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RÁDIO DIFUSÃO**  
**DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RÁDIO DIFUSÃO**  
**ROTEIRO DE ANÁLISE DE INSTALAÇÃO DA ESTAÇÃO DE RADCOM**



**Identificação do Processo**

Número: 53000.027891/09 Localidade/UF: Capinópolis/MG  
 Entidade: RÁDIO CULTURA DE CAPINÓPOLIS - MG  
 Aviso: 30 Publicação: 12/05/2009 Prazo: 26/06/2009 Canal: 200

Processo		
1.	Entregou documentação tempestivamente?	Sim
2.	Apresentou Formulário padronizado DOUL/RADCOM 02?	Sim
3.	Apresentou Declaração firmada pelo representante legal da entidade de que na ocorrência de interferência tomará as providências previstas nas letras "a" e "b" do item 6.11 da Normal 02/98, Portaria 191 de 06/08/98, DOU 07/08/98?	a. Sim b. Sim
4.	Apresentou planta de arruamento, em escala de denominador máximo igual a 10.000, onde deverá estar assinalado o local de instalação do sistema irradiante, com indicação da coordenadas geográficas com precisão de segundos, e traçada a circunferência de até 1Km de raio. que limita a área abrangida pelo contorno de serviços?(nº III, item 6.11)	Sim
5.	Apresentou diagrama de irradiação horizontal da antena transmissora, com a indicação do norte verdadeiro, diagrama de irradiação vertical e especificações técnicas do sistema irradiante proposto; no caso de antenas de polarização circular ou elíptica, devem ser apresentadas curvas distintas das compontes horizontal e vertical dos diagramas? (nº IV, item 6.11)	Sim
6.	Apresentou declaração do profissional habilitado de que a cota do terreno, no local de instalação do sistema irradiante, atende as condições exigidas no item 14.2.7.1 ou estado específico, conforme determina o item 14.2.7.1.1? (nº V, item 6.11)	Sim
7.	Apresentou declaração do profissional habilitado atestando que a instalação proposta não fere os gabaritos de proteção aos aeródromos, ou declaração do órgão competente do Ministério da Aeronáutica autorizando a instalação proposta, ou se for o caso, declaração da inexistência de aeródromo na localidade? (nº VI, item 6.11)	Sim
8.	Apresentou parecer conclusivo, assinado pelo profissional habilitado, atestando q a instalação proposta atende a todas as exigências das normas técnicas em vigor aplicáveis à mesma e que o contorno de 91 dBU da emissora não fica situado a mais de 1Km de distância da antena transmissora	Sim
9.	Apresentou Anotação de Responsabilidade Técnica - ART referente à instalação proposta? (nº VIII, item 6.11)	Sim
10.	Verificar no Formulário de Informação Técnicas se o Ganho de antena <= 0,0 dBU?	Sim
a. Ganho Máximo: 0,00		b. Fabricante: Indústria e comércio Eletrônicos
		c. Modelo: FCO2U200
11.	Altura da antena em relação ao solo <= 30m?	Sim
		Altura: 30,00
12.	Potência efetiva irradiada (ERP) <= 25W (-16,02 dBk)?	Sim
13.	O transmissor está certificado?	Sim
a. Fabricante: Teclar Equip. Elet. Ltda		b. Modelo: TEC - 113
		c. Categoria: 2 H
		d. Certificado: 0717-03-0345
14.	Intensidade de campo no limite da área de serviço <= 91 dBU?	Sim
15.	As coordenadas geográficas do local de instalação são as mesmas do aviso que torna público a relação das entidades SELECIONADAS para a prestação do serviço?	Não
16.	<b>Conclusão da Análise</b>	
Em relação a segunda análise técnica, o processo encontra-se isntruído .		



*Regina Aparecida Monteiro*  
 \_\_\_\_\_  
 Regina Aparecida Monteiro .  
 (Analista)

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO  
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO



ANÁLISE DE ATENDIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Referente Ofício nº 1214 /10/RADCOM/DOS/SSCE-MC de 12/03/10

Processo nº 03.000.027.891/09 Localidade: Capim'gambá - M.G.

Entidade: \_\_\_\_\_

- ( ) única entidade no local ou;  
( ) com concorrentes: ( ) arquivado(s), ( ) em análise, ( ) em exigência, ( ) instruído

EXIGÊNCIAS TÉCNICAS:

- ( ) Cumpridas integralmente – Processo instruído (1ª Fase) .  
( ) Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação abaixo descrita:  
() Cumpridas integralmente – Processo instruído (2ª Fase) – ENTIDADE HABILITADA

Observações:

Em relação a segunda análise técnica, o  
processo encontra-se instruído.

Brasília, 21/09/10

Analista responsável: M. Almeida

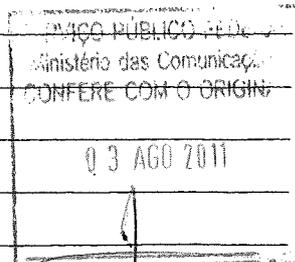
SLAPE: 1320958

EXIGÊNCIAS JURÍDICAS:

- ( ) Cumpridas integralmente  
( ) Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação:

Observações:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_



**SEDE:** Fls. \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_

**DENOMINAÇÃO FANTASIA:** FLS. \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_

**DENOMINAÇÃO:**

**CNPJ - FLS.**

**ESTATUTO SOCIAL - FLS.**

**ATA DE FUNDAÇÃO/CONSTITUIÇÃO - FLS.**

**ATA DE ALTERAÇÃO/DEFINIÇÃO DA DENOMINAÇÃO - FLS.**

**DIRETORIA: VÁLIDA ATÉ: \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ MANDATO: \_\_\_\_\_ ANOS - ART. \_\_\_\_\_**

**MEMBROS FLS.**

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

**Brasília, \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_**

**Analista responsável: \_\_\_\_\_**

**SIAPÉ:**

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica  
Coordenação de Radiodifusão Comunitária

28- EXIG



RÁDIO CULTURA DE CAPINÓPOLIS – MG  
CNPJ: 10.864.085/0001-00

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
BRASÍLIA - DF

53000 054566/2010-05

SEAPA/SCE

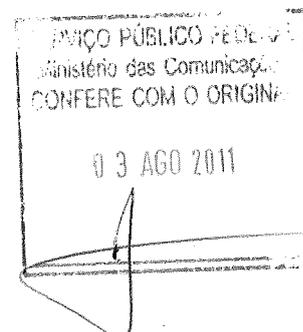
21/10/2010-14:20

Solicitação: Juntada de documento

Processo nº 53000.027891/09

**Certidão de Criminal da Justiça Comum e Federal**

BRASÍLIA, 20 DE SETEMBRO DE 2010.





# Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais

FL(s). 001 de 001

TJMG - COMARCA DE CAPINÓPOLIS  
JUSTIÇA COMUM

CERTIDÃO CRIMINAL NEGATIVA - PESSOA NATURAL/JURÍDICA



CERTIFICADO, na forma da Lei e por me haver sido requerido que, pesquisando o banco de dados desta comarca, com a observância do PROVIMENTO Nº 161/CGJ/2006, da Corregedoria-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais, ATÉ A PRESENTE DATA, no que se refere aos registros de distribuição das ações relativas a Crimes Comuns, Falimentares, de Tóxicos, de Trânsito e de competência do Júri, excetuados os feitos de competência do Juizado Especial, NADA HAVER CONTRA:

LUIZ CARLOS PIMENTA  
CPF: 61720836191 RG: 978369/MT  
DATA NASCIMENTO: 02/04/1976  
PAI: SEBASTIÃO PIMENTA  
MÃE: MARIA APARECIDA PIMENTA

CAPINÓPOLIS, 13 de OUTUBRO de 2010 - 15:40:52

  
JAIRO GIÃO PARREIRA  
ESCRIVÃO(O) DO JUDICIAL

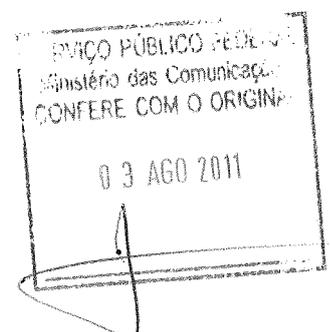
**ATENÇÃO:**

Certidão composta de 001 folha(s).

Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.

Esta certidão só é válida no original ou devidamente autenticada por oficial público. Para maior segurança, confira a grafia do nome solicitado, a data e hora de emissão. ISENTO DE PAGAMENTO. Provimento-conjunto nº 12/2010

FÓRUM ODOVILHO ALVES GARCIA  
AV. 111.465 BAIRRO: CENTRO CEP: 38360000  
CAPINÓPOLIS - MINAS GERAIS





# Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais

FL(s). 001 de 001

TJMG - COMARCA DE CAPINÓPOLIS  
JUSTIÇA COMUM

CERTIDÃO CRIMINAL NEGATIVA - PESSOA NATURAL/JURÍDICA



CERTIFICO, na forma da Lei e por me haver sido requerido que, pesquisando o banco de dados desta comarca, com a observância do PROVIMENTO Nº 161/CGJ/2006, da Corregedoria-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais, ATÉ A PRESENTE DATA, no que se refere aos registros de distribuição das ações relativas a Crimes Comuns, Falimentares, de Tóxicos, de Trânsito e de competência do Júri, excetuados os feitos de competência do Juizado Especial, NADA HAVER CONTRA:

PAULO MAURICIO E SILVA

CPF: 97907800178

RG: 3440832/GD

DATA NASCIMENTO: 01/10/1978

TÍTULO ELEITOR: 036917571038

PAI: ADELOR JOSE DA SILVA

MÃE: TERESINHA DE SOUZA SILVA

CAPINÓPOLIS, 13 de OUTUBRO de 2010 - 15:30:25

  
JAIRO GIRÃO FERREIRA  
ESCRIVÃO(O) DO JUDICIAL

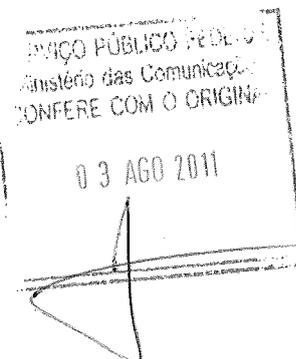
## ATENÇÃO:

Certidão composta de 001 folha(s).

Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indicio de possível adulteração ou tentativa de fraude.

Esta certidão só é válida no original ou devidamente autenticada por oficial público. Para maior segurança, confira a grafia do nome solicitado, a data e hora de emissão. ISENTO DE PAGAMENTO. Provimento-conjunto nº 12/2010

FÓRUM ODOVILHO ALVES GARCIA  
AV. 111,465 BAIRRO: CENTRO CEP: 38360000  
CAPINÓPOLIS - MINAS GERAIS





# Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais

FL.(s). 001 de 001

TJMG - COMARCA DE CAPINÓPOLIS  
JUSTIÇA COMUM

CERTIDÃO CRIMINAL NEGATIVA - PESSOA NATURAL/JURÍDICA



CERTIFICO, na forma da Lei e por me haver sido requerido que, pesquisando o banco de dados desta comarca, com a observância do PROVIMENTO Nº 161/CGJ/2006, da Corregedoria-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais, ATÉ A PRESENTE DATA, no que se refere aos registros de distribuição das ações relativas a Crimes Comuns, Falimentares, de Tóxicos, de Trânsito e de competência do Júri, excetuados os feitos de competência do Juizado Especial, NADA HAVER CONTRA:

MARIA TEREZA CAMARGOS  
CPF: 05863021667 RG: 11194870/MG  
DATA NASCIMENTO: 18/02/1983  
PAI: ITAMAR CAMARGOS  
MÃE: SOLANGE DE FATIMA CAMARGOS

CAPINÓPOLIS, 13 de OUTUBRO de 2010 - 15:42:54

JAIRO GIRSO PARREIRA  
ESCRIVÃO(D) DO JUDICIAL

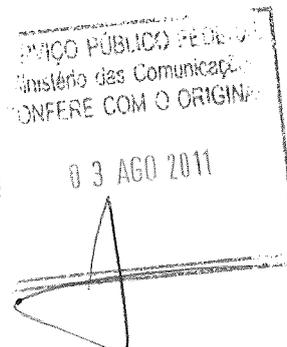
## ATENÇÃO:

Certidão composta de 001 folha(s).

Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indicio de possível adulteração ou tentativa de fraude.

Esta certidão só é válida no original ou devidamente autenticada por oficial público. Para maior segurança, confira a grafia do nome solicitado, a data e hora de emissão. ISENTO DE PAGAMENTO. Provimento-conjunto nº 12/2010

FÓRUM ODOVILHO ALVES GARCIA  
AV. 111,465 BAIRRO: CENTRO CEP: 38360000  
CAPINÓPOLIS - MINAS GERAIS





PODER JUDICIÁRIO  
Tribunal Regional Federal da 1ª Região  
Seção Judiciária do Estado de Minas Gerais

Certidão de Distribuição  
Ações e Execuções Cíveis, Criminais,  
Fiscais e JEF (Cível e Criminal)

Nº 309631

**CERTIFICO**, revendo os registros de distribuição de 25 de abril de 1.967 até a presente data, **que contra**:

**PAULO MAURICIO E SILVA**, ou vinculado ao **CPF: 978.078.001-78**,

**N A D A C O N S T A** na Justiça Federal de 1ª Instância, Seção Judiciária do Estado de Minas Gerais.

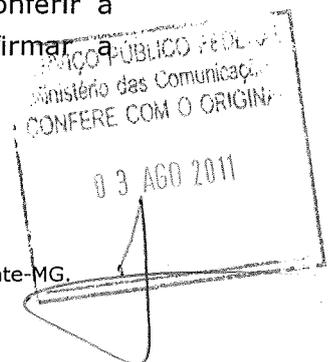
Esta certidão abrange todas as Subseções Judiciárias da Seção Judiciária do Estado de Minas Gerais.

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente, através da **Internet**, com base na Portaria nº 851/04-DIREF;
- b) a informação do nº do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- c) a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Seção Judiciária do Estado de Minas Gerais (**www.mg.trf1.gov.br**);
- d) válida por 30 (trinta) dias;
- e) a autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 3(três) meses após a sua expedição.
- f) esta Certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no balcão da Justiça Federal, ressalvada a obrigatoriedade do destinatário conferir a titularidade do número do CPF informado, bem como confirmar a autenticidade da certidão na página eletrônica da Justiça federal.

Belo Horizonte - MG, 10h44, 18/10/2010.

Endereço: Av. Álvares Cabral, 1807 - Bairro Santo Agostinho, CEP: 30170-001, Belo Horizonte-MG.  
Fone: (31) 2129-6502. e-Mail: nucju@mg.trf1.gov.br





PODER JUDICIÁRIO  
Tribunal Regional Federal da 1ª Região  
Seção Judiciária do Estado de Minas Gerais



Certidão de Distribuição  
Ações e Execuções Cíveis, Criminais,  
Fiscais e JEF (Cível e Criminal)

Nº 309618

**CERTIFICO**, revendo os registros de distribuição de 25 de abril de 1.967 até a presente data, **que contra:**

**LIUZ CARLOS PIMENTA**, ou vinculado ao **CPF: 617.208.361-91**,

**N A D A C O N S T A** na Justiça Federal de 1ª Instância, Seção Judiciária do Estado de Minas Gerais.

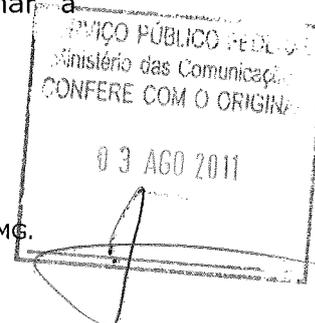
Esta certidão abrange todas as Subseções Judiciárias da Seção Judiciária do Estado de Minas Gerais.

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente, através da **Internet**, com base na Portaria nº 851/04-DIREF;
- b) a informação do nº do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- c) a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Seção Judiciária do Estado de Minas Gerais (**www.mg.trf1.gov.br**);
- d) válida por 30 (trinta) dias;
- e) a autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 3(três) meses após a sua expedição.
- f) esta Certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no balcão da Justiça Federal, ressalvada a obrigatoriedade do destinatário conferir a titularidade do número do CPF informado, bem como confirmar a autenticidade da certidão na página eletrônica da Justiça federal.

Belo Horizonte - MG, 10h39, 18/10/2010.

Endereço: Av. Álvares Cabral, 1807 - Bairro Santo Agostinho, CEP: 30170-001, Belo Horizonte-MG.  
Fone: (31) 2129-6502. e-Mail: nucju@mg.trf1.gov.br





PODER JUDICIÁRIO  
Tribunal Regional Federal da 1ª Região  
Seção Judiciária do Estado de Minas Gerais



Certidão de Distribuição  
Ações e Execuções Cíveis, Criminais,  
Fiscais e JEF (Cível e Criminal)

Nº 309640

**CERTIFICO**, revendo os registros de distribuição de 25 de abril de 1.967 até a presente data, **que contra**:

**MARIA TEREZA CAMARGOS**, ou vinculado ao **CPF: 058.630.216-67**,

**N A D A C O N S T A** na Justiça Federal de 1ª Instância, Seção Judiciária do Estado de Minas Gerais.

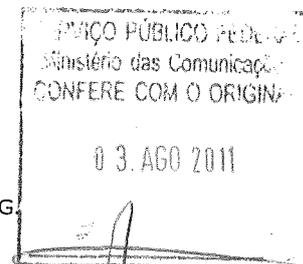
Esta certidão abrange todas as Subseções Judiciárias da Seção Judiciária do Estado de Minas Gerais.

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente, através da **Internet**, com base na Portaria nº 851/04-DIREF;
- b) a informação do nº do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- c) a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Seção Judiciária do Estado de Minas Gerais (**www.mg.trf1.gov.br**);
- d) válida por 30 (trinta) dias;
- e) a autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 3(três) meses após a sua expedição.
- f) esta Certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no balcão da Justiça Federal, ressalvada a obrigatoriedade do destinatário conferir a titularidade do número do CPF informado, bem como confirmar a autenticidade da certidão na página eletrônica da Justiça federal.

Belo Horizonte - MG, 10h47, 18/10/2010.

Endereço: Av. Álvares Cabral, 1807 - Bairro Santo Agostinho, CEP: 30170-001, Belo Horizonte-MG.  
Fone: (31) 2129-6502. e-Mail: nucju@mg.trf1.gov.br





ANÁLISE DE ATENDIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Referente Ofício nº \_\_\_\_\_/0\_\_\_\_\_/RADCOM/DOS/SSCE-MC de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Processo nº 53000.027891/2009 Localidade: Lapinópolis / MG

Entidade: Rádio Cultura de Lapinópolis

( ) única entidade no local ou;  
(X) com concorrentes: (X) arquivado(s), ( ) em análise, ( ) em exigência, ( ) instruído

EXIGÊNCIAS TÉCNICAS:

- ( ) Cumpridas integralmente – Processo instruído (1ª Fase)
- ( ) Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação abaixo descrita:
- ( ) Cumpridas integralmente – Processo instruído (2ª Fase) – ENTIDADE HABILITADA

Observações:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Brasília, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Analista responsável: \_\_\_\_\_

SIAPE: \_\_\_\_\_

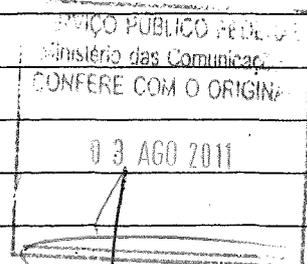
EXIGÊNCIAS JURÍDICAS:

- (X) Cumpridas integralmente
- ( ) Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação:

Observações:

O processo encontra-se juridicamente regular e instruído.

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_



\* CONTINUAÇÃO - VERSO →

SEDE: Fls. 59 - Ubedovia MG - 226, Km 101, Caixa Postal 96, Cep: 38.360-000.

DENOMINAÇÃO FANTASIA: Fls. 28 - Rádio Cultura

DENOMINAÇÃO: Rádio Cultura de Capinópolis

CNPJ - Fls. 60 - nº 10.864.085/0001-00

ESTATUTO SOCIAL - Fls. 06 a 10 com registro

ATA DE FUNDAÇÃO/CONSTITUIÇÃO - Fls. 11 a 13 c/ registro

ATA DE ALTERAÇÃO/DEFINIÇÃO DA DENOMINAÇÃO - Fls.

Atas de eleição de 22/05/2009 c/ registro

DIRETORIA: VÁLIDA ATÉ: 22/05/2013 MANDATO: 4 ANOS - ART. 12º

MEMBROS Fls. 63

Maria Tereza Camargo (diretor geral) - B/H/F

Paulo Maurício e Sílvia (diretor adm) - B/H/F

Luiz Carlos Pimenta (diretor operações) - B/H/F

Brasília, 15/12/2010

Analista responsável: Rochelle Brito Pereira

SLAPE: 1366003

Rochelle Brito Pereira  
Coordenadora de Serviço de Funcionários Comunitários  
Matrícula 1.366.003  
RAC/OPAC/DECC/CE

278 EXIB

02

Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado das Comunicações.



Referente processo Radcom n. 53000 27891/2009.

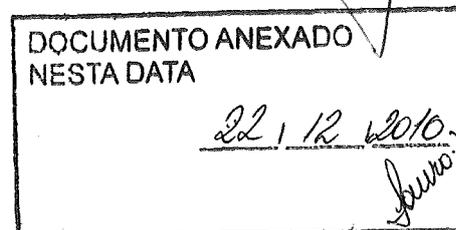
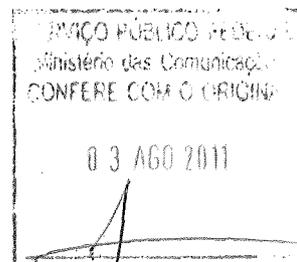
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
BRASÍLIA - DF  
53000 066220/2010-42  
SEPRODIOLOG/COLOG/CGRL/SPO  
16/12/2010-16:55

SEPRO

RÁDIO CULTURA DE CAPINÓPOLIS –MG RCCAPINÓPOLIS, associação comunitária sem fins lucrativos, legalmente constituída, inscrita no CNPJ n.10.864.085.0001-00, com sede na Rodovia MG-226, KM 101, CEP:38.360-000, CAPINÓPOLIS -MG, via de seu representante legal, vem, respeitosamente, requerer que Vossa Excelência se digne a assinar a outorga de exploração de Rádio Comunitária em favor desta associação que cumpriu todas as exigências legais contidas na Lei 9.912/98, estando referido processo paralisado neste Ministério por mais de 18 meses de modo injustificado.

Capinópolis –MG, 13 de dezembro de 2.010.

  
MARIA TEREZA CAMARGOS  
DIRETORA GERAL DA RCCAPINÓPOLIS



Ministério das Comunicações  
Fs. 319  
Rubrica 7 - SCE

MIS

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
Protocolo GERAL  
Bloco R - TERCEO  
CED. 70004 900 DF

ACCALDAS NOVAS  
13.12.10  
BRASIL CORREIO  
RS  
415

UNICO PUBLICO RECEBIDO  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINAL  
03-AGO-2011

**Circuito das Águas**

**Av. Antônio S. Fernandes Qd. 27**

**LL18 - Maguari II CEP: 75.690-000**

**Caldas Novas - GO**



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA  
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS  
RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA



RELATÓRIO FINAL – ENTIDADE SELECIONADA E SEM CONCORRENTES

**RELATÓRIO Nº 198 /2010/RADCOM/DOS/SSCE/MC**

**REFERÊNCIA:** Processo nº 53000.027891/2009, protocolizado em 24 de junho de 2009.

**OBJETO:** Requerimento de autorização para a exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

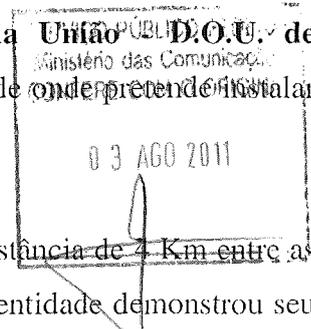
**INTERESSADO:** **Rádio Cultura de Capinópolis**, município de Capinópolis, Estado de Minas Gerais;

**I - INTRODUÇÃO**

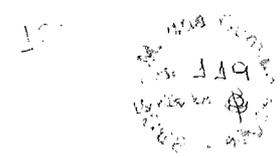
1. A **Rádio Cultura de Capinópolis** inscrita no CNPJ sob o número 10.864.085/0001-00, no Estado de Minas Gerais, com **sede na Rodovia MG – 226, Km 101, Caixa Postal 96**, município de Capinópolis, **dirigiu-se** ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações, conforme requerimento datado de 28 de maio de 2009 subscrito por representante legal, no qual demonstrou interesse na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária nos termos do artigo 12, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 03 de junho de 1998.

2. A entidade, que doravante passa a ser tratada como **requerente**, baseou o seu pleito nos termos do **Aviso de Habilitação publicado no Diário Oficial da União D.O.U. de 12/05/2009, com prazo final em 26/06/2009** que contempla a localidade onde pretende instalar o seu transmissor, assim como o sistema irradiante e respectivo estúdio.

3. Em atendimento à citada convocação e ainda, considerando a distância de 4 Km entre as interessadas nesta localidade, comunicamos que apenas a mencionada entidade demonstrou seu



interesse na prestação do referido serviço, não havendo concorrentes .



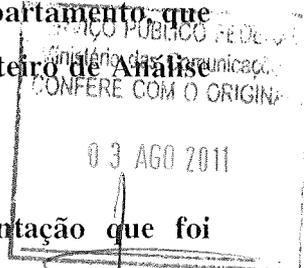
## II – RELATÓRIO

- atos constitutivos da entidade/documentos acessórios e aspectos técnicos

4. O Departamento de Outorga de Serviços, em atendimento às Normas e critérios estabelecidos para a regular análise dos requerimentos, passou ao exame do pleito formulado pela **requerente**, de acordo com petição de folha 01, bem como toda a documentação apresentada e vem por meio deste, **relatar** toda a instrução do presente **processo administrativo**, em conformidade com a legislação, especialmente a Lei nº 9.612, de 19.02.1998, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 03.03.1998 e Norma Complementar nº 01/2004.

5. Preliminarmente, a **requerente** indicou em sua **petição** que os equipamentos seriam instalados em área abrangida pelo círculo de raio igual a 1 km, com centro localizado na Rod. MG154 Km, CX postal , Saída para Ituitaba, no município de Capinópolis, Estado de Minas Gerais, de coordenadas geográficas em 18°42'49"S de latitude e 49°33'30"W de longitude. Estas coordenadas foram alteradas para 18°41'02"S de latitude e 49°36'28"W de longitude após a primeira análise mediante solicitação datada de 19/04/2010.

6. A análise técnica inicial desenvolvida, demonstra que **as coordenadas geográficas indicadas foram aceitas**, pelo que se depreende da memória do documento de folha 76, denominado de “Roteiro de Análise Técnica de RadCom”, que por sua vez trata de outros dados, quais sejam: informações sobre geração de coordenadas geográficas, instruções sobre coordenadas coincidentes com os levantamentos do IBGE, compatibilização de distanciamento do canal, situação da estação em faixa de fronteira, endereço proposto para instalação da antena; planta de arruamento, endereços da sede e do sistema irradiante, outros dados e conclusão. **Vale salientar que posteriormente à realização da primeira análise a entidade apontou novas coordenadas e endereço, o que foi objeto de análise e conclusão por este Departamento, que constatou a possibilidade de aceitação dos novos dados, conforme novo Roteiro de Análise Técnica às fl. 76 dos autos.**



7. Considerando a **seleção desta requerente, bem como a documentação que foi encaminhada pela requerente não consta nenhuma exigência, tendo em vista que o processo encontrava-se juridicamente regular e instruído, tendo sido solicitada a**

Handwritten initials and marks at the bottom right corner of the page.

**apresentação do projeto técnico, em conformidade com o disposto no subitem 12.1 e alíneas da citada Norma (fls. 81 a 117).**

8. Ao cumprir as exigências, foi encaminhado o **“Formulário de Informações Técnicas”** - fl 87, firmado pelo engenheiro responsável, seguindo-se o roteiro de verificação de instalação da estação, constatando-se conformidade com a Norma Complementar 01/2004, em especial as exigências inscritas em seu subitem 12.1 e alíneas, conforme observa-se na folhas 108. Ressaltamos que nestes documentos constam as seguintes informações: identificação da entidade; os endereços da sede administrativa e de localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio; características técnicas dos equipamentos (transmissor) e acessórios (antena e cabo coaxial), com indicação da potência efetiva irradiada e intensidade de campo no limite da área de serviço, diagramas de irradiação do sistema irradiante e características elétricas.

09. Por fim, a documentação exigida pela legislação específica e contida nos autos, **mais especificamente no intervalo de folhas 01 a 117, dos autos**, corresponde ao que se segue:

- Estatuto Social devidamente registrado e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei 9612/98 e pressupostos da Norma Complementar nº 01/2004;
- ata de constituição e atual ata de eleição dos dirigentes, devidamente registradas e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei 9612/98;
- comprovantes relativos a maioria e nacionalidade dos dirigentes;
- manifestações de apoio à iniciativa da requerente, formulados e encaminhados pela comunidade;
- Projeto Técnico conforme disposto no subitem 12.1 e alíneas da Norma Complementar 01/2004;
- declarações relativas aos integrantes do quadro administrativo da requerente, demonstrando a sua regularidade, conforme indicado nas alíneas da Norma Complementar 01/2004 e ainda, demais declarações e documentos requeridos com intuito de confirmar alguns dados informados;
- certidões dos dirigentes associativos, relativas aos feitos criminais (Justiça Comum e Federal) dos últimos cinco anos do local de residência, bem como se em desfavor destes há existência de imputação execução de serviço de radiodifusão clandestina em atenção ao disposto na COTA nº

TRIBUNAL FEDERAL DO RIO DE JANEIRO  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINAL  
03 AGO 2011

48/11

125  
 121  
 121

### III - CONCLUSÃO

10. O Departamento de Outorga de Serviços, a quem cabe a condução dos trabalhos de habilitação de interessados na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, **conclui** a instrução dos presentes autos, após detido exame do rol de documentos, os quais estão compatíveis com a legislação atinente, seguindo-se abaixo as informações básicas sobre a entidade:

- **nome: Rádio Cultura de Capinópolis;**

- **quadro diretivo**

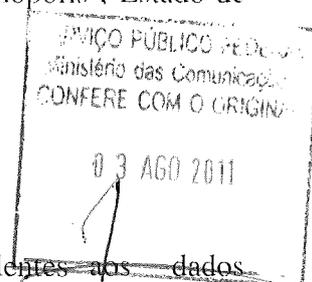
NOME DO DIRIGENTE	CARGO
Maria Tereza Camargos	Diretor Geral
Paulo Maurício e Silva	Diretor Administrativo
Luiz Carlos Pimenta	Diretor de Operações

- **localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio:**

Rodovia MG 226, Km 101, Zona Urbana, município de Capinópolis, Estado de Minas Gerais;

- **coordenadas geográficas:**

18°41'02" de latitude e 49°36'28" de longitude, correspondentes aos dados dispostos no "Roteiro de Análise Técnica" - fls. 107, bem como "Formulário de Informações Técnicas" - fl. 87 e que se referem à localização da estação.



11. Por todo o exposto, entendemos que o presente processo encontra-se devidamente instruído e opinamos pelo seu encaminhamento à Consultoria Jurídica para prosseguimento.

*[Handwritten signature]*

124  
S.C. das Comunicações  
M. P. J. J. J.  
M. P. J. J. J.

Brasília, 23 de dezembro de 2010.

*Rochelle Brito Pereira*  
Relator da conclusão Jurídica

*Rochelle Brito Pereira*  
Diretor de Serviços de Regulação e Comunicação  
M. P. J. J. J.  
M. P. J. J. J.

De acordo.

À consideração do Senhor Diretor do Departamento de Outorga de Serviços.

Brasília, 23 de 12 de 2010.

*Glauce A. Teixeira*  
**GLEUCIONE ALVES TEIXEIRA JUNIOR**  
Coordenador

De acordo.

À consideração do Senhor Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Brasília, 23 de 12 de 2010.

*Carlos Alberto Freire Resende*  
**CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE**  
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços

Aprovo o Relatório nº 198 /2010/RADCOM/DOS/SSCE/MC. Encaminhe-se à Consultoria Jurídica para exame e parecer.

Brasília, 23 de 12 de 2010.

*José Vicente dos Santos*  
**JOSÉ VICENTE DOS SANTOS**  
Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica

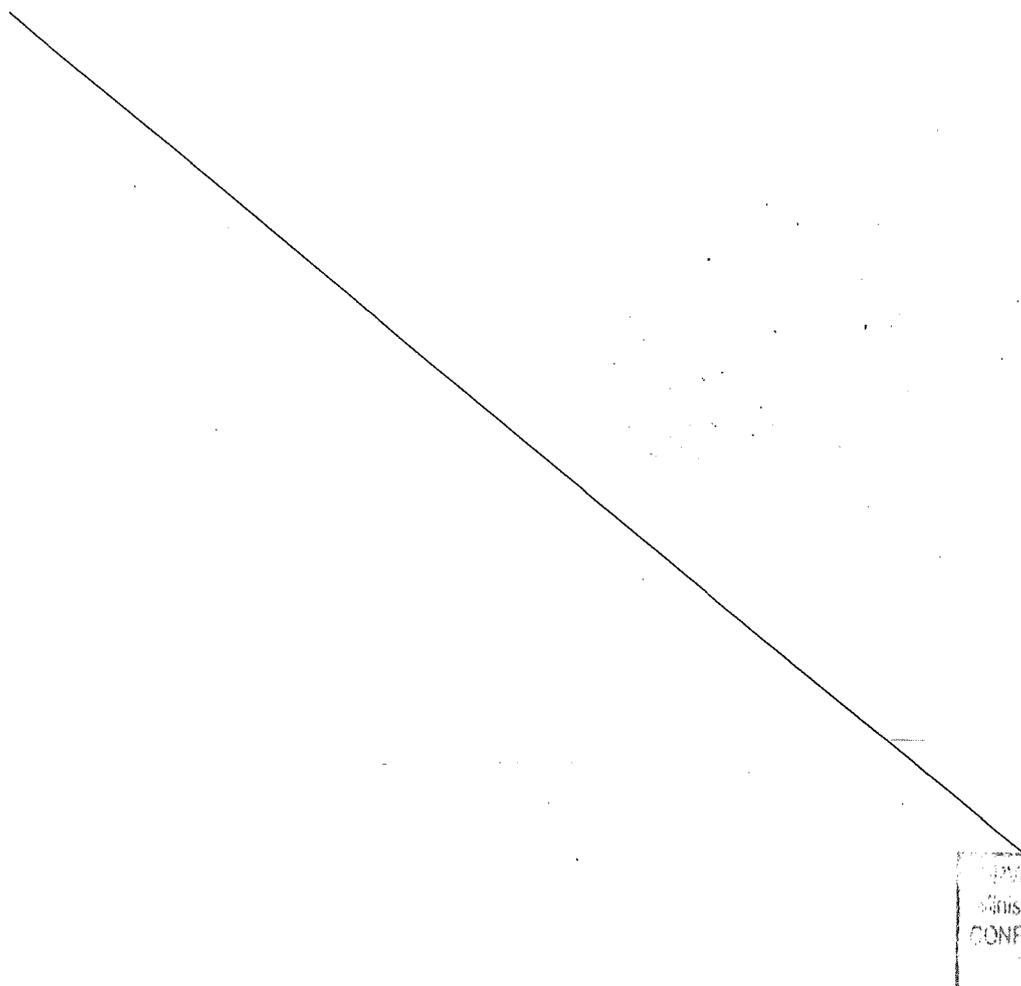
Serviço Público Federal  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINAL  
03 AGO 2011

125  
123  
123

## RELAÇÃO DE PROCESSOS CONCORRENTES PARA A EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE RÁDIO DIFUSÃO COMUNITÁRIA

MUNICÍPIO: Capinópolis	UF: MG
SELECIONADA: Rádio Cultura de Capinópolis	
Nº DO PROCESSO: 53000.027891/2009	
Critérios adotados para seleção: Atendimento aos preceitos da Lei 9612/98 de 19/02/1998, ao Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária aprovado pelo Decreto 2615/98 de 03/06/1998, à Norma Complementar 01/2004, aprovada pela Portaria do Ministério das Comunicações nº 103 de 23/01/2004 e alterada pela Portaria nº 448 de 13/10/2005.	

**SEM CONCORRENTES – ÚNICA INTERESSADA NA LOCALIDADE**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINAL  
03 AGO 2011

<b>Brasília, 17 de dezembro de 2010.</b>	
Responsável:	<i>Rochelle Brito Pereira</i>
	Rochelle Brito Pereira Siape: 1366003



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO  
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO  
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

124  
V

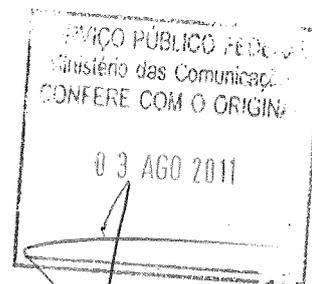
COTA Nº 87/2011/MMM/CGCE/CONJUR-MC/AGU  
PROCESSO Nº 53000.027891/2009-54  
INTERESSADO: Rádio Cultura de Capinópolis  
ASSUNTO : Cumprimento da COTA nº 261/2010/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU

Senhor Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica,

1. Restituo o presente para o cumprimento do requisitado na Cota nº261/2010/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU no tocante a análise da existência ou não de imputação à entidade da prática do serviço de radiodifusão clandestina junto à ANATEL, termo este faltante neste procedimento

Brasília, 09 de maio de 2011.

MARIANA MONTEZ MOREIRA DE ALMEIDA  
Advogada da União  
Coordenadora Jurídica de Radiodifusão Educativa e Comunitária





ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO  
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO  
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

COTA Nº 261/2010/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU

ASSUNTO : Autorização para execução de serviço de radiodifusão comunitária. Necessidade de instrução complementar acerca da comprovação de idoneidade dos dirigentes.

Senhor Coordenador do Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão Comunitária,

CONSIDERANDO que o art. 221 da Lei Maior estatui que a produção e a programação das emissoras de rádio e televisão atenderão às finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas, respeitando valores éticos e sociais da pessoa e da família.

CONSIDERANDO a inegável presença do interesse público em todas as outorgas relativas aos serviços de radiodifusão, vez que de livre e direto recebimento pelo público em geral.

CONSIDERANDO que a Lei 9.612/98 dispõe em seu art. 2º que o serviço de radiodifusão comunitária obedecerá, no que couber, ao disposto no Código Brasileiro de Telecomunicações e demais disposições legais.

CONSIDERANDO que o art. 34, a, do Código Brasileiro de Telecomunicações trata da necessidade da comprovação de idoneidade daqueles que pretendem executar serviço de radiodifusão.

CONSIDERANDO os princípios setoriais que regulamentam a atividade de radiodifusão, dentre eles a prestação do serviço em caráter *intuitu personae*.

CONSIDERANDO a necessidade de verificação da idoneidade dos dirigentes das entidades associativas que pretendem executar serviço de radiodifusão comunitária.

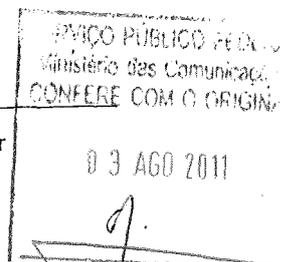
1. Utilizo-me do presente para solicitar a Vossa Senhoria que passe a adotar as medidas necessárias à verificação da idoneidade dos dirigentes das entidades que forem consideradas aptas à execução do serviço de radiodifusão comunitária.
2. Informo que para tanto deverão ser exigidas dos dirigentes associativos, certidões relativas a feitos criminais (Justiça Comum e Federal) dos últimos 5 (cinco) anos do local de residência, bem como se em desfavor destes há existência de imputação de execução de serviço de radiodifusão clandestina.
3. Este é o motivo pelo qual restituo os processos relativos à outorga para execução do serviço de radiodifusão comunitária, em trâmite nesta Coordenação-Geral Assuntos Jurídicos de Comunicação Eletrônica, vez que apenas será conferido regular prosseguimento ao feito após a adoção das medidas sugeridas.

Brasília, 27 de setembro de 2010.

DANIEL PEREIRA DE FRANCO  
Advogado da União

Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação Eletrônica

Espanada dos Ministérios, Bloco "R" - sala 920 - CEP 70.044-900 - Brasília - DF  
Telefones: (61) 3311-6535/3311-6248 Fax: (61) 3311-6602 Email: conjur@mc.gov.br



126

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
**SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA**  
**DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA**  
Esplanada dos Ministérios – Bloco “R” – 3º andar - anexo oeste - sala 300 – 70044-900 – Brasília/DF  
Fone: (61) 3311-6177 – Fax: (61) 3311-6617

**DESPACHO**

**Entidade: RÁDIO CULTURA DE CAPINÓPOLIS**

**Localidade: CAPINÓPOLIS**

**UF: MG**

**Processo: 53000.027891/09**

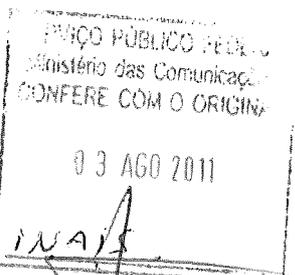
Em atendimento à Cota nº 261/2010/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU, anexada à folha 125 dos autos, informo o que se segue:

Não há, nesta localidade, registro de fiscalização por operação clandestina, nos últimos 5 anos, em que constem razão social, nome fantasia, coordenadas, nome/CPF/RG dos dirigentes ou CNPJ da Entidade supracitada, de acordo com o Sistema de Fiscalização RADAR da ANATEL.

Brasília, 12 de maio de 2011.

*Natalia Froemming*  
\_\_\_\_\_  
**NATALIA FROEMMING / SIAPE: 1581465**

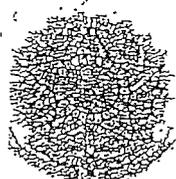
*Natalia Froemming*  
Matrícula 1581465  
Analista/Economista



OBS: CONTIÇÕES DE FEITOS CRIMINAIS  
(Fls. 111 a 116)

*Elizane*

24.05.11



Ministério das Comunicações  
 Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica  
 CONFORME PORTARIA Nº 336 DE 11 DE JULHO DE 2003  
 REQUERIMENTO DE VISTA, CÓPIAS ~~DE~~ DE PROCESSOS E DOCUMENTOS

Considerando o interesse em informações relativas ao Processo de: ( ) Outorga, ( ) Pós-Outorga ou ( ) Acompanhamento e Avaliação, solicito, junto ao atual responsável da unidade na qual o processo se encontra:

- Vista do Processo;
- Cópia dos autos do Processo - folhas \_\_\_\_ à folhas \_\_\_\_;
- Certidão do Processo;

Processo nº 53000 027.891/2009

Relativo ao Serviço de: ( ) Rádio Comunitária / ( ) Rádio/TV Educativa / ( ) Rádio/TV Comercial / ( ) RTV / ( ) SARC

Nome do interessado: RADIO CULTURA DO CARIOBE, ME

Endereço completo: R. CAR. N. 157 KM. 08

CEP: \_\_\_\_\_ UF/Município: CAR. N. B.

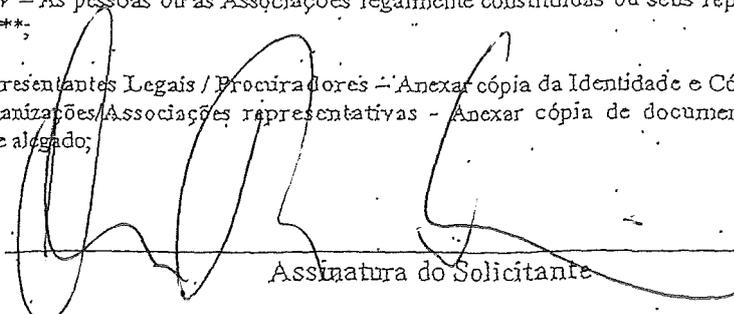
Telefones: 68-3453-2080

Motivação da solicitação e da afirmação da qualidade de interessado: Assinatura do Processo

O interessado deverá assinalar a sua qualificação, considerando os itens abaixo e ainda, deverá comprovar a sua condição por meio de documento a ser anexado a esta solicitação antes da realização de vista, reprodução da cópia (prazo 5 dias) ou solicitação da certidão (prazo 5 dias). Podem requerer vista, certidões e cópias de processos e documentos interessados, nos termos da Lei 9.784 de 1999, conforme, a seguir especificado:

- I - Pessoas físicas ou jurídicas, que os tenham dado início como titulares de direitos ou interesses individuais em no exercício do direito de representação \*;
- II - Pessoas físicas ou jurídicas, ou os seus representantes legais, que, mesmo sem os terem iniciado, possam ter direitos ou interesses afetados por decisões neles proferidas ou a serem adotadas\*;
- III - As Organizações ou as Associações representativas, em defesa de direitos e interesses coletivos\*\*;
- IV - As pessoas ou as Associações legalmente constituídas ou seus representantes legais, em defesa de direitos e interesses difusos\*\*;

\* Representantes Legais / Procuradores - Anexar cópia da Identidade e Cópia de Procuração válida ou Cópia da OAB;  
 \*\* Organizações/Associações representativas - Anexar cópia de documento que comprove a condição de representação do interesse alegado;

  
 Assinatura do Solicitante

Brasília, 27 de 05 de 20011.

PARÇO PÚBLICO FEDERAL  
 Ministério das Comunicações  
 CONFERE COM O ORIGINAL  
 3 ABO 2011

Em atenção à solicitação apresentada e após averiguação da qualificação de interessado, anexando a devida comprovação junto a este requerimento, providencie, na presente data, todos os atos necessários à realização do requerido.

Assinatura e Matrícula/Siape do Servidor responsável pela autorização do requerido.

PROCURAÇÃO

128  
2  
3

**OUTORGANTE:** RÁDIO CULTURA DE CAPINÓPOLIS -MG , pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º10.864.085./0001 00, estabelecida sito a ROD. MG 154 KM 04, CAPINÓPOLIS MG. neste ato representado pelo Presidente **MARIA TEREZA CAMARGOS**, brasileira, casada, comerciante, residente e domiciliado na RUA.32 Q. 42 .L.12 CAPINÓPOLIS MG, portador do CPF.nº058 630 216 67 e cédula de identidade N°\_11.196.870

**OUTORGADO:** ELIEZER RODRIGUES DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, residente e domiciliado sito a AV.ANTONIO S. FERNANDES Q.27 L.18 ITAGUAI 2 - Caldas Novas - GO, portador do CPF n.º 401 339 821 49 e cédula de identidade n° 19 79709 DGPCGO.

À quem confere expressamente os seguintes poderes: Assinar, Solicitar, realizar e Requerer junto ao Ministério das Comunicações, o que for necessário ou que se achar necessário em relação ao processo 53 000 027 891 /2009 e processos em nome da Associação, inclusive realizar vista do processo, solicitar cópias do processo, assinar ofícios e requerimentos.

CAPINÓPOLIS MG, 06 de OUTUBRO de 2009.

  
\_\_\_\_\_  
OUTORGANTE

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINAL  
03 AGO 2011

329  
7

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DAS CIDADES  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME  
ELIEZER RODRIGUES DE OLIVEIRA

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF  
1979709DGC GO

CPF 401.339.821-49 DATA NASCIMENTO 19/09/1968

FILIAÇÃO  
EURIPEDES BARSANULFO  
RODRIGUES  
DILMA RODRIGUES DE  
OLIVEIRA

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.  
AB

Nº REGISTRO 02535691481 VALIDADE 10/10/2012 Nº HABILITAÇÃO 02/07/1993

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL CALDAS NOVAS, GO DATA EMISSÃO 26/11/2007

ASSINATURA DO EMISSOR 70671484483 GO032848323

DETRAN - GO (GOIÁS)

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 945167567

PROIBIDO PLASTIFICAR 945167567

ÓRGÃO PÚBLICO Federal  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINAL

03 AGO 2011

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA  
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO  
ELETRÔNICA  
RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA



INFORMAÇÃO Nº 0213/2011/ CGRC/DEOC/SCE/MC

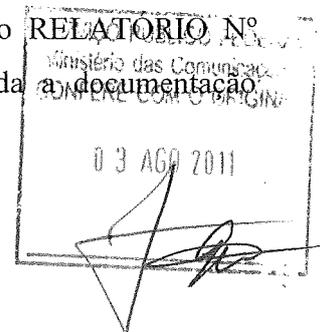
- **REFERÊNCIA:** Processo nº **53000.027891/09**, de 24 de junho de 2009.
- **OBJETO:** Requerimento de outorga de autorização para a exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária.
- **INTERESSADO:** **Rádio Cultura de Capinópolis**, na localidade de **Capinópolis**, Estado de **Minas Gerais**.
- **CONCLUSÃO:** Processo instruído.

Trata-se o presente processo de pedido de autorização para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Capinópolis, Estado de Minas Gerais, formulado pela **Rádio Cultura de Capinópolis**.

Em decorrência da análise da documentação instrutória do processo em epígrafe e em atenção a **COTA Nº 261/2010/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU**, datada de 27 de setembro de 2010, foi realizada pesquisa no Sistema de Fiscalização RADAR da ANATEL, a fim de se verificar a existência ou não de imputação à entidade da prática do serviço de radiodifusão clandestina.

De acordo com o referido Sistema, não há, nesta localidade, registro de fiscalização por operação clandestina, nos últimos 5 anos, em que constem razão social, nome fantasia, coordenadas, nome/CPF/RG dos dirigentes ou CNPJ da Entidade supracitada.

Frente ao saneamento do processo e ainda, considerando o **RELATORIO Nº 198/2010/RADCOMDEOC/SCE/MC**, este Departamento **conclui que toda a documentação constante dos autos encontra-se de acordo com a legislação atinente.**



Face ao exposto, faz-se mister o retorno dos autos à Consultoria Jurídica, para apreciação do relatado e demais providências necessárias.

Brasília, 13 de maio de 2011.

  
 Natália Fröemming / Siape: 1581465

*Natália Fröemming*  
 Matrícula: 1581465  
 Analista Econômica

De acordo. À consideração do Sr. Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária.

Brasília, 20 de maio de 2011.

  
**VILMA DE FATIMA ALVARENGA FANIS**  
 Coordenadora de Serviços de Radiodifusão Comunitária  
 Substituta

De acordo. À consideração do Sr. Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Brasília, 20 de maio de 2011.

  
**OCTAVIO PENNA PIERANTI**  
 Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária

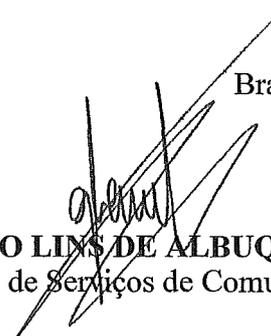
De acordo. À consideração do Senhor Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Brasília, 20 de maio de 2011.

  
**DERMEVAL DA SILVA JÚNIOR**  
 Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica

Aprovo a Informação nº 0213/2011/CGRC/DEOC/SCE-MC. Encaminhe-se à Consultoria Jurídica para exame e parecer.

Brasília, 03 de junho de 2011.

  
**GENILDO LINS DE ALBUQUERQUE NETO**  
 Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO  
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO  
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA



PARECER Nº 632/2011/CAO/MMM/CGCE/CONJUR-MC/AGU

PROCESSO Nº 53000.027891/2009.

INTERESSADO: Rádio Cultura de Capinópolis.

ASSUNTO: Requerimento solicitando autorização para explorar o serviço de radiodifusão comunitária no Município de Capinópolis, Estado de Minas Gerais. A documentação apresentada obedece aos padrões legais. Pelo deferimento do pedido.

Senhor Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação Eletrônica,

I – DO RELATÓRIO

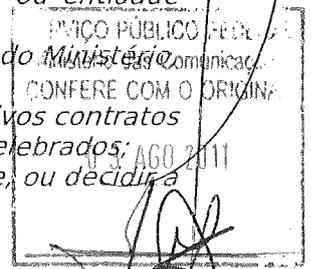
1. A Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica submeteu ao crivo desta Consultoria Jurídica, processo relativo à autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária, no Município de Capinópolis, Estado de Minas Gerais.

2. O Aviso de Habilitação nº 01/2009 concernente à localidade em questão foi publicado no Diário Oficial da União do dia 12 de maio de 2009, sendo o prazo final para a entrega do requerimento e documentos exigidos legalmente, prorrogado pelo Aviso nº 02/2009 para o dia 30 de julho de 2009. De acordo com o protocolo acostado no documento de fl. 1, o requerimento foi apresentado tempestivamente.

3. O comparecimento desta Consultoria no feito se faz necessário, em razão do que preconiza a Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, em especial o que inscreve o seu Capítulo VI, definindo a competência "Das Consultorias Jurídicas" no contexto da Advocacia-Geral da União, vejamos:

*"Art. 11- As consultorias jurídicas, órgão administrativamente subordinados aos Ministros de Estado, ao secretário-geral e aos demais titulares de Secretarias da Presidência da República e ao Chefe do Estado-Maior das Forças Armadas, compete, especialmente:*

- I- assessorar as autoridades indicadas no caput deste artigo;*
- II- exercer a coordenação dos órgãos jurídicos dos respectivos órgãos autônomos e entidades vinculadas;*
- III- fixar a interpretação da Constituição, das leis, dos tratados e dos demais atos normativos a ser uniformemente seguida em suas áreas de atuação e coordenação quando não houver orientação normativa do Advogado-Geral da União;*
- IV- elaborar estudos e preparar informações, por solicitação de autoridade indicada no caput deste artigo;*
- V- assistir a autoridade assessorada no controle interno da legalidade administrativa dos atos a serem por ela praticados ou já efetivados, e daqueles oriundos de órgão ou entidade sob coordenação jurídica;*
- VI- examinar, prévia e conclusivamente, no âmbito do Ministério da Secretaria e Estado-Maior das Forças Armadas:*
  - a) os textos de edital de licitação, como os dos respectivos contratos ou instrumentos congêneres, a serem publicados e celebrados;*
  - b) os atos pelos quais se vá reconhecer a inexigibilidade, ou decidir a dispensa, de licitação".*



## II – DAS MEDIDAS ADOTADAS POR ESTA CONSULTORIA JURÍDICA

4. Necessário consignar que esta Consultoria Jurídica ao analisar os procedimentos relativos às outorgas para exploração de serviço de radiodifusão comunitária, e diante de recomendação do Ministério Público Federal, expediu a COTA nº 261/2010/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU, onde recomendou à Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica a adoção de providências no sentido da verificação da idoneidade moral da entidade bem como de seu quadro diretivo, frente ao disposto no artigo 34 alínea “a” da Lei nº 4117/62, aplicável ao serviço de radiodifusão comunitária de acordo com o artigo 2º da Lei nº 4117/62 com redação determinada pela Medida Provisória nº 2216-37/2001.

5. Assim, face aos princípios que regulamentam o serviço de radiodifusão comunitária, bem como os atinentes à Administração Pública, determinou-se que fossem juntado aos autos as certidões relativas aos feitos criminais da Justiça Estadual e Federal do local de residência dos últimos 5 anos dos dirigentes da entidade, documentos estes que comprovariam a idoneidade moral destes, além de declaração sobre a existência ou não de imputação à entidade de execução de serviço de radiodifusão clandestino, para a comprovação de sua idoneidade moral para a prestação do serviço dentro dos ditames legais.

6. Diante disso, retornaram os autos para a tomada das providências requisitadas à Secretaria de Serviço de Comunicação Eletrônica, que instou a entidade a se manifestar e apresentar a documentação exigida.

7. Em atendimento ao solicitado, a entidade carrou aos autos as competentes certidões criminais dos seus dirigentes associativos, no que se refere a feitos no âmbito da Justiça Estadual e Federal dos últimos 5 (cinco) anos do local de residência ( fls. 111/116). Por sua vez, a Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica atestou que não há nenhum registro de fiscalização por operação clandestina da entidade, nos últimos 5 (cinco) anos ( fl. 126).

8. Eis o breve esboço fático que envolve a matéria em questão.

## III – DOS FUNDAMENTOS LEGAIS E NORMATIVOS

9. A requerente manifestou interesse em executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, nos termos do art. 12, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, vejamos:

*“Art. 12. As entidades interessadas em executar o RadCom deverão apresentar requerimento ao Ministério das Comunicações, demonstrando seu interesse, indicando a área onde pretendem prestar o Serviço e solicitando a designação de canal para a respectiva prestação.”*

10. Da análise da documentação apresentada, em atendimento aos preceitos da Lei nº 4117/1962 Lei nº 9612, 19 de fevereiro de 1998, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 03 de junho de 1998, da Norma Complementar nº 1/2004 aprovada pela Portaria nº 103, de 23 de janeiro de 2004, constatou-se o que se segue.

11. A requerente foi a única entidade que demonstrou interesse na prestação do serviço, não havendo concorrentes, segundo o item 3 do Relatório nº 198/2010/RADCOM/DEOC/SCE/MC ( fls. 118/122).



12. Foram juntados aos autos, os atos constitutivos da entidade, compreendendo as atas de constituição e de eleição dos dirigentes, bem como o seu Estatuto Social, que comprovam a natureza jurídica de entidade comunitária, conforme estabelecido no artigo 7º da Lei nº 9612/98 e art. 11 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária aprovado Decreto 2615/1998.

13. A entidade ainda juntou as declarações de responsabilidade firmadas por seus dirigentes, as manifestações de apoio da respectiva comunidade, entre instituições e pessoas jurídicas da localidade, estando toda a documentação juntada de acordo com as normas legais, conforme se verifica do Relatório nº 198/2010/RADCOM/DEOC/SCE/MC ( fls. 118/122).

14. Em relação as exigências técnicas necessárias à autorização pleiteada nos presentes autos, estas estão em consonância com o estabelecido na legislação, basicamente as regras da Norma Complementar nº 1/2004, conforme demonstrado no Relatório Final emitido pela Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica ( fls. 118/122).

15. Para o cumprimento da Cota nº 261/2010/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU foram carreados aos autos, as certidões criminais dos dirigentes da entidade, através da qual se denota que em face deles não existe nenhuma demanda que possa desabonar sua idoneidade para a execução do serviço de radiodifusão comunitária ( fls. 111/116).

16. Através de pesquisa realizada no sistema de fiscalização da ANATEL, não foi verificada nenhuma espécie de imputação acerca da prestação de serviço de radiodifusão clandestina que recaísse na entidade, bem como nos seus dirigentes; O que faz com que a verificação acerca de eventual atividade clandestina, nos termos da Recomendação do D. Ministério Público Federal reste completa ( fl. 126).

#### IV – DA CONCLUSÃO

17. Com base nas informações apresentadas pelo Departamento de Outorga de Serviços emitidas no Relatório Final, verifica-se que o processo se encontra devidamente munido dos documentos necessários ao deferimento do pleito, estando em conformidade com a legislação que regula os atos de autorização para exploração do serviço de radiodifusão Comunitária, cuja outorga deverá seguir os preceitos do art. 6º, parágrafo único, da Lei nº 9.612, de 1998.

18. Por derradeiro, resta informar que o Congresso Nacional, deverá apreciar a matéria e deliberar sobre o ato de autorização, visando produzir seus efeitos legais, com fulcro no § 3º do art. 233 da Constituição da República Federativa do Brasil.

19. Diante do exposto, esta Consultoria Jurídica, órgão de execução da Advocacia-Geral da União, posiciona-se pelo regular prosseguimento do feito, tendo em vista a inexistência de óbice jurídico ao seu deferimento. Ao tempo em que pugnamos pelo encaminhamento dos autos à Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica para prosseguimento.

20. Este é o Parecer que passo a submeter à consideração superior.

Brasília, 14 de junho de 2011.

**MARIANA MONTEZ MOREIRA DE ALMEIDA**  
Advogada da União

Coordenadora Jurídica de Radiodifusão Educativa e Comunitária





ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO  
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO  
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA



DESPACHO Nº 801/2011/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU

PROCESSO Nº PROCESSO Nº 53000.027891/2009

INTERESSADO: Rádio Cultura de Capinópolis.

ASSUNTO: Requerimento solicitando autorização para explorar o serviço de radiodifusão comunitária no Município de Capinópolis, Estado de Minas Gerais. A documentação apresentada obedece aos padrões legais. Pelo deferimento do pedido.

Aprovo o Parecer nº 632/2011/CAO/MMM/CGCE/CONJUR-MC/AGU.

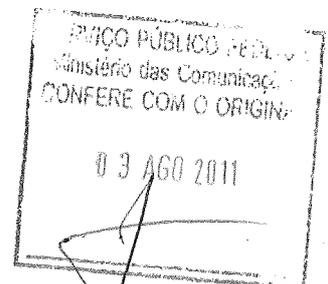
Encaminhem-se os autos à apreciação pelo Senhor Consultor Jurídico.

Brasília, 28 de maio de 2011.

**DANIEL PEREIRA DE FRANCO**

Advogado da União

Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação Eletrônica





ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO  
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO  
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

DESPACHO Nº 802/2011/RZL/GAB/CONJUR-MC/AGU

PROCESSO Nº PROCESSO Nº 53000.027891/2009

INTERESSADO: Rádio Cultura de Capinópolis.

ASSUNTO: Requerimento solicitando autorização para explorar o serviço de radiodifusão comunitária no Município de Capinópolis, Estado de Minas Gerais. A documentação apresentada obedece aos padrões legais. Pelo deferimento do pedido.

Aprovo o DESPACHO Nº 801/2011/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU, da lavra do Senhor Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação Eletrônica, que aprovou o Parecer nº 632/2011/CAO/MMM/CGCE/CONJUR-MC/AGU.

Encaminhem-se os autos à Secretaria de Comunicação Eletrônica para a tomada das providências cabíveis.

Brasília, 12 de Julho de 2011.

  
RODRIGO ZERBONE LOUREIRO  
Consultor Jurídico

ESPAÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINAL  
03 AGO 2011

PORTARIA Nº 292 , DE 1º DE AGOSTO DE 2011.

**O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.027891/2009, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Rádio Cultura de Capinópolis, com sede na Rodovia MG – 226, Km 101, Caixa Postal 96, Município de Capinópolis, Estado de Minas Gerais, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 18º 41' 02"S e longitude em 49º 36' 28" W, utilizando a frequência de 87,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

  
PAULO BERNARDO SILVA

PUBLICADO NO DIÁRIO	
OFICIAL DE 02/08/2011	
Página: 49	Seção: 1
ANOTADO POR: [Assinatura]	



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica  
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica

DESPACHO

Assunto: **Encaminhamento de Cópia de Processo à Presidência da República.**

Tendo em vista a publicação da Portaria nº 292, de 01/08/2011, no Diário Oficial da União de 02/08/2011, que autoriza a **Rádio Cultura de Capinópolis** a executar o serviço de radiodifusão comunitária na localidade de **Capinópolis / MG**, consoante com o disposto no § 3º do art. 223 da Constituição, encaminhe-se o processo nº **53000.027891/2009**, em cópia autenticada, acompanhado do ato de outorga e exposição de motivos, ao Gabinete do Ministro de Estado das Comunicações, para posterior envio à Presidência da República.

À consideração superior.

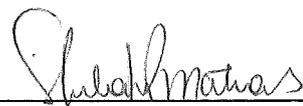
Brasília, 03 de agosto de 2011.

  
**BRUNA PACHECO GONÇALVES DE MEDEIROS**  
Agente Administrativo

*Bruna Pacheco Gonçalves de Medeiros*  
Siape n.º 1786956  
Agente Administrativo

De acordo com o Despacho. À consideração do Senhor Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária.

Brasília, 04 de agosto de 2011.

  
**SIBELA LEANDRA PORTELLA MATIAS**  
Coordenadora de Serviço de Radiodifusão Comunitária

De acordo. Encaminhe-se ao Gabinete do Ministro de Estado das Comunicações para as providências.

Brasília, 04 de agosto de 2011.



---

**SIBELA LEANDRA PORTELLA MATIAS**  
Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária  
Substituta

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
**GABINETE DO MINISTRO**  
**COORDENAÇÃO-GERAL DE SERVIÇOS DO GABINETE**  
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sala 722  
70044-900 Brasília-DF  
Tel.: (61) 311-6242 - 321-7484 - Fax: (61) 311-6583

Ofício nº 50 /2011/GM-MC

Brasília, 13 de setembro de 2011.

Ao Senhor

**LUÍS ALBERTO DOS SANTOS**

Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais

Palácio do Planalto, 4º andar

70150-900 Brasília-DF

Assunto: **Encaminha anexo(s)**

Senhor Subchefe,

Atendendo à orientação dessa Subchefia e ao que dispõe o Decreto nº 3.714, de 3 de janeiro de 2001, referente à transmissão eletrônica de documentos, encaminho, em anexo, os seguintes processos:

MC 00635 2011  
- 53790.000332/2000

MC 00636 2011  
- 53640.000187/2002

MC 00637 2011  
- 53103.000159/2002

MC 00638 2011  
- 53830.000617/2002

MC 00639 2011  
- 53000.060806/2009

MC 00640 2011  
- 53000.006355/2005

MC 00641 2011  
- 53000.027891/2009

MC 00642 2011  
- 53000.027261/2009

MC 00643 2011  
- 53710.000465/2002

MC 00644 2011  
- 53000.022915/2010

Atenciosamente,

  
**PEDRO DE ALCÂNTARA DUTRA**  
Coordenador-Geral